

**Manaus
Previdência**
Autarquia Municipal



Manaus
Prefeitura Municipal



RELATÓRIO Nº 026/2021

CONTROLE INTERNO MANAUS PREVIDÊNCIA

2º TRIMESTRE DE 2021





APRESENTAÇÃO

O presente relatório, referente ao segundo trimestre de 2021, tem por objetivo apresentar os resultados das auditorias realizadas nas diversas áreas da Manaus Previdência, que consistiram em verificar, por meio de evidências documentais, se as atividades estavam sendo realizadas conforme manuais, procedimentos e legislações pertinentes, atendendo ao disposto no item 3.1.4 do Manual do Pró-Gestão, versão 3.2, o qual determina que o Controle Interno emita relatório trimestral atestando a conformidade das áreas mapeadas e/ou manualizadas.

Os meios de coleta de informações utilizados foram a solicitação enviada a cada área, por meio dos Memorando Circular nº 011/2021–AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, a compilação de dados dos processos analisados regularmente por este Controle Interno, os dados das reuniões mensais regulares, bem como a consulta aos responsáveis por cada atividade analisada, quando necessário.

Cada tópico deste documento corresponde a uma atividade auditada, conforme previsto no Programa Anual de Auditoria - 2021: Administrativa – Contratos/Compras/Licitações; Administrativa – Avaliação de Estágio Probatório; Administrativa – Treinamento e Capacitação; Arrecadação - Cobrança de Contribuição do Ente e CMM; Arrecadação - Cobrança de Contribuição de Servidor Cedido, Contribuição Facultativa e Resultados de Auditoria; Atendimento Presencial aos Segurados; Atendimento aos Segurados via *Call Center*; Benefícios – Concessão e Revisão; Compensação Previdenciária – Análise e Envio de Requerimentos; Contábil/Financeira – Apuração de Pagamento do PASEP; Contábil/Financeira – Balanço Patrimonial; Contábil/Financeira – Demais demonstrações contábeis; Contábil/Financeira –Planejamento Orçamentário; Contábil/Financeira – Execução Orçamentária; Investimentos; Jurídico – Defesa e Cumprimento de Decisões Judiciais e Pareceres nos processos de contratação; Tecnologia da Informação – Acesso, Contingência, Cópia de Segurança, Política e Simulação do Plano de Contingência; Transparência – publicação das informações nos sites da Manaus Previdência e da Previdência Social, Transparência – publicação das informações nos sites do e-Contas e Portal da Transparência Municipal; Matrizes de Riscos; Acompanhamento da Gestão; Manutenção das Ações do Pró-Gestão e Ouvidoria. Além desses,





constam mais três tópicos específicos: um para acompanhamento de assuntos pendentes, um para as recomendações de auditoria e um último destinado à conclusão.

1. ÁREA ADMINISTRATIVA – CONTRATOS/COMPRAS/LICITAÇÕES

A auditoria foi realizada com base nos documentos relacionados com as atividades desenvolvidas pelo Setor de Manutenção e Materiais/SMAT que são os seguintes procedimentos: PRO.SMAT.01, versão 13, padrão para a aquisição de produtos e serviços; PRO.SMAT.05, padrão de pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços e PRO.SMAT.06, sobre os aditivos contratuais, ambos versão 08.

Todo processo de aquisição/contratação é analisado por este Controle Interno, antes do pagamento, para atesto da conformidade da instrução processual, via laudo técnico, com base em *checklist* padrão que especifica toda a documentação requerida, conforme as especificidades de cada processo, que pode variar, dependendo do caso, conforme previsto no subitem 5.1, do Procedimento PRO.SMAT.05, versão 08. Assim, no segundo trimestre, foram emitidos 78 (setenta e oito) laudos técnicos sobre a conformidade dos seguintes tipos de processos:

CLASSIFICAÇÃO	1º TRIMESTRE	ABR	MAI	JUN
ADIANTAMENTO	1	1	-	-
ANUIDADE	1	1	-	-
COMPRA	-	4	3	-
CONTRATO	39	16	15	18
FOLHA DE PAGAMENTO	10	4	2	4
RECOLHIMENTO PIS/PASEP	3	1	1	1
REEMBOLSO	-	-	1	-
RESSARCIMENTO	-	1	1	1
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	4	1	1	1
TOTAL/MÊS	-	29	24	25
TOTAL/TRIMESTRE	58	78		
TORAL GERAL	136			





O adiantamento referiu-se à prestação de contas do adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) concedido no mês de março, para pequenas despesas de pronto atendimento, com serviços e aquisição de materiais de consumo, conforme mencionado no relatório anterior.

Foi realizado o pagamento de anuidade junto à Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais (ABIPEM), em função da filiação desta autarquia.

As compras realizadas foram a seguintes:

No mês de abril:

a) Aquisição de recarga para os extintores instalados na sede e prédio anexo da autarquia, junto à empresa PALÁCIO DE MATERIAL DE SEGURANÇA LTDA - Apesar de atestarmos a conformidade do pagamento, expedimos recomendação ao SMAT quanto à realização desse tipo de processo com antecedência mínima de 3 (três) meses da data de vencimento das cargas dos extintores, evitando que a autarquia mantenha em sua estrutura equipamentos inadequados ao uso, enquanto aguarda o recebimento da recarga, conforme ocorreu nesse caso. Laudo Técnico 074/2021, Processo 2020.17848.17891.0.000609;

b) Pagamento de restos a pagar à empresa COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS RIO MADEIRA LTDA - Contra essa, foi instaurado processo administrativo sancionatório para a apuração de ato ilícito, em função de ter fornecido apenas parcialmente o objeto empenhado, mantendo-se retido o valor devido pelo fornecimento parcial, apesar de liquidado, como medida acautelatória, até que se apurasse a existência de créditos desta autarquia sobre rubrica de perdas e danos. Em vista disso, considerando que o resultado do processo administrativo foi pela aplicação à empresa da penalidade “suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 12 (doze) meses”, inexistindo a aplicação de multa ou a indicação de perdas e danos, essa foi convocada a manifestar-se sobre o interesse no recebimento de restos a pagar, respondendo positivamente, motivo pelo qual atesamos a conformidade do pagamento por meio do Laudo Técnico 082/2021, Processo 2020.17848.17850.0.000037;





c) Aquisição dos serviços da empresa LBD CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP – Responsável pela elaboração dos estudos de *ALM - Asset Liability Management*, que é um dos critérios a serem atendidos pela Superintendência de Investimentos/SUPINV para manutenção do nível IV do Programa Pró-Gestão. Laudo Técnico 085/2021, Processo 2020.17848.17891.0.000670;

d) Aquisição de cadeiras junto à empresa MD TRIBUZY EIRELI – A finalidade dessa compra foi atender ao plano de retorno das atividades presenciais na autarquia, mediante aquisição de mobiliário que permitisse o distanciamento social na área do atendimento ao público, bem como fabricada em material que possibilitasse a devida higienização após o uso. Laudo Técnico 086/2021, Processo 2020.17848.17891.0.000680;

No mês de maio:

a) Aquisição de materiais junto à empresa A N DE AZEVEDO – Foram adquiridos frascos de álcool etílico, termômetros digitais e protetores faciais, com a finalidade de atendimento ao plano de retorno das atividades presenciais na autarquia. Laudo Técnico 101/2021, Processo 2020.17848.17891.0.000679;

b) Ainda com a finalidade de suporte ao retorno das atividades presenciais foram adquiridos: barreiras acrílicas de proteção, banners, pedestais, cartazes, placas de sinalização, adesivos, totem de dispenser de álcool gel e tapetes personalizados, junto à empresa YELLOW COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇO ADMINISTRATIVO EIRELI. Laudos Técnicos 110/2021 e 111/2021, Processos 2020.17848.17891.0.000678 e 2020.17848.17891.0.000681.

A classificação contrato refere-se aos pagamentos regulares a fornecedores de serviços contínuos desta autarquia, sobre os quais destacamos o seguinte:

a) No mês de abril, foi atestada a conformidade da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2017, com a empresa MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA, que continuará prestando os serviços de manutenção dos elevadores da sede e prédio anexo desta autarquia;





b) No mês de junho, foi atestada a conformidade dos seguintes processos: celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2020, com a empresa AJL SERVIÇOS LTDA, que continuará prestando os serviços de manutenção preventiva conforme cronograma, manutenção corretiva, instalação e desinstalação, sob demanda, nos condicionares de ar pertencentes a esta autarquia; da celebração de dois contratos com a empresa L. A. FELIX ME, um referente ao fornecimento de gás liquefeito – GLP e o outro referente ao fornecimento de água mineral, nº 005/2020 e 007/2020, respectivamente; da celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018, com a empresa PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS/PRODAM, que permanecerá realizando os serviços de execução de Sistema de Regime Próprio de Previdência Social/RPPS, residente no computador central da PRODAM, com uso remoto por parte da autarquia e integração dos dados com o Sistema de Gestão de Regime Próprio de Previdência Social/SISPREV; da celebração do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2017, com a empresa IIN TECNOLOGIAS LTDA, que continuará prestando os serviços de instalação, configuração, operação, manutenção e fornecimento de centro de comando de operações de segurança, com sistemas de monitoramento, identificação e controle de acesso.

Consta em anexo listagem dos laudos técnicos que atestaram, no segundo trimestre, a conformidade dos pagamentos, com os respectivos processos e fornecedores.

A quantidade de laudos contida na classificação folha de pagamento no mês de abril referiu-se ao pagamento da folha dos aposentados do mês de março, analisada tardiamente, conforme mencionamos no relatório anterior, e aos pagamentos das folhas de aposentados, pensionistas e servidores da autarquia do mês de abril. Laudos Técnicos 060/2021, 083/2021, 084/2021, 087/2021 e respectivos Processos 2021.17848.17852.0.000197, 2021.17848.17852.0.000274, 2021.17848.17852.0.000275 e 2021.17848.17869.0.000311. No mês de maio, referiu-se aos pagamentos das folhas dos pensionistas e aposentados do mês de maio. Laudos Técnicos 112/2021, 113/2021 e respectivos Processos 2021.17848.17852.0.000398 e 2021.17848.17852.0.000397. No mês de junho, referiu-se aos pagamentos da folha dos





servidores da autarquia do mês de maio, analisada tardiamente, e das folhas regulares do mês de junho mais adiantamento da primeira parcela do décimo terceiro salário dos aposentados, pensionistas e servidores da autarquia. Laudos Técnicos 139/2021, 135/2021, 137/2021, 138/2021 e respectivos Processos 2021.17848.17869.0.000430, 2021.17848.17852.0.000448, 2021.17848.17869.0.000480, 2021.17848.17852.0.000449. Houve necessidade de aporte do Tesouro para pagamento da folha dos aposentados vinculados ao fundo financeiro nos meses de maio e junho, no montante de R\$ 21.184.023,08 (vinte e um milhões, cento e oitenta e quatro mil, vinte e três reais e oito centavos).

O PIS/PASEP competências março, abril e maio foram recolhidos e pagos dentro dos prazos previstos, conforme consta no item CONTÁBIL/FINANCEIRA – APURAÇÃO E PAGAMENTO DO PASEP e nos Laudos Técnicos 073/2021, 103/2021 e 126/2021 (Processo n.º 2021.17848.17889.0.000105).

O reembolso referiu-se à solicitação feita pelo superintendente de investimentos, quanto aos valores desembolsados para realização das provas de certificação CGA/ANBIMA e CGRPPS/APIMEC, mediante apresentação dos respectivos certificados.

No segundo trimestre, atestamos a conformidade de 3 (três) ressarcimentos previdenciários referentes às contribuições indevidas sobre as seguintes parcelas: 2 (dois) sobre Função Especial de Saúde/FES e 1 (um) em função do pagamento ao pensionista de valores remanescentes devidos ao instituidor da pensão, quando em vida. Laudos Técnicos 064/2021, 094/2021, 133/2021 e respectivos Processos 2021.01637.01412.0.000560, 2021.17848.17913.0.000360, 2021.01637.01412.0.001375. Segue demonstrativo por parcela ressarcida/secretaria:

PARCELA/SECRETARIA	1º TRIMESTRE	ABR	MAI	JUN
Função Especial de Saúde (FES) - SEMSA	-	R\$ 5.890,82	-	R\$ 4.638,80
Pagamento ao pensionista de valores remanescentes devidos ao instituidor	-	-	R\$ 123,80	-
TOTAL RESSARCIDO NO MÊS	-	R\$ 5.890,82	R\$ 123,80	R\$ 4.638,80
TOTAL/TRIMESTRE	-	R\$ 10.653,42		
TOTAL GERAL	R\$ 10.653,42			





A apuração da taxa de administração competências março, abril e maio, nos respectivos valores de R\$ 1.658.234,04 (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e quatro centavos), R\$ 1.656.501,89 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e um reais e oitenta e nove centavos), R\$ 1.657.168,41 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos), foi considerada regular, em cumprimento à Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC – 14, da Secretaria do Tesouro Nacional e demais legislações pertinentes, conforme Laudos Técnicos 069/2021, 093/2021, 118/2021, Processo 2021.17848.17890.0.000070.

Isto posto, pelas análises deste Controle Interno, com base nas informações definidas nos *checklists*, foram constadas as seguintes inconsistências comunicadas aos setores responsáveis e devidamente sanadas antes do pagamento:

CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS						
DESCRIÇÃO	1º TRIMESTRE	ABR	MAI	JUN	TOTAL	%
INCONSISTÊNCIA NO HISTÓRICO DO PAGAMENTO NA NOTA DE LANÇAMENTO E/OU NO PROGRAMA DE DESEMBOLSO	10	-	-	6	16	20,5%
DOCUMENTO SEM ASSINATURA	1	3	-	2	6	7,7%
CERTIDÕES DO FORNECEDOR VENCIDAS	6	1	2	1	10	12,8%
INCONSISTÊNCIA NO VALOR DAS NOTAS DE LANÇAMENTO E/OU PROGRAMA DE DESEMBOLSO	1	-	-	-	1	1,3%
INCONSISTÊNCIAS EM DOCUMENTOS AUXILIARES (SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO/DESPACHOS/CONTROLE DE EMPENHO/PLANILHA DE CÁLCULO DO RESSARCIMENTO/DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO DE ADIANTAMENTO/DECLARAÇÕES DA CONTRATADA)	6	4	1	2	13	16,7%
INCONSISTÊNCIAS NO DOCUMENTO DE COBRANÇA/REQUERIMENTO	2	-	-	-	2	2,6%
INCONSISTÊNCIA NO TERMO DE ATESTO DA NOTA FISCAL OU DE RECEBIMENTO	6	-	-	4	10	12,8%
AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO	3	4	-	8	15	19,2%
INCONSISTÊNCIA NO HISTÓRICO DA NOTA FISCAL E DEMAIS INFORMAÇÕES	2	1	-	-	3	3,8%
COMPROVANTE DE PAGAMENTO NÃO CORRESPONDE À GUIA APRESENTADA	-	1	-	-	1	1,3%
INCONSISTÊNCIA NO CADASTRO DO SISTEMA SIGEC	-	-	-	1	1	1,3%
TOTAL	37	14	3	24	78	100%





As evidências das constatações observadas podem ser verificadas no sistema SIGED, Processos 2020.17848.17891.0.000235, 2019.17848.17891.0.001308, 2021.17848.17890.9.004260, 2021.01637.01412.0.000560, 2020.17848.17891.0.000511, 2020.17848.17891.0.000046, 2020.17848.17891.0.000609, 2021.17848.17868.0.000131, 2020.17848.17891.0.000285, 2021.17848.17852.0.000275, 2020.17848.17891.0.000288, 2021.17848.17869.0.000311, 2017.17848.17891.0.002654, 2019.17848.17891.0.000585, 2021.17848.17891.0.000106, 2021.17848.17891.0.000078, 2021.17848.17891.0.000079.

Nos meses de abril e maio, todos os processos foram analisados por este Controle Interno no prazo previsto, com necessidade de sobrestamento de um processo, por conta de instabilidade na internet, que dificultou a análise e expedição no prazo previsto. No mês de junho, houve a perda do prazo de análise do da folha de pagamento dos servidores ativos, por conta de tramitação após o prazo definido (falha humana).

Ressaltamos ainda, que recebemos resposta do SFIN acerca da recomendação expedida no Laudo Técnico 206/2020, quanto ao lapso temporal entre a data de recebimento do Processo 2019.18000.18125.0.002890 e a realização da análise cabível ao referido setor, o qual informou a adoção de controles mais eficientes de entrada e saída de documentos e processos para que tal situação não volte a ocorrer.

Além disso, no mês de abril, notificamos a GERAFLI acerca dos boletos da empresa BRASIL CONSULTORIA ATUARIAL LTDA estarem endereçados ao Fundo Único de Previdência do Município de Manaus. Em consulta ao processo, verificamos que a pendência foi sanada, já que os boletos mais recentes foram endereçados à Manaus Previdência.

Ademais, ressaltamos que os questionamentos realizados pelo CMP acerca do atraso no INSS de nota fiscal da empresa IIN TECNOLOGIAS foram devidamente respondidos via MEMO n.º 024/2021-AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA (SIGED 2021.17848.17910.9.015744).

Pelo exposto, opinamos pela conformidade de tais atividades no segundo trimestre de 2021.





2. ÁREA ADMINISTRATIVA – AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Conforme definido no Procedimento PRO.SGEP.03, versão 11, item 5.7, e na Portaria nº. 058/2016-MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM no 3888, de 13/05/2016, todo servidor nomeado em virtude de aprovação em concurso público, durante os três primeiros anos de efetivo exercício, será submetido a obrigatória avaliação especial de desempenho, por comissão especialmente instituída para apurar sua aptidão e capacidade para o desempenho das atribuições do cargo.

Portanto, a fim de verificar se tal avaliação estava sendo realizada conforme as regras contidas nos documentos supracitados, este Controle Interno solicitou ao Setor de Gestão de Pessoas/SGEP as seguintes informações:

- Sobre assuntos ainda pendentes na última auditoria realizada (referente ao mês de dezembro/2020):

- Informar a situação atual dos trabalhos que estavam sendo desenvolvidos em conjunto com o PSICO, com os objetivos de reestruturação da política de avaliação de desempenho, de elaboração da avaliação periódica de desempenho e de revisão da Portaria nº 058/2016 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA;
- Evidenciar a atualização do ato de designação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, para a substituição de servidor já desligado da autarquia, que ainda constava como membro da referida comissão;
- Adicionalmente a essas solicitações: evidenciar o aprimoramento da “Planilha Geral de Avaliações”, com o auxílio do Setor de Tecnologia da Informação/STIN, contemplando a criação de macros, que ainda estava em fase de elaboração.

Quanto às solicitações para a auditoria corrente referente ao 2º trimestre:

- Encaminhar “Planilha Geral de Avaliações” atualizada;





- Encaminhar os Processos de avaliação de estágio probatório dos seguintes servidores, num total de 3 (três), escolhidos aleatoriamente, conforme o cargo (um analista, um técnico e um procurador autárquico):
 - ISRAEL FERNANDES BEZERRA DOS SANTOS;
 - RODRIGO MONTEIRO ALVES;
 - MÁRIO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR.
- Informações acerca da instauração de processo administrativo durante o período de estágio probatório, tendo em vista a gravidade de ação ou omissão do servidor no desempenho do cargo, a fim de verificar se o art. 15 da Portaria nº 058/2016-MANAUS PREVIDÊNCIA está sendo cumprido;
- Encaminhar o ato de designação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho e evidências do último processo em que foi necessária a atuação da referida comissão.

O setor encaminhou as informações solicitadas por meio do Memorando nº 075/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, respondendo todas as solicitações realizadas por este Controle Interno, as quais foram utilizadas para preencher o *Checklist* nº 007/2021 anexo, composto por 14 (quatorze) itens, cujo resumo das análises realizadas segue abaixo. Ressaltamos que a situação das pendências supramencionadas, referentes a auditoria anterior, foi atualizada no item de ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

Verificamos a Planilha Geral de Avaliações atualizada, na qual evidenciamos que há 10 (dez) processos de avaliação de estágio probatório vigentes e que constam informações acerca das avaliações já realizadas, porém, acerca das avaliações a realizar, constam informações de apenas dois servidores, estando as demais linhas em branco. Além disso, acerca da referida planilha, destacamos ainda os seguintes pontos:

- Aba AEP-VIGENTE:





- A data em que o servidor MAURÍCIO SOUSA DA SILVA completará 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício na instituição está incorreta. Além disso, não consta essa informação para os demais servidores;

- A 3ª avaliação da servidora ZANANDREA LEITE BASTOS foi realizada após o prazo em função de atraso na publicação da portaria de instituição da comissão de avaliação e a 4ª avaliação, cujo último dia de prazo foi em 09/07/2021, ainda consta como não realizada, com a justificativa “aguardando a publicação da portaria”.

• Aba AEP- ENVIAR PARA PUBLICAÇÃO:

- Os servidores ALESSANDRO MARTINS DE ALMEIDA e MÁRIO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR completaram 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício na instituição em 30/04/2021 e 28/05/2021, respectivamente, mas de acordo com a planilha, seus atos de declaração de estabilidade ainda não foram enviados para publicação.

• Aba AEP- AGUARDANDO PUBLICAÇÃO:

- A servidora PAULA SUELLEN FROTA DE MELO MENDES completou 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício na instituição em 01/02/2021, porém, de acordo com a planilha, seu ato de declaração de estabilidade ainda não foi publicado.

• Aba AEP- CONCLUÍDO:

- Verificamos por amostragem as informações acerca da publicação dos atos de declaração de estabilidade dos servidores LUIZ HENRIQUE TOMAZ CASTRO ANDRADE e LUIZ AUGUSTO DE SOUSA GONÇALVES, por meio de consulta ao Diário Oficial do Município/ DOM, evidenciando que foram publicados por meio das respectivas Portarias por Delegação 22.718/2021 (DOM 5080 de 22/04/21) e 22.720 (DOM 5081, de 23/04/2021), conforme consta na planilha, portanto, atestamos a conformidade dos dados informados;

- Verificamos que as informações referentes ao servidor ISAAC RAMOS estão incompletas.

• Aba LICENÇAS:





- Observamos que o setor possui o registro dos períodos de afastamento dos servidores que influenciam na suspensão da contagem do tempo de efetivo exercício para realização das avaliações, portanto está conforme.

Em vista disso, solicitaremos ao setor a prestação de esclarecimentos acerca dos itens supramencionados que não estão em conformidade, motivo pelo qual o assunto foi registrado no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

Verificamos, mediante disponibilização dos processos, se as avaliações de estágio probatório dos 3 (três) servidores supramencionados cumpriram com o disposto na Portaria nº. 058/2016-MANAUS PREVIDÊNCIA, sendo identificadas algumas observações elencadas no *check-list anexo*, no qual também estão detalhados os itens que foram considerados na amostra utilizada. Além disso, tais observações também foram registradas no item RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA.

Sobre a instauração de processo administrativo durante o período de estágio probatório, até o momento da realização da auditoria, não houve nova ocorrência, porém, foi apresentado o ato de composição da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho atualizado (Portaria nº 023/GP-MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM 5018, de 27/01/2021).

Pelo exposto, a atividade foi considerada conforme com ressalvas, no segundo trimestre, considerando os assuntos registrados nos itens de ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS e RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA.

3. ÁREA ADMINISTRATIVA – TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

As atividades de treinamento e capacitação encontram-se descritas no Procedimento PRO.SGEP.04, versão 09, cujo objetivo é estabelecer procedimentos que disciplinem a organização, execução, registro e avaliação de eficácia dos treinamentos e capacitações realizados em conformidade com o Plano Anual de Treinamento e Capacitação (PATC) da Manaus Previdência.

Para fins de verificar se a atividade estava sendo realizada conforme o referido procedimento, foram solicitadas ao SGEP, as seguintes informações:





- Sobre assuntos ainda pendentes na última auditoria realizada (referente ao mês de dezembro/2020):

- Situação atual dos trabalhos realizados pelo STIN para aperfeiçoamento do Sistema de Treinamentos, a fim de permitir que o SGEP acompanhe mais efetivamente as avaliações de eficácia dos cursos realizados pelos servidores, que também atenderá ao levantamento mencionado na Matriz de Riscos elaborada por este setor, o qual ainda estava pendente;

- Quanto às solicitações para a auditoria referente ao mês de junho:

- Considerando as informações registradas no “Plano de Treinamento 2021”, apresentar as seguintes evidências: certificado ou lista de frequência dos participantes dos cursos DISSEMINAÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (POSIC) DA MANAUS PREVIDÊNCIA, CRIATIVIDADE E NOVAS TECNOLOGIAS NO SERVIÇO PÚBLICO e CONTROLES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA realizados em abril, julho e agosto de 2021, respectivamente. Evidências da comunicação às áreas demandantes da disponibilidade dos cursos BÁSICO EM ORÇAMENTO PÚBLICO e CONTROLES INTERNOS E ANÁLISE DE RISCOS, cuja situação atual consta como “em andamento” no referido plano;
- Planilha de Metas de Treinamento atualizada e relatórios quadrimestrais contendo ranking de capacitação de servidores, cuja elaboração foi mencionada pelo setor na última auditoria realizada.

O setor encaminhou as informações solicitadas por meio do Memorando nº 075/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, cujo resumo das análises realizadas segue abaixo. Ressaltamos que a situação da pendência de auditoria anterior supracitada foi atualizada no item de ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

Sobre as evidências referentes ao Plano de Treinamento 2021:

- Quanto ao curso DISSEMINAÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (POSIC) DA MANAUS PREVIDÊNCIA, o referido setor informou que





não havia evidências a serem encaminhadas, uma vez que, a POSIC foi homologada em setembro de 2021, de modo que o treinamento aos servidores ainda está sendo elaborado. Em vista disso, notificaremos o setor sobre a necessidade de correção do referido curso no plano de treinamento, retirando o status “executado” e alterando a previsão de realização para o mês de setembro (na ocasião da auditoria constava como abril) – Assunto registrado em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS;

- Quanto aos cursos CRIATIVIDADE E NOVAS TECNOLOGIAS NO SERVIÇO PÚBLICO e CONTROLES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA foram apresentados certificados referentes ao ano de 2020, portanto, solicitaremos esclarecimentos ao setor responsável, motivo pelo qual o assunto foi registrado em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS;
- Quanto à comunicação às áreas demandantes da disponibilidade dos cursos BÁSICO EM ORÇAMENTO PÚBLICO e CONTROLES INTERNOS E ANÁLISE DE RISCOS: o primeiro consiste em curso oferecido permanentemente pelo site da Escola Nacional de Administração Pública/ENAP, portanto o setor apresentou a evidência da comunicação da disponibilidade dos cursos no grupo de *whatssap* das chefias, já o segundo, também foi comunicado às diversas áreas da autarquia, acerca do qual evidenciamos a comunicação realizada. Portanto a solicitação foi plenamente atendida.

Foi apresentada a planilha de metas de treinamento, atualizada até o dia 06/10/2021, estratificada por tipo de servidores, a qual demonstra o seguinte:

TIPO SERVIDORES	PERCENTUAL GERAL ATINGIDO (META 30 HORAS)
ESTATUTÁRIOS	30,26%
CONSELHEIROS	5,88%
ESTAGIÁRIOS	3,70%
TERCEIRIZADOS	0%





Pelo exposto, observamos que, apesar de estarmos em outubro de 2021, nenhuma das categorias de servidores atingiu pelo menos 50% (cinquenta por cento) da meta estabelecida pela autarquia. Acerca do incentivo aos servidores estatutários, temos conhecimento do documento 2021.17848.17869.9.013762 (VIA 003) encaminhado pelo SGEP a todos os setores, reforçando a importância da capacitação contínua. Porém, não temos conhecimento acerca do que o setor tem feito para alertar e incentivar as categorias dos conselheiros, estagiários e terceirizados, motivo pelo qual solicitaremos informações ao setor, de modo que o assunto foi registrado no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

Os relatórios quadrimestrais contendo o ranking de atingimento da meta pelos servidores não foram apresentados, sendo justificado pelo setor que essa atividade foi incluída recentemente nos seus procedimentos de rotina, motivo pelo qual somente serão elaborados a partir do ano que vem. O assunto foi registrado no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS para solicitação de evidências nas próximas auditorias.

Portanto, este Controle Interno opina pela conformidade parcial das atividades de treinamento e capacitação no trimestre analisado, já que há assuntos pendentes em acompanhamento e recomendações.

4. ARRECADAÇÃO - COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DO ENTE E CMM

No Manual de Arrecadação e Cobrança de Contribuição Previdenciária do Ente e Câmara Municipal de Manaus/CMM, versão 02, consta como uma das atribuições do Setor Financeiro/SFIN acompanhar, registrar e cobrar as arrecadações das contribuições previdenciárias e outras receitas, com vistas a espelhar as movimentações financeiras da Instituição, de acordo com a legislação aplicável.

A fim de verificar se tais atividades estavam sendo realizadas conforme o referido manual, foram solicitadas ao setor as seguintes evidências:

- Guias dos recolhimentos regulares por órgão/entidade no mês, evidenciando as incidências de juros e multas, quando houvesse;
- Cópia dos ofícios de cobrança, quando houvesse;





- Planilhas de composição da taxa de administração;
- Demonstrativo dos registros contábeis realizados.

Foram apresentados os Extratos das Guias de Recolhimento de Contribuição Previdenciária/GRCP, emitidos conforme o item 10 do referido manual, separados por fundos (financeiro e previdenciário), referentes às contribuições regulares dos meses de competência março/2021, abril/2021 e maio/2021, cujas arrecadações foram processadas, respectivamente, nos meses de abril, maio e junho de 2021, conforme o regime de caixa, nos quais ficou demonstrado o seguinte:

- Competência março/2021 - O repasse das contribuições previdenciárias pelas unidades gestoras ocorreu de forma regular, sem incidência de juros e multas, havendo apenas a cobrança de encargos, no valor de R\$ 29.753,39 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos), referentes ao pagamento de contribuição retroativa realizado por servidora da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA (período de 2001-2003). Porém o SISPREV apresentou inconsistência quanto ao registro desse valor, que aparece negativo, sendo informado pelo SFIN que o assunto já está em tratativa de regularização junto à empresa Agenda Assessoria, motivo pelo qual foi registrado no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS;
- Competência abril/2021 - O repasse das contribuições previdenciárias pelas unidades gestoras ocorreu de forma regular, sem incidência de juros e multas;
- Competência maio/2021 - O repasse das contribuições previdenciárias pelas unidades gestoras ocorreu de forma regular, sem incidência de juros e multas, porém, ao conferirmos o valor das contribuições da Prefeitura Municipal de Manaus/PMM no plano previdenciário, não chegamos ao valor apresentado na composição da taxa de administração (mês junho), apresentando uma diferença de R\$ 7,21 (sete reais e vinte e um centavos) na contribuição dos servidores e de R\$ 9,83 (nove reais e oitenta e três centavos) na contribuição patronal. Portanto, registramos o assunto no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

Conforme o item 12 do referido Manual, deve ser feito o registro contábil das contribuições, o que foi evidenciado, no trimestre, pela apresentação do Anexo 10, nos moldes da





Lei nº. 4.320/1964, no qual foi verificada a contabilização dos valores arrecadados, conforme os cálculos constantes da planilha de composição da taxa de administração, também apresentada pelo SFIN.

Dessa forma, opinamos pela conformidade da atividade de arrecadação na auditoria referente ao mês de maio e pela conformidade com ressalvas nas auditorias referentes aos meses de março e abril, por conta dos registros realizados no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

5. ARRECAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR CEDIDO E CONTRIBUIÇÃO FACULTATIVA

No Manual de Cobrança de Débito de Contribuição Previdenciária de Servidores Cedidos, versão 02, consta como uma das atribuições do SFIN acompanhar, registrar e cobrar as arrecadações das contribuições previdenciárias e outras receitas, cabendo-lhe espelhar as movimentações financeiras da instituição, de acordo com a legislação vigente.

A fim de verificar se tais atividades estão sendo realizadas conforme o referido manual, foram solicitadas ao setor as seguintes evidências (competência março):

- Guias dos recolhimentos regulares por órgão/entidade no mês, evidenciando as incidências de juros e multas, quando houvesse;
- Cópia dos ofícios de cobrança ao órgão de destino, quando houvesse;
- Cópia dos ofícios de cobrança ao órgão de origem, quando houvesse;
- Demonstrativo dos registros Contábeis realizados.

Considerando que o referido setor é o responsável pelo cadastro do órgão de destino e pela emissão da GRCP, conforme disposto nos itens 2 e 4 do referido manual, foram apresentados os Extratos das GRCP referentes ao mês de março, cuja arrecadação foi processada no mês de abril, conforme regime de caixa, nos quais ficou demonstrado o cadastro dos seguintes órgãos: Assembleia Legislativa do Estado Amazonas/ALEAM, Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas/FVS, Procuradoria-Geral de Justiça/PGJ, Tribunal de Contas do Estado do Amazonas/





TCE-AM, Secretaria de Estado da Casa Civil, Tribunal de Justiça do Estado de Roraima/TJ-RR, Secretaria de Estado de Segurança Pública/SSP-AM, Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas/TJ-AM.

Pela análise dos extratos, observou-se que a contribuição ocorreu de forma regular, sendo o registro contábil evidenciado pela apresentação do Anexo 10, nos moldes da Lei nº. 4.320/1964, no qual foi verificada a devida contabilização dos valores arrecadados, conforme os cálculos constantes da planilha de composição da taxa de administração, também apresentada pelo SFIN.

No Manual de Arrecadação de Contribuição Facultativa de Servidores Licenciados ou Afastados sem Remuneração e Cobrança, versão 02, consta que esta atividade também é uma das atribuições do SFIN. Portanto, a fim de verificar se estava sendo realizada conforme o referido manual, foram solicitadas ao setor as seguintes evidências:

- Informar os números dos processos SIGED dos servidores que estavam contribuindo, a fim de que este Controle Interno verificasse a conformidade por amostragem;
- Guias dos recolhimentos regulares, por servidor, evidenciando as incidências de juros e multas, quando houvesse;
- Evidência da comunicação de débito ao contribuinte facultativo, quando houvesse;

Foi informado pelo setor não haver contribuintes facultativos vigentes, no período a que se referiu esta auditoria, evidenciando o último processo dessa natureza à época, 2019.17848.17894.0.001058, o qual já foi objeto de auditoria, constando registro no item de ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS, no qual atestamos a conformidade, ressaltando, inclusive que o processo já foi devolvido à secretaria de origem, conforme prevê o fluxo da atividade (SFIN.07, versão 01).

Quanto às auditorias regulares acerca de ausência de contribuições de servidores cedidos, posicionados ou afastados por qualquer motivo, este Controle Interno realizou, até o momento, um total de 63 (sessenta e três) auditorias, nas quais foram identificadas 6 (seis) ausências de





contribuição previdenciária, 14 (quatorze) ausências de registro no SISPREV de contribuições realizadas e 43 (quarenta e três) servidores com contribuições conformes, sendo que os casos com ausências serão encaminhados para tratativas junto aos setores competentes. Atualmente, a grande demanda de processos previdenciários tem dificultado a continuidade de tais auditorias, considerando o quadro reduzido de servidores lotados neste setor, de modo que apresentaremos novos resultados a medida que tivermos condições de avançar na atividade.

Por todo exposto, opinamos pela conformidade da referida atividade no segundo trimestre.

6. ATENDIMENTO PERSONALIZADO AOS SEGURADOS (VIRTUAL/PRESENCIAL)

A sistemática de atendimento personalizado aos usuários da MANAUS PREVIDÊNCIA encontra-se definida no Procedimento PRO.SATE.01, versão 21. Portanto, a fim de verificar, no que se refere ao registro e controle dos atendimentos realizados e à pesquisa de óbitos, se tal procedimento foi cumprido no mês de abril, foram solicitadas ao Setor de Atendimento/SATE as seguintes evidências:

- Relatório dos atendimentos comuns e especializados realizados no mês;
- Relatório do controle de recebimentos das certidões de óbito dos segurados, bem como das listas de óbitos/sepultamentos enviados pelos cartórios/cemitérios de Manaus e cópia dos memorandos de comunicação ao Setor de Manutenção de Benefícios/SMAN, se houvesse;

Foi apresentado pelo setor o Relatório do Sistema de Controle Estatístico de Atendimento ao Segurado da Manausprev/SICS, contendo os registros dos atendimentos realizados, conforme previsto no item 5.2 do procedimento, no qual verificamos que, em abril, foram atendidas 868 (oitocentas e sessenta e oito) pessoas, que demandaram 1.347 (mil trezentos e quarenta e sete) tipos de serviços, sendo:





TIPO DE SERVIÇO	JAN	ABR
Serviços de Amplo Atendimento	560	1.171
Serviços de Atendimento Especializado	8	63
Serviços de Formalização de Processos	54	113
TOTAL	622	1.347
MODADE DE ATENDIMENTO	JAN*	ABR
E-mail	-	674
WhatsApp	-	110
Presenciais por agendamento	-	84
TOTAL	-	868

Obs: Auditoria realizada em determinados meses, por amostragem, conforme previsto no Programa Anual de Auditoria – 2021.

* Não recebemos informações sobre a modalidade de atendimento referente ao mês de janeiro, por conta de inconsistências na contagem do SICS.

Considerando que, no momento da análise, observamos inconsistência entre o valor total de serviços informado no relatório, que indicava 1354 (mil trezentos e cinquenta e quatro) e a soma da quantidade por categoria, 1.347 (mil trezentos e quarenta e sete), conforme planilha acima, relatamos o ocorrido ao setor responsável, que repassou a demanda ao STIN e este, por sua vez, não conseguiu identificar a causa do erro, porém evidenciou a planilha referente aos atendimentos realizados no mês de agosto, na qual o somatório foi feito corretamente, indicando que tratou-se de um problema pontual, que não voltou a ocorrer nos relatórios posteriores e que achar as causas demandaria um estudo mais aprofundado do sistema. Em função da evidência e da justificativa apresentada, consideramos os dados conformes. Se, em auditorias futuras, observarmos novamente o erro, solicitaremos que o estudo mencionado seja realizado.

Em atendimento ao item 8, nota 01 do referido procedimento, foi apresentado o controle de recebimento de listas de óbitos através de cartórios e cemitérios, bem como o Memorando 016/2021 – SATE/MANAUS PREVIDÊNCIA, por meio do qual foram comunicados ao SMAN, para fins de exclusão da folha de pagamento, 17 (dezessete) óbitos de segurados da Manaus Previdência (aposentados e pensionistas) e 2 (dois) óbitos de servidores ativos da Prefeitura Municipal de Manaus.





Isto posto, opinamos pela conformidade das atividades de atendimento presencial aos segurados durante o mês analisado. Ademais, ressaltamos que a maioria dos atendimentos foram feitos a distância, em função da pandemia de Covid-19.

7. ATENDIMENTO AOS SEGURADOS VIA CALL CENTER

O serviço de *call center* é prestado pela empresa terceirizada BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO LTDA, por meio do Contrato nº 010/2020, sendo que a presente análise destinou-se a verificar os controles e registros utilizados na execução da atividade, buscando aferir a produtividade e a qualidade da atuação da referida empresa, durante o mês de maio.

Para isso, foi evidenciada no Mapa de Controle de Campanhas Ativo do setor de *Call Center*, referente ao mês de maio, a realização de ligações com as seguintes finalidades: retornar ligações recebidas, comunicar a dispensa das atribuições funcionais aos novos aposentados, comunicar o deferimento dos pedidos de pensão, solicitar aos novos pensionistas que informem o número da conta-corrente na qual receberão o benefício de pensão e convocar os interessados para recebimento da Certidão de Tempo de Contribuição/CTC. Foram realizadas 125 (cento e vinte e cinco) ligações, sendo o objetivo atingido em 105 (cento e cinco), perfazendo o percentual geral de sucesso de 84% (oitenta e quatro por cento). Os maiores percentuais, por assunto, foram referentes ao retorno de ligações e a solicitar aos novos pensionistas que informem o número da conta-corrente na qual receberão o benefício de pensão, que atingiram 100% (cem por cento) de sucesso, enquanto que o menor percentual referiu-se a convocar os interessados para recebimento da Certidão de Tempos de Contribuição/CTC, que atingiu 73% (setenta e três por cento) de sucesso.

Quanto à avaliação de desempenho das atendentes do *Call Center*, foi evidenciado o Relatório de Acompanhamento de Desempenho Mensal da equipe, referente ao mês de maio, no qual consta o registro de 100% (cem por cento) de desempenho em todos os quesitos avaliados, que foram: apresentação, aderência dos procedimentos utilizados, habilidades de comunicação,





uso de técnicas de atendimento, não conformidades - falha grave, o que também evidenciamos na Planilha de Monitoria da Qualidade do referido mês.

Solicitamos ainda, ao SMAT, a avaliação da empresa supracitada, referente aos serviços prestados no período de 17/11/2020 até 17/05/2021, que foi devidamente evidenciada, na qual observamos a atribuição da nota máxima.

Portanto, este Controle Interno opina pela conformidade dessas atividades no mês de maio. Ademais, os dados referentes às ligações recebidas pelo *Call Center*, estão registrados no OUVIDORIA.

8. BENEFÍCIOS – CONCESSÃO E REVISÃO

A área previdenciária possui os seguintes manuais, que definem a instrução e a análise dos processos previdenciários: Manual de Concessão de Pensão, Manual de Concessão de Aposentadoria e Manual de Revisão de Benefícios, todos versão 02. Em vista disso, atendendo à Resolução do TCE/AM nº 02/2014 com alteração dada pela Resolução TCE nº 10/2015, todo processo de concessão e de revisão de benefícios é encaminhado a este Controle Interno para elaboração de parecer sobre a legalidade do ato. Nos processos de revisão, havendo pagamento retroativo, após a elaboração da planilha de cálculo pelo SMAN, os autos retornam para homologação dos valores devidos, com fundamento na Resolução n.º 002/2018-CMP/Manaus Previdência. Isto posto, no segundo trimestre, este Controle Interno emitiu parecer favorável à concessão dos seguintes benefícios, conforme tabelas abaixo:

APOSENTADORIA/TIPO - 2021				
TIPO DE APOSENTADORIA	1º TRIMESTRE	ABR	MAI	JUN
POR IDADE	5	1	-	1
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	32	12	31	37
POR INVALIDEZ	7	1	-	1
APOS. ESPECIAL (ag. nocivos)	2	-	2	-
REVISÃO BENEFÍCIO	5*	1*	2*	1*
REVISÃO ENQUADRAMENTO	-	-	-	-
TOTAL/MÊS	-	15	35	40
TOTAL/TRIMESTRE	51	90		
TOTAL GERAL	141			





* 1º Trimestre: três inclusões de parcela de 25% referente a auxílio de terceiros e duas revisões de benefício em função de acúmulo, com fundamento na EC nº 103/2019;

*Abril: inclusão da parcela de 25% referente a auxílio de terceiros;

*Maio: duas revisões de benefício em função de acúmulo, com fundamento na EC nº 103/2019;

* Junho: Uma revisão em função de averbação de CTC.

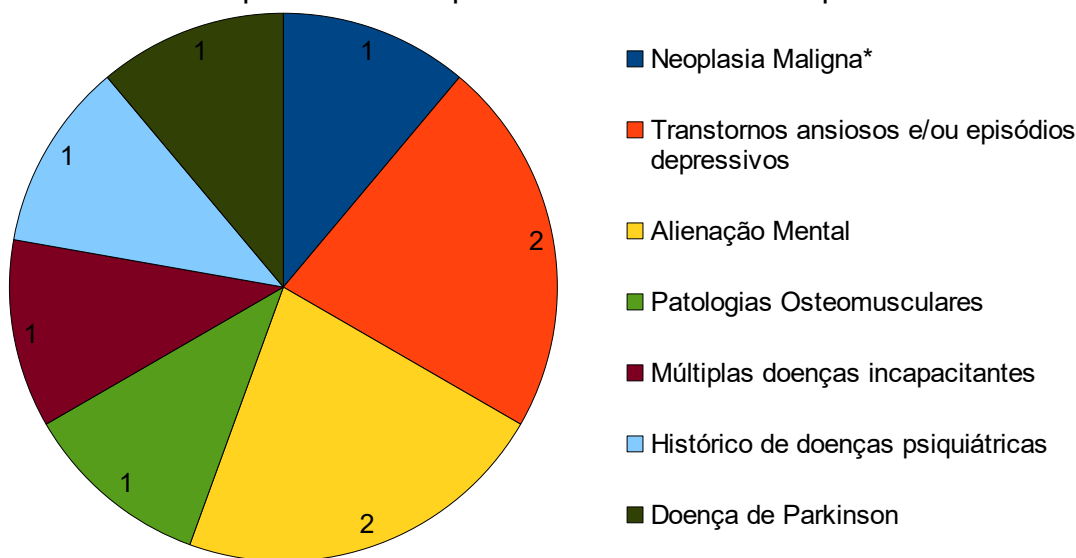
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR SECRETARIA - 2021				
SECRETARIA	1º TRIMESTRE	ABR	MAI	JUN
SEMED	17	5	13	14
SEMSA	16	7	14	17
CASA CIVIL	2	-	1	-
SEMACC	1	-	-	-
PGM	-	1	-	-
SEMEF	2	-	1	4
SEMINF	1	-	1	1
SEMULSP	3	-	1	1
SEMAD	-	-	1	2
CMM	3	1	1	-
SEMMAS	1	-	-	-
TOTAL GERAL	46	14	33	39

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ – 2021												
MESES		1º TRIMESTRE			ABR	JUN	CARGOS					
		CMM	SEMED	SEMMAS	SEMSA	SEMED	SEMED	TÉC. LEGISLATIVO MUNICIPAL	PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MÉDICO
CID/SECRETARIA												
Neoplasia Maligna		1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
Transtornos ansiosos e/ou episódios depressivos		-	1	1	-	-	-	-	1	-	1	-
Alienação Mental		-	2	-	-	-	-	-	2	-	-	-
Patologias Osteomusculares		-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-
Múltiplas doenças incapacitantes		-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
Histórico de doenças psiquiátricas		-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-
Doença de Parkinson		-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-
TOTAL SECRETARIA/CARGO		1	4	1	1	1	1	1	5	1	1	1
TOTAL GERAL												9





Aposentadorias por Invalidez- Acumulado por CID - 2021



*neoplasia de estômago

PENSÃO/TIPO - 2021				
TIPO	1º TRIMESTRE	ABR	MAI	JUN
CONCESSÃO	46	39	40	15
REVISÃO	2*	1*	-	-
DEVOLUÇÃO DE VALORES	1*	-	1*	-
TOTAL/MÊS	-	40	41	15
TOTAL/TRIMESTRE	49	96		
TOTAL GERAL	145			

* 1º Trimestre: uma revisão da cota de pensão anteriormente concedida, devido à mudança no entendimento sobre a reserva de cota (Pareceres Jurídicos nº 151/2020 e 150/2020), uma revisão decorrente de solicitação deste Controle Interno, para confirmar os valores concedidos a título de aposentadoria à instituidora da pensão (aposentada em dois cargos de mesmo enquadramento, com diferença significativa de vencimentos) – A conclusão, após análise das justificativas apresentadas, foi de que os valores estavam corretos e, conseqüentemente a pensão concedida também e uma devolução de valores referente ao pagamento a maior a um pensionista, em função de equívoco na data de início do benefício, identificado por este Controle Interno e corrigido pela área previdenciária;

*Maio: A devolução de valores foi referente ao recebimento indevido de vencimentos pós-óbito do instituidor da pensão.





NOVOS PENSIONISTAS - 2021				
TIPO	1º TRIMESTRE	ABR	MAI	JUN
CÔNJUGE	35	30	26	4
COMPANHEIRO(A)	9	6	11	5
FILHO (menor 21 anos)	13*	9*	23*	13
FILHO MAIOR INVÁLIDO	-	-	-	1
PAI	-	-	-	1
TOTAL/PERÍODO	57	45	60	24

**1º Trimestre: três processos compartilhados entre companheiro(a) e filhos, oito processos compartilhados entre cônjuge e filhos;*

** Abril: quatro processos compartilhados entre cônjuge e filhos e um processo compartilhado entre companheira e filha;*

** Maio: três processos compartilhados entre companheiro(a) e filhos, seis processos compartilhados entre cônjuge e filhos e dois processos compartilhados entre filhos;*

** Junho: três processos compartilhados entre companheiro(a) e filhos, um processo compartilhado entre cônjuge e filho e um processo compartilhado entre filhos.*

Consta em anexo a este relatório listagem dos pareceres técnicos que atestaram a conformidade dos processos previdenciários, no primeiro trimestre, com os respectivos números de processo e nomes dos interessados.

Ressaltamos encaminhamos mais uma notificação à área previdenciária sobre processos de pensão nos quais identificamos que o reajuste dos benefícios de aposentadoria dos instituidores falecidos deveriam ter sido realizados pela paridade com os vencimentos dos servidores ativos, porém, no momento da concessão da pensão, os valores para o cálculo dos proventos precisaram ser alterados, a fim de que ficassem de acordo com as tabelas constantes da última lei de reajuste da secretaria de origem (Memorando nº 010/2021-AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA). Comentaremos sobre a regularização nas próximas auditorias, motivo pelo qual o assunto foi registrado no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

Além dessa, também expedimos a notificação quanto à necessidade de regularização dos documentos da interessada para o nome de casada, via Memo nº 014/2021-AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA, o que foi devidamente regularizado.





Pelas análises deste Controle Interno, foram constatadas as seguintes inconsistências comunicadas aos setores responsáveis para providências:

CONSTATAÇÕES DE AUDITORIA - PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS						
DESCRIÇÃO	1º TRIMESTRE	ABR	MAI	JUN	TOTAL	%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA INFORMAÇÃO FUNCIONAL	14	13	8	4	39	5,6%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELA SECRETARIA DE ORIGEM	76	37	47	28	188	27,1%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO DESPACHO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO	56	54	39	12	161	23,2%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO	38	28	15	3	84	12,1%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – PERDA DO PRAZO INTERNO DE TRAMITAÇÃO	18	6	14	6	44	6,3%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – TRAMITAÇÃO INDEVIDA	7	1	-	-	8	1,2%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA PLANILHA DE CÁLCULO E/OU CÁLCULO DO BENEFÍCIO	9	2	4	2	17	2,5%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO DESPACHO SMAN OU CÁLCULO DE VALOR RETROATIVO/REAJUSTE INPC/DEVOLUÇÃO DE VALORES	25	12	14	2	53	7,6%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO QUADRO DEMONSTRATIVO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	7	1	6	2	16	2,3%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA PUBLICAÇÃO DO ATO DE CONCESSÃO	5	3	1	1	10	1,4%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – DOCUMENTO ILEGÍVEL	3	2	2	-	7	1,0%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – INCONSISTÊNCIA EM DOCUMENTOS AUXILIARES (DESPACHO SCON/DESPACHO DEFERIMENTO)	1	5	4	-	10	1,4%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – SITUAÇÕES ATÍPICAS (INSERÇÃO NOS AUTOS DE DOCUMENTAÇÃO DE OUTRO SEGURADO/PAGAMENTO A MAIOR/VALORES INCORRETOS NO ÚLTIMO FINANCEIRO/ DIVERGÊNCIA QUANTO À DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO)	5	5	1	2	13	1,9%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – DADOS CADASTRAIS INCORRETOS NOS SISTEMAS	4	7	8	4	23	3,3%
CONCESSÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO TERMO DE OPÇÃO/ATESTADO	1	-	-	1	2	0,3%
CONCESSÃO DE PENSÃO – INCONSISTÊNCIA NOS DOCUMENTOS ENCAMINHADOS PELO INTERESSADO	3	6	3	-	12	1,7%
CONCESSÃO DE PENSÃO – POSSIBILIDADE DE DEVOLUÇÃO DE VALORES AO ERÁRIO	2	-	-	-	2	0,3%
REVISÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NA PLANILHA DE CÁLCULO DO PAGAMENTO RETROATIVO	-	1	-	-	1	0,1%
REVISÃO DE BENEFÍCIO – DADOS CADASTRAIS INCORRETOS NOS SISTEMAS	-	-	1	-	1	0,1%
REVISÃO DE BENEFÍCIO – INCONSISTÊNCIA NO DESPACHO DE REVISÃO	-	-	2	-	2	0,3%
TOTAL	274	183	169	67	693	100%

Obs. somatório das constatações nos processos de pensões, aposentadorias e revisões.





As evidências das constatações observadas podem ser verificadas nos seguintes proces-

sos/documentos:	2020.17848.17894.0.000498,	2021.01637.01412.0.000686,
2020.01637.01412.0.005561,	2021.17848.17894.0.000066,	2021.17848.17894.0.000038,
2020.18000.18125.0.007542,	2021.17848.17894.0.000124,	2021.17848.17894.0.000136,
2021.17848.17894.0.000053,	2020.01637.01412.0.005695,	2021.17848.17894.0.000108,
2021.18000.18125.0.001040,	2021.02287.02343.0.001257,	2021.17848.17894.0.000098,
2020.10000.10718.0.001363,	2021.17848.17894.0.000068,	2020.01637.01412.0.004385,
2021.17848.17894.0.000083,	2021.17848.17894.0.000165,	2021.17848.17894.0.000048,
2021.01637.01412.0.000011,	2021.17848.17894.0.000194,	2021.17848.17894.0.000163,
2021.17848.17894.0.000186,	2021.17848.17894.0.000190,	2021.17848.17894.0.000087,
2021.17848.17894.0.000250,	2021.17848.17894.0.000128,	2021.17848.17894.0.000121,
2021.17848.17894.0.000150,	2021.17848.17894.0.000149,	2021.17848.17894.0.000169,
2021.17848.17894.0.000123,	2021.17848.17894.0.000191,	2021.17848.17894.0.000129,
2021.17848.17894.0.000111,	2021.17848.17894.0.000181,	2021.17848.17894.0.000180,
2021.17848.17894.0.000065,	2020.18000.19119.0.005715,	2021.17848.17894.0.000027,
2021.17848.17894.0.000173,	2021.17848.17894.0.000153,	2021.17848.17894.0.000091,
2021.18000.18125.0.001971,	2021.17848.17894.0.000092,	2021.17848.17894.0.000176,
2020.21000.21007.0.000030,	2021.17848.17894.0.000162,	2021.17848.17894.0.000103,
2021.17848.17894.0.000140,	2021.17848.17894.0.000076,	2021.17848.17894.0.000158,
2021.17848.17894.0.000218,	2021.17848.17894.0.000099,	2021.17848.17851.9.000685,
2021.17848.17894.0.000104,	2020.10000.10718.0.001386,	2020.01637.01412.0.004652,
2020.01637.01412.0.004235,	2020.01637.01412.0.005547,	2020.01637.01412.0.005602,
2021.18000.18125.0.002250,	2021.18000.19328.0.000650,	2020.21000.21007.0.000030,
2021.16330.17148.0.000130,	2020.01637.01412.0.005639,	2021.18000.18125.0.001246,
2021.18000.18125.0.001956,	2021.17848.17894.0.000157,	2021.17848.17894.0.000304,
2021.01637.01412.0.001174,	2020.01637.01412.0.004807,	2021.17848.17894.0.000152,
2021.17848.17894.0.000233,	2021.17848.17894.0.000258,	2021.18000.18125.0.001034,
2021.18000.18125.0.002283,	2021.17848.17894.0.000192,	2019.01637.01412.0.002265,
2021.17848.17894.0.000204,	2021.18000.18125.0.002283,	2021.01637.01412.0.001175,



Manaus
Previdência
Autarquia Municipal



Manaus
Prefeitura Municipal



2021.17848.17894.0.000168,	2021.17848.17894.0.000147,	2021.17848.17894.0.000256,
2021.17848.17894.0.000240,	2021.17848.17894.0.000301,	2020.20000.20015.0.000292,
2021.21000.21007.0.000078,	2020.18000.18125.0.012165,	2017.11209.15259.0.042255,
2021.17848.17894.0.000161,	2021.17848.17894.0.000375,	2021.17848.17894.0.000295,
2021.17848.17894.0.000178,	2021.17848.17894.0.000241,	2021.17848.17894.0.000143,
2021.17848.17894.0.000097,	2021.01637.01412.0.001021,	2021.18000.18125.0.002883,
2021.17848.17894.0.000263,	2021.17848.17894.0.000160,	2021.17848.17894.0.000259,
2021.17848.17894.0.000267,	2021.17848.17894.0.000270,	2021.17848.17894.0.000208,
2021.17848.17894.0.000159,	2021.17848.17894.0.000216,	2021.17848.17852.0.000365,
2021.17848.17894.0.000144,	2021.01637.01412.0.000501,	2021.17848.17894.0.000144,
2021.17848.17894.0.000059,	2021.17848.17894.0.000261,	2021.11209.15259.0.011319,
2020.01637.01412.0.005533,	2021.17848.17894.0.000201,	2021.18000.18125.0.001382,
2021.18000.18125.0.003021,	2021.18000.18125.0.005365,	2021.01637.01412.0.000692,
2021.17848.17894.0.000151,	2021.17848.17894.0.000227,	2021.17848.17894.0.000074,
2021.18000.19324.0.002645,	2020.01637.01412.0.005915,	2021.21000.21007.0.000091,
2021.01637.01412.0.000520,	2021.01637.01412.0.000233,	2021.01637.01412.0.000806,
2021.01637.01412.0.000491,	2021.17848.17894.0.000442,	2021.18000.19332.0.006283,
2021.16330.17148.0.000191,	2021.18000.19324.0.003717,	2020.01637.01412.0.006055,
2020.01637.01412.0.005728,	2021.18000.18125.0.002013,	2021.01637.01412.0.000811,
2021.17848.17894.0.000283,	2021.17848.17894.0.000199,	2021.18000.18125.0.002923,
2021.17848.17894.0.000252.		

- Quanto aos pagamentos retroativos:

a) Abril: homologados pagamentos retroativos para 2 (duas) seguradas, 1 (uma) aposentada por invalidez para a qual foi concedido o adicional de 25% (vinte cinco por cento) referente ao auxílio de terceiros a contar da data o parecer da Junta Médico-Pericial do Município/JMPM, no valor de R\$ 954,23 (novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos) e 1 (uma) aposentada que incorporou parcela comissionada de Secretário de Comissão Legislativa – FCL, no valor de R\$ 41.477,65 (quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) –





ressaltamos que em função do montante a ser recebido, o pagamento foi feito em três parcelas conforme previsto na Resolução nº 002/2018-CMP/Manaus Previdência;

b) Maio: não houve homologação de pagamentos retroativos;

c) Junho: houve homologação de pagamento retroativo para 1 (uma) pensionista, no valor de R\$ 3.137,69 (três mil, cento e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos), que teve o benefício revisado em função de recomendação desta AUDIN, uma vez que identificamos que os proventos do instituidor, no momento da concessão da pensão, não havia sido reajustado pela paridade (MEMO n.º 004/2021-AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA – informado no relatório anterior);

d) **Valor total em pagamentos retroativos no trimestre:** R\$ 71.588,04 (setenta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quatro centavos).

Com base em *checklists* próprios, foram feitas auditorias nas folhas de pagamento dos aposentados e pensionistas, sendo constatadas as seguintes ocorrências, comunicadas ao SMAN para fins de correção/justificativa, via Relatórios de Auditoria 011/2021, 012/2021, 013/2021, 014/2021, 024/2021 e 025/2021:

FOLHA DE PAGAMENTO																
DESCRIÇÃO	JAN		FEV		MAR		ABR		MAI		JUN		TOTAL		%	
	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.	APOS.	PENS.
INCLUSÃO DE NOVOS SEGURADOS	3	1	-	7	-	1	1	21	10	29	2	9	16	68	6,2%	38,0%
MANUTENÇÃO DO DOC 30	5	2	-	-	-	-	1	1	-	3	1	1	7	7	2,7%	3,9%
APLICAÇÃO DE REAJUSTES LEGAIS	6	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	4	2,3%	2,2%
PAGAMENTO A MAIOR	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	0,6%
INCONSISTÊNCIA NO VALOR CADASTRADO NO SISTEMA	-	3	2	12	-	-	-	-	-	-	-	-	2	15	0,8%	8,4%
CONTROLE DE EXCLUSÃO E REINCLUSÃO	-	-	1	-	-	-	-	1	-	1	-	-	1	2	0,4%	1,1%
SITUAÇÕES ATÍPICAS (AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO, AUMENTOS EXPRESSIVOS NO VALOR DOS PROVENTOS NO SISTEMA/INCLUSÃO OU ALTERAÇÃO DE PARCELAS INDEVIDAS/ALTERAÇÕES SEM JUSTIFICATIVA)	-	-	-	51	208	11	-	9	-	-	17	11	225	82	87,5%	45,8%
TOTAL GERAL	14	11	3	70	208	12	2	32	10	33	20	21	257	179	100,0%	100,0%

As evidências das constatações observadas podem ser verificadas no sistema SIGED, Processos/documentos:

2021.17848.17852.0.000274, 2021.17848.17852.0.000275,
 2021.17848.17896.9.007151, 2021.17848.17896.9.007156, 2021.17848.17852.0.000448,
 2021.17848.17852.0.000449.





Os prazos deste Controle Interno para análise dos processos previdenciários são os seguintes: 12 (doze) dias corridos para concessão de pensão, 10 (dez) dias corridos para concessão de aposentadoria, 8 (oito) dias úteis para revisão de benefícios e 3 (três) dias úteis para análise da planilha de cálculo de pagamento retroativo. Quanto à auditoria de execução das folhas de pagamento dos aposentados e pensionistas, o prazo é de 2 (dois) dias úteis, conforme cronograma definido pelo SMAN. Em abril, tais prazos foram devidamente cumpridos, havendo necessidade de sobrestamento de 1 (um) processo por conta de instabilidade no sistema SIGED que impossibilitou a análise. Em maio, todos os prazos foram devidamente cumpridos, porém houve necessidade de sobrestamento de 10 (dez) processos, em função de fatores externos que impossibilitaram a análise, 7 (sete) por conta de instabilidade na rede pública e 3 (três) por instabilidade no SIGED. Em junho, houve a perda do prazo de 1 (um) processo por falha humana (esquecimento de tramitação nos sistemas – SIGED e SISPREV), mas não houve sobrestamentos.

A autarquia possui a meta de concessão de 80% (oitenta por cento) dos benefícios dentro do prazo previsto (18 dias úteis para aposentadoria, 20 dias úteis para pensão e 35 dias úteis para revisões). Ressaltamos que, a partir de maio, o prazo para concessão de aposentadorias foi aumentado pela área previdenciária, de modo excepcional, para 25 (vinte e cinco) dias úteis. Seguem abaixo os resultados referentes ao segundo trimestre, encaminhados pela Assessoria Técnica/ASTEC:

RESULTADOS DA META DE CONCESSÃO – PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS % (QUANTIDADE)			
TIPO BENEFICIO	ABR	MAI	JUN
APOSENTADORIAS CONCEDIDAS NO PRAZO	63% (15 de 24)	90% (35 de 39)	87% (27 de 31)
PENSÕES CONCEDIDAS NO PRAZO (SERVIDOR ATIVO)	86% (19 de 22)	95% (20 de 21)	92% (12 de 13)
PENSÕES CONCEDIDAS NO PRAZO (SERVIDOR INATIVO)	100% (10 de 10)	90% (9 de 10)	100% (5 de 5)
REVISÕES DE APOSENTADORIA CONCEDIDAS NO PRAZO	100% (1 de 1)	50% (1 de 2)	100% (2 de 2)
REVISÕES DE PENSÃO CONCEDIDAS NO PRAZO	NÃO HOUVE	NÃO HOUVE	NÃO HOUVE

Considerando que, até o fechamento deste relatório, não foi apresentada justificativa pela Diretoria de Previdência/DIPREV quanto aos indicadores fora do prazo, o assunto foi registrado no item de ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.





Além desses, há também o indicador de implantação dos benefícios em folha de pagamento no prazo de 7 (sete) dias, cuja meta é de 90% (noventa por cento). Seguem os resultados do primeiro trimestre:

RESULTADOS DA META – IMPLANTAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM FOLHA DE PAGAMENTO % (QUANTIDADE)		
ABR	MAI	JUN
100% (60 de 60)	97% (101 de 104)	100% (63 de 63)

Pelo exposto, opinamos pela conformidade com ressalva das atividades de concessão e revisão de benefícios no segundo trimestre, uma vez que houve registro de assunto no item de ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

9. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - ANÁLISE E ENVIO DE REQUERIMENTOS

O setor de Compensação Previdenciária/COMPREV, possui os Manuais de Análise de Requerimentos e de Envio de Requerimentos, ambos versão 04, nos quais encontram-se definidas suas atividades. Com base nestes, foram solicitadas as seguintes evidências, referentes ao segundo trimestre, a fim de verificar a conformidade das atividades desenvolvidas pelo referido setor:

- Informar o número do processo de contabilização do saldo de compensação previdenciária de cada mês, para fins de auditoria via sistema SIGED;
- Enviar cópia do controle de processos do setor, contendo a quantidade de processos passíveis de compensação recebidos em cada mês.

As informações requeridas foram prestadas por meio do MEMO Nº 020/2021 – COMPREV, dentre elas os números dos processos de compensação previdenciária dos meses de abril, maio e junho respectivamente, 2021.17848.17908.0.000419, 2021.17848.17908.0.000476 e 2021.17848.17908.0.000557 com base nas quais foram realizadas as análises seguintes.

Em cada um dos processos analisados, evidenciamos os relatórios Pagamentos – Requerimentos (Manaus Previdência) e Pagamentos – Requerimentos (INSS), em que pudemos verificar o valor devido em compensação previdenciária para cada um desses entes, no total de R\$ 7.316,04 (sete mil, trezentos e dezesseis reais e quatro centavos) e R\$ 585,52 (quinhentos e





oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), respectivamente. E, após o ajuste de contas, restou o saldo positivo para esta autarquia de R\$ 6.730,52 (seis mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos), totalizando o saldo trimestral de R\$ 20.191,56 (vinte mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos). Verificamos ainda, no referido processo, a contabilização dos valores mencionados.

Segundo o controle de processos do setor, durante o segundo trimestre, foram recebidos os seguintes benefícios com compensação previdenciária:

BENEFÍCIOS COM COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA					
REGIME DE ORIGEM	1º TRIMESTRE	ABR	MAI	JUN	TOTAL GERAL
RGPS	37	19	27	21	104
RPPS	5	6	3	2	16
RGPS e RPPS	9	4	5	1	19
TOTAL	51	29	35	24	139

Acerca dos indicadores de desempenho de compensação previdenciária, segundo informações prestadas pela ASTEC, por meio do Memo. nº 013/2021 – ASTEC, seguem os resultados correspondentes ao segundo trimestre:

- a) Indicador Fluxo de Pagamentos: demonstrativo dos valores de pró-rata da Manaus Previdência e do saldo remanescente após ao ajuste de contas com o INSS, cujo valor acumulado até o mês de junho correspondeu a R\$ 33.652,60 (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos);
- b) Indicador Fluxo de Requerimentos: registros de que, durante o segundo trimestre, não houve recebimento de novos requerimentos para análise e nem constavam requerimentos pendentes. Ademais, foram enviados 141 (cento e quarenta e um) requerimentos e encerrados 173 (cento e setenta e três) requerimentos que estavam





classificados como “em exigência”, ou seja, nos quais havia alguma pendência que já foi sanada;

c) Indicador Painel de Requerimentos – Sistema COMPREV: registro de 606 (seiscentos e seis) requerimentos em exigência, com pendências a analisar, de 3.040 (três mil e quarenta) requerimentos aguardando a análise do INSS, de 720 (setecentos e vinte) requerimentos indeferidos, de 1 (um) requerimento aguardando análise da JMPM e de 13 (treze) requerimentos do INSS a analisados.

Pelo exposto, constatamos que as atividades de compensação previdenciária, no segundo trimestre, foram realizadas conforme previsto nos Manuais e demais legislações aplicáveis.

10. CONTÁBIL/FINANCEIRA – APURAÇÃO E PAGAMENTO DO PASEP

O processo referente à apuração e ao pagamento do PIS/PASEP (SIGED 2021.17848.17889.0.000105) foi enviado regularmente a este Controle Interno para fins de elaboração de laudo técnico de conformidade, com fundamento no disposto na Lei Complementar nº 8, de 03/12/1970.

Esta auditoria foi realizada com base na documentação acostada aos autos dos referidos processos (planilha contendo a base de cálculo do PASEP, guias de pagamento, notas de empenho, notas de lançamento, guias de recolhimento, ordens de pagamento bancárias, dentre outros). A amostra utilizada foi a apuração dos meses de maio e junho, conforme previsto no Programa Anual de Auditoria 2021.

No mês de maio, a conformidade referente à competência abril, foi atestada pelo Laudo Técnico 103/2021, após verificação da documentação supracitada. Posteriormente, evidenciamos que as guias de pagamento, segregadas por planos em atendimento ao disposto na Portaria MPS nº 402, de 10/12/2008, nos valores de R\$ 103.126,42 (cento e três mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos) – Taxa de Administração; R\$ 52,85 (cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) – Plano Financeiro; R\$ 175,05 (cento e setenta e cinco reais e cinco centavos) – Plano Previdenciário, foram devidamente pagas no prazo previsto.

No mês de junho, a conformidade referente à competência maio, foi atestada pelo Laudo





Técnico 126/2021, após verificação da documentação supracitada. Posteriormente, evidenciamos que as guias de pagamento, segregadas por planos em atendimento ao disposto na Portaria MPS nº 402, de 10/12/2008, nos valores de R\$ 103.436,57 (cento e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) – Taxa de Administração; R\$ 151,76 (cento e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) – Taxa de Administração – rendimento de aplicação; R\$ 221,22 (duzentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos) – Plano Financeiro; R\$ 8.683,44 (oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) – Plano Previdenciário, foram devidamente pagas no prazo previsto.

Portanto, o parecer deste Controle Interno foi pela conformidade da realização da atividade nos meses analisados.

11. CONTÁBIL/FINANCEIRA – BALANÇO GERAL/PRESTAÇÃO DE CONTAS

Anualmente, a Manaus Previdência, como entidade integrante da administração indireta municipal, deve encaminhar à Controladoria Geral do Município/CGM as informações elencadas nas Resoluções do TCE nº. 04, de 16/03/2016 e nº. 08 de 24/03/2011, com a finalidade de cumprir com o dever de prestar contas acerca das ações realizadas no exercício anterior.

E, atendendo ao disposto Art. 10 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, Lei nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, a qual determina que os processos de Prestação de Contas contenham a manifestação do Órgão Central de Controle Interno acerca da regularidade contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, a CGM expediu, em 07/01/2021, o OFÍCIO CIRCULAR Nº 002/2021 – GAB/CGM, processo SIGED 2021.17848.17852.0.000179, solicitando desta Manaus Previdência as informações referentes ao exercício de 2020.

Isto posto, conforme definido no Fluxo do Balanço Geral, versão 02, o Setor de Contabilidade/SCONT providencia toda a documentação necessária e encaminha para esta AUDIN atestar a conformidade, o que foi feito por meio do Parecer Técnico nº. 040/2021 que opinou pela regularidade da documentação apresentada, com base nas resoluções do TCE supramencionadas e nas demais legislações pertinentes. O referido documento apresentou os resultados da análise do seguinte rol de documentos:





- Relação dos responsáveis;
- Certidão contendo o nome dos dirigentes;
- Demonstração da receita e da despesa por categorias econômicas;
- Comparativo da receita orçada com a arrecadada;
- Comparativo da despesa autorizada com a realizada;
- Balanço orçamentário;
- Balanço financeiro;
- Balanço patrimonial;
- Cópia do balanço patrimonial do exercício anterior;
- Balancetes, diário e razão contábeis;
- Demonstração das variações patrimoniais;
- Demonstrativo da dívida flutuante;
- Demonstrativo da dívida fundada interna e externa;
- Demonstrativo do ativo permanente – bens móveis e imóveis;
- Demonstrativo detalhado do passivo financeiro;
- Relatório de pagamentos;
- Quadros, tabelas e folhas de pagamento, inclusive folhas extras;
- Memória de cálculo – cumprimento do limite máximo no RPPS;
- Documentos relativos aos recolhimentos do INSS, FGTS e demais contribuições;
- Parecer atuarial do RPPS;
- Sistemas de controle orçamentário, financeiro e contábil;
- Relatório anual, com referência à execução orçamentária, financeira e patrimonial;
- Ato de fixação da remuneração e demonstrativo dos pagamentos;
- Relação das provisões ou repasses recebidos;
- Demonstrativo dos recebimentos e pagamentos independentes da execução orçamentária;
- Demonstrativo das subvenções e auxílios concedidos;
- Relação de restos a pagar, pagos e cancelados no exercício e exercício anterior;
- Identificação de despesas que deixaram de integrar os restos a pagar do exercício;





- Justificativas dos cancelamentos de restos a pagar;
- Relação das licitações realizadas;
- Lista dos contratos de gestão;
- Relação dos contratos, convênios e seus aditivos;
- Relação dos auxílios, subvenções e contribuições recebidos;
- Relação dos adiantamentos concedidos;
- Inventário dos bens patrimoniais;
- Inventário do estoque;
- Conciliação bancária;
- Pasta de portarias e atos normativos;
- Demais documentos: Nota Explicativa, Relatório Circunstanciado de Atividades Econômicas e Financeiras do exercício, Demonstração do Fluxo de Caixa, Certidão de Regularidade Profissional – Contador, Demonstrativo da execução da despesa por natureza de despesa, Demonstrativo da execução da despesa por programa de trabalho, Demonstrativo da execução da despesa por programa de trabalho e natureza de despesa, Demonstrativo das alterações orçamentárias, Demonstração analítica dos investimentos, Demonstrativo da folha de pagamento dos participantes dos planos de benefícios, Comprovante dos depósitos bancários na conta dos fundos geridos, Declaração do gestor previdenciário informando o valor devido e o efetivamente repassado ao RPPS, Demonstrativo dos saldos bancários por fonte e conta contábil, Relatório de ajustes de exercícios anteriores.
- Declaração de veracidade das informações;
- Alterações estatutárias;
- Publicação das demonstrações contábeis.

Então, a fim de verificar se o referido fluxo correu conforme previsto, este Controle interno solicitou ao SCONT e à Chefia de Gabinete/CGAB, respectivamente, as seguintes evidências relativas às etapas posteriores a elaboração do Parecer Técnico supramencionado:

- Parecer Técnico Conclusivo da CGM;





- Resultado do controle externo realizado pelo TCE, com as devidas justificativas encaminhadas, se fosse o caso;

Em resposta à solicitação, o SCONT apresentou o Relatório de Auditoria de Gestão nº. 001/2021, emitido pela CGM, que opinou pela regularidade dos atos de gestão no exercício de 2019, já que não foram encontradas evidências de impropriedades capazes de comprometer a probidade do Gestor na utilização dos recursos públicos alocados na autarquia. Em vista disso, a instituição recebeu o Certificado de Auditoria Anual de Contas nº 001/2021, que também foi evidenciado.

Acessamos o sistema e-Contas e evidenciamos que as informações sobre a prestação de contas 2020 foram encaminhadas para análise do TCE em 26/03/2021 (protocolo nº. 12709.26032021), ou seja, dentro do prazo previsto – até dia 31/03, conforme definido nos artigos 3º, da Resolução nº 08 de 24/03/2011, e 2º da Resolução nº 04, de 16/03/2016.

Acerca dos resultados do controle externo realizado pelo TCE, a CGAB informou que ainda não houve manifestação da Corte de Contas, que agendou visita técnica nesta autarquia no período de 03 a 16 de novembro de 2021. Desta forma, solicitaremos ao setor que comunique este Controle Interno, assim que o Tribunal se manifeste indicando não conformidade encontrada ou aprovando a documentação enviada, motivo pelo qual o assunto foi registrado no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS. Então, a atividade foi considerada conforme, já que seguiu o fluxo proposto e foi realizada conforme previsto nas legislações aplicáveis.

12. CONTÁBIL/FINANCEIRA – DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Conforme especificado no Procedimento PRO.SCONT.01, versão 15, item 6.11, o Setor de Contabilidade/SCONT, responsável pela elaboração das demonstrações contábeis, deve submeter ao Conselho Fiscal/COFIS, os documentos elencados na Resolução nº. 003/2016 –COFIS, para fins de aprovação das contas mensais.

Em função disso, a fim de verificar se tal atividade foi realizada conforme previsto no referido procedimento, este Controle Interno consultou os documentos publicados no site da autarquia – Atas das Reuniões do COFIS, Balancetes Mensais e Demonstrativos de Receitas e





Despesas. Ressaltamos que o presente item foi denominado como “Demais Demonstrações Contábeis” para diferenciá-lo da auditoria específica sobre o “Balanço Geral/Prestação de Contas”.

A auditoria utilizou como amostra os dados referentes ao período de janeiro a abril/2021, sendo que, nas consultas realizadas evidenciamos o seguinte:

- Que foram devidamente publicadas as 4 (quatro) atas das reuniões ordinárias do COFIS, realizadas no período de janeiro a abril de 2021, conforme previsto no calendário publicado pelo referido Conselho;
- Que também foram devidamente publicadas as 2 (duas) atas de reuniões extraordinárias, 1ª (primeira) e 2ª (segunda) de 2021, realizadas nos meses de fevereiro e março. Na ata da 1ª (primeira) extraordinária, consta o registro de que a Prestação de Contas, - 2020, foi aprovada com as seguintes recomendações: “a) A realização de conscientização da administração pública municipal para realização de concursos públicos, que possam substituir colaboradores do regime geral, por servidores do RPPS, que ocupam atualmente cargos na administração municipal, para que possam aumentar a base de contribuição. b) Bem como, estudos que viabilizem a captação de recursos, via alíquotas de contribuição, para fortalecimento do patrimônio líquido da entidade, aumentando a captação de receitas”. Portanto, o assunto foi registrado no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS, para que possamos solicitar evidências das tratativas realizadas para o atendimento as recomendações ao setor competente na ocasião da próxima auditoria sobre o assunto. Quanto à ata da 2ª (segunda) extraordinária, não restaram pendências a serem acompanhadas;
- Que os balancetes e demonstrativos de receitas e despesas apresentados ao Conselho nas reuniões ordinárias supracitadas (meses de competência novembro/2020, dezembro/2020, janeiro/2021 e fevereiro/2021) foram devidamente aprovados. Porém, estão pendentes no site da autarquia as publicações dos seguintes documentos: balancete, relatório de receita e relatório de despesas referentes ao mês de competência dezembro/2020, motivo pelo qual o item foi registrado em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS, cabendo a notificação





à ASTEC, setor responsável pelas publicações.

Pelos registros contidos nas atas das reuniões do COFIS, observamos que os balancetes e demais informações contábeis foram devidamente elaborados pelo SCOT e apresentados mensalmente ao Conselho, cujos membros realizaram análises detalhadas acerca das receitas e despesas, dos saldos das contas contábeis que compõem os balancetes, dos valores das folhas de pagamento, dos Termos de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários, dos contratos e termos aditivos firmados pela autarquia, do lançamento do Relatório de Investimentos no Sistema AFIM e dos demais assuntos submetidos à deliberação. Dentre as principais decisões do Conselho, destacamos: a aprovação do Plano de Trabalho para o ano de 2021 (devidamente publicado no site da autarquia), a aprovação da prestação de contas referente ao exercício de 2020 (com recomendações, conforme supracitado), o acolhimento ao Parecer Jurídico nº 34/2020 – PROJUR/MANAUAS PREVIDÊNCIA (aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de doze meses) e a aprovação da desafetação, sem locação, do imóvel de propriedade da Manaus Previdência situado na Rua Luiz Antony – Centro, para fins de realização de futuro leilão.

Isto posto, com base nas análises realizadas, a atividade foi considerada conforme por este Controle Interno, restando apenas dois assuntos para acompanhamento.

13. CONTÁBIL/FINANCEIRA – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Conforme descrito no Procedimento PRO.SPLAN.01, versão 08, o Setor de Planejamento/SPLAN é o responsável pela elaboração do Plano Plurianual/PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO e da Lei Orçamentária Anual/LOA da autarquia, em conjunto com os demais setores envolvidos, sob a orientação da equipe técnica de planejamento da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação/SEMEF.

Assim, a fim de verificar se as atividades acima descritas vinham sendo realizadas, solicitamos ao setor as seguintes informações:





- Evidenciar se ocorreram novas alterações no PPA-2018-2021, após 04/08/2020 (alteração informada na última auditoria acerca do assunto realizada por este Controle Interno, referente ao mês de dezembro/2020);
- Informar a situação atualizada da elaboração dos instrumentos de planejamento: PPA-2022-2025, LDO-2022 e LOA 2022.

O setor manifestou-se por meio do Memorando 009/2021-SPLAN/MANAUS PREVIDÊNCIA, informando o seguinte:

- Sobre novas alterações no PPA-2018-2021: não houve;

- Quanto ao PPA 2022-2025 e LOA 2022: ambos instrumentos estão em fase de elaboração, conforme evidenciado no calendário disponibilizado pela SEMEF (Anexo do Memorando Circular 0033/2021-GS/SEMEF), com previsão de término das atividades em 03/12/2021. Evidenciamos, mediante acesso à pasta do setor na rede pública o Manual para a elaboração do PPA, o Ofício nº 1149/2021 - GS/SEMEF, solicitando as informações pertinentes para elaboração dos dois instrumentos e também os formulários preenchidos;

- Quando à LDO-2020: O documento já foi devidamente elaborado, sancionado pelo Prefeito de Manaus e publicado no DOM 5140, edição extra de 14/07/2021. Evidenciamos a publicação em consulta ao site do diário oficial. Em consulta à pasta do setor na rede pública verificamos também os formulários pertinentes devidamente preenchidos.

Pelo exposto, consideramos conformes as atividades referentes ao planejamento orçamentário no período analisado.

14. CONTÁBIL/FINANCEIRA – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme disposto no Procedimento PRO.SPLAN.01, versão 08, compete ao Setor de Planejamento/SPLAN executar o orçamento aprovado observando os princípios orçamentários e em consonância com o Plano Plurianual/PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO, a Lei





Orçamentária Anual/LOA e a Lei de Responsabilidade Fiscal/LRF, bem como com as demais legislações vigentes, visando atender com eficácia e eficiência os objetivos da Manaus Previdência. Com base nisso, foram solicitadas ao setor as evidências a seguir, acerca da execução orçamentária no segundo trimestre de 2021, a fim de verificar se a atividade foi realizada conforme descrito item 6.1.2. do referido procedimento.

Acerca da atividade de execução orçamentária:

- Apresentar o Relatório de Gestão Orçamentária e Financeira, contendo os dados referentes ao segundo trimestre de 2021.

Em resposta, o setor enviou o MEMO Nº 009/2021-SPLAN/MANAUS PREVIDÊNCIA, informando que a execução orçamentária foi processada da seguinte forma, até o mês de junho:

Receita Projetada x Arrecadada:

- Plano Previdenciário:

PLANO PREVIDENCIÁRIO								
FONTE	PREVISÃO - LOA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
260 - Plano Previdenciário	75.430.000	2.715.960	6.845.970	6.884.509	6.878.311	7.033.950	7.038.672	37.397.371
294 - Rendimentos	7.200.000	636.835	1.620.621	8.599	2.493.221	868.344	37.630.306	43.257.926
TOTAL	82.630.000	3.352.794	8.466.590	6.893.108	9.371.532	7.902.294	44.668.978	80.655.297

A arrecadação total do Plano Previdenciário, no segundo trimestre, foi de R\$ 61.942.804,15 (sessenta e um milhões, novecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quatro reais e quinze centavos). O setor ressaltou que o total arrecadado nos 6 (seis) primeiros meses do ano representou 97,61% (noventa e sete vírgula sessenta e um por cento) do total previsto na LOA para o ano corrente e que a principal variável que impactou no aumento da arrecadação foi a receita de rendimentos no mês de junho.





- Plano Financeiro:

PLANO FINANCEIRO								
FONTE	PREVISÃO - LOA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
261 - Plano Financeiro	244.435.000	11.465.249	17.790.540	23.705.395	17.859.930	17.750.223	17.710.976	106.282.313
294 - Rendimentos	50.000	41.208	14.799	22.465	17.505	22.122	23.521	141.619
TOTAL	244.485.000	11.506.457	17.805.339	23.727.860	17.877.435	17.772.345	17.734.496	106.423.932

O Plano Financeiro/PFIN é um plano em extinção com repartição simples, sem propósito de acumular recursos. A arrecadação no segundo trimestre do ano foi de R\$ 53.384.276,25 (cinquenta e três milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos). O setor ressaltou que o total arrecadado nos 6 (seis) primeiros meses do ano representou 43,53% (quarenta e três vírgula cinquenta e três por cento) do total previsto na LOA para o ano corrente.

- Taxa de Administração:

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO								
FONTE	PREVISÃO - LOA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
262 - Taxa de Adm.	20.994.000	4.902.397	862.135	1.663.151	1.664.243	1.662.568	1.698.950	12.453.444
294 - Rendimentos	200.000	10.119	8.137	19.855	10.153	15.176	18.520	81.959
TOTAL	21.194.000	4.912.516	870.272	1.683.006	1.674.396	1.677.743	1.717.470	12.535.403

O valor arrecadado, no segundo trimestre, de Taxa de Administração, foi de R\$ 5.069.609,88 (cinco milhões, sessenta e nove mil, seiscentos e nove reais e oitenta e oito centavos). O setor ressaltou que o total arrecadado nos 6 (seis) primeiros meses do ano representou 59,15% (cinquenta e nove vírgula quinze por cento) do total previsto na LOA para o ano corrente.





Despesa Empenhada:

A Manaus Previdência tem sob sua responsabilidade a gerência dos valores angariados através dos planos Previdenciário e Financeiro que por sua vez abastecem a Taxa de Administração. Cada plano é responsável por custear seus próprios gastos, não havendo assim possibilidade legal de trânsito de obrigações entre estes.

A tabela abaixo demonstra os valores do orçamento, de cada plano e suas respectivas fontes, que foram empenhados no ano corrente.

PLANO	FONTE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
Plano Previdenciário	100 - Recursos Ordinários	-	-	-	-	51	51	103
	260 - Plano Previdenciário	950.819	5.713.461	5.699.051	5.724.777	5.697.489	8.191.069	31.976.666
	294 - Rendimentos	30.000	-	-	25.000	-	500.000	555.000
	660 - Superavit Financeiro - PPREV	4.533.502	-	-	-	-	-	4.533.502
Plano Financeiro	100 - Recursos Ordinários	103	103	103	103	5.099.027	16.084.997	21.184.433
	261 - Plano Financeiro	7.979.147	13.489.509	23.394.907	23.606.692	18.918.234	18.558.153	105.946.643
	294 - Rendimentos	5.000	-	-	-	-	-	5.000
	661 - Superávit - Exercícios Anteriores	15.000.000	9.735.240	-	-	-	-	24.735.240
Taxa de Administração	262 - Taxa de Adm.	1.655.374	1.027.687	1.029.355	1.015.606	1.103.021	1.290.004	7.121.048
	294 - Rendimentos	-	-	-	-	10.000	-	10.000
	662 - Superávit - Exercícios Anteriores	-	-	5.904.483	-	-	-	5.904.483

No Plano Previdenciário, o valor total comprometido no segundo trimestre foi de R\$ 20.138.437,93 (vinte milhões, cento e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos). Destaque para o valor maior em junho devido ao pagamento da primeira parcela do décimo terceiro salário aos aposentados e pensionistas.

O Plano Financeiro apresenta um empenhado, no segundo trimestre, de R\$ 82.267.205, 57 (oitenta e dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Nota-se a utilização de fonte do tesouro (aporte) a partir da competência de maio. O setor ressaltou que o PFIN é um plano em extinção, sendo necessário o repasse de recursos do tesouro pra custear os benefícios previdenciários, por isso a utilização da fonte 100 – Recursos Ordinários.





A taxa de administração teve o valor de R\$ 3.418.631,29 (três milhões, quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos) empenhado no segundo trimestre.

O setor ressaltou ainda, que os valores dos planos PPREV e PFIN destinam-se ao pagamento dos aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS do Município de Manaus e teve despesas executadas de acordo com o previsto.

Orçamento aplicado por plano/ação:

No primeiro trimestre do ano corrente, foram realizados empenhos por plano (financeiro, previdenciário e taxa de administração) nas seguintes ações que compõem o orçamento da Manaus Previdência:

SIGLA	AÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
Plano Previdenciário	2041 - Benefícios e Custeio dos Segurados e Dependentes	5.514.320	5.713.461	5.699.051	5.749.777	5.697.541	8.691.120	37.065.270
Plano Financeiro	2041 - Benefícios e Custeio dos Segurados e Dependentes	22.984.250	23.224.851	23.395.010	23.606.795	24.017.261	34.643.150	151.871.316
Taxa de Administração	2002 - Folha de Pessoal e Encargos Sociais	825.352	741.335	753.722	734.567	748.937	1.030.962	4.834.875
	2011 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional	317.430	242.755	6.162.113	281.182	231.666	256.382	7.491.528
	2012 - Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional	1.030	16.020	3.228	2.410	-	-	22.688
	2039 - Promoção da Vitalidade Pós-Aposentadoria	1.269	1.269	1.269	1.180	-	-3.469	1.518
	2040 - Gestão de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	17.390	-	-	16.296	-	33.686
	2069 - Capacitação de Servidores e Representação Institucional	4.200	2.800	7.400	9.800	-	-	4.600
	5007 - Encargos Especiais da Manausprev	506.093	6.118	6.107	6.067	116.122	6.129	646.636

Conforme demonstra a planilha acima, na taxa de administração destacaram-se as ações “2002 – Folha de Pessoal e Encargos Sociais” e “2011 – Contratação de Serviços para Manutenção Funcional”, responsáveis por cerca de 96% (noventa e seis por cento) do total das despesas empenhadas no trimestre. Já as despesas empenhadas nos planos previdenciário e financeiro foram exclusivamente na ação “2041 – Benefícios e Custeio dos Segurados e Dependentes”.





Resultado Orçamentário:

Considerando todas as receitas e despesas descritas anteriormente, pode-se definir a execução do orçamento e obter o saldo orçamentário mensal, através da diferença entre a receita arrecadada e despesa empenhada:

PLANO		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
Plano Previdenciário	Receita	3.352.794	8.466.590	6.893.108	9.371.532	7.902.294	44.668.978	80.655.297
	Superavit	4.533.502	-	-	-	-	-	4.533.502
	Despesa	5.514.320	5.713.461	5.699.051	5.749.777	5.697.489	8.691.069	37.065.167
	Saldo Orçamentário	2.371.976	2.753.129	1.194.057	3.621.755	2.204.805	35.977.909	48.123.631
Plano Financeiro	Receita	11.506.457	17.805.339	23.727.860	17.877.435	17.772.345	17.734.496	106.423.932
	Superavit	15.000.000	9.735.240	-	-	-	-	24.735.240
	Aporte	-	-	-	-	5.098.924	16.084.894	-
	Despesa	22.984.250	23.224.851	23.395.010	23.606.795	24.017.261	34.643.150	151.871.316
	Saldo Orçamentário	3.522.207	4.315.728	332.850	5.729.359	1.145.992	823.760	471.059
Taxa de Administração	Receita	4.912.516	870.272	1.683.006	1.674.396	1.677.743	1.717.470	12.535.403
	Superavit	-	-	5.904.483	-	-	-	5.904.483
	Despesa	1.655.374	1.027.687	6.933.838	1.015.606	1.113.021	1.290.004	13.035.531
	Saldo Orçamentário	3.257.141	157.415	653.651	658.790	564.722	427.466	5.404.355

Com isso nota-se que o PPREV apresentou superavit orçamentário acumulado de R\$ 48.123.631,00 (quarenta e oito milhões, cento e vinte e três mil, seiscentos e trinta e um reais). No PFIN, o segundo trimestre foi marcado pela volta da necessidade de aporte financeiro por parte do Município de Manaus e deficit orçamentário nos meses de abril a junho. No entanto, o resultado orçamentário acumulado no ano foi positivo em R\$ 471.059,55 (quatrocentos e setenta e um mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Já a Taxa de Administração, apresentou superavit orçamentário total acumulado de R\$ 5.404.355,12 (cinco milhões, quatrocentos e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos).

Prosseguindo, mediante acesso à pasta do setor na rede pública, comparamos por amostragem os registros do Relatório Gerencial – 2021 (controle interno do SPLAN) com os valores das planilhas acima, verificando a conformidade.

Quanto às notas de empenho, considerando que todos os processos de pagamento são analisados por este Controle Interno, informamos que têm sido emitidas de forma regular,





previamente às etapas de liquidação e pagamento, com observância da fonte de financiamento e classificação da despesa.

Considerando a dinamicidade envolvida na execução orçamentária, em que há espaço para readequação do documento inicialmente previsto (Quadro de Detalhamento da Despesa, publicado no DOM 4997 - Edição Extra III - de 30/12/2020) conforme as necessidades da autarquia, verificamos também o controle Quadro de Alterações Orçamentárias que contém as informações acerca das alterações no orçamento. Verificamos por amostragem no Diário Oficial do Município/DOM, as publicações referentes às aberturas de créditos adicionais suplementares realizadas nos meses de abril e maio, constatando que os valores publicados estão de acordo com os informados no referido controle.

Por todo o exposto, a atividade foi considerada conforme no trimestre analisado.

15. INVESTIMENTOS

As atividades da área de investimentos são realizadas com base no disposto nos Manuais de Análise de Riscos, versão 00, de Autorização para Aplicação ou Resgate, versão 00, de Credenciamento de Instituições Financeiras e de Política de Investimentos, ambos versão 01, bem como na Portaria MPS nº 519/2011 e na Resolução nº 3.922/2010 (com as alterações da Resolução CMN nº 4.695/2018). Com base em tais instrumentos, foi criado o *checklists* anexo, por meio do qual foi verificada, mensalmente, a conformidade de 16 (dezesesseis) itens, mediante consulta tanto à documentação publicada no site da autarquia quanto na pasta da rede pública onde estão salvos os documentos da Superintendência de Investimentos/SUPINV.

Checklist nº 008/2021 – mês abril:

Evidenciamos os seguintes documentos: Política Anual de Investimentos, Autorizações de Aplicação e Resgate/APRs, Edital e Credenciamento das Instituições Financeiras (amostra), Calendários das Reuniões dos Conselhos, Política de Gestão de Riscos, Atas das Reuniões do Comitê de Investimentos/COMINV, Composição da Carteira de Investimentos – mês abril e Relatório Mensal de Investimentos referentes ao mês de março.

Foram analisadas as atas das 6ª e 7ª reuniões do COMINV e comparadas com as APRs do





mês de abril, ocasião em que observamos que todas as decisões tomadas pelo referido comitê foram cumpridas.

Fizemos a comparação dos saldos constantes nos extratos das aplicações realizadas nos fundos WESTERN ASSET BDR NÍVEL I, NTN-B – 15.05.2045 e CAIXA BRASIL IMA B com as informações da Composição da Carteira de Investimentos, sendo observada a conformidade dos dados publicados.

Verificamos também o credenciamento das seguintes instituições: BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A. e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (gestor e administrador) observando que estão válidos. Os demais registros constam no *checklist* anexo.

Assim, todos os requisitos analisados no *checklist* do mês de abril foram considerados conformes.

Checklist nº 009/2021 – mês maio:

Evidenciamos os seguintes documentos: Política Anual de Investimentos, APRs, Edital e Credenciamento das Instituições Financeiras (amostra), Calendários das Reuniões dos Conselhos, Política de Gestão de Riscos, Atas das Reuniões do COMINV, Composição da Carteira de Investimentos e Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de abril.

Foram analisadas as atas das 8ª e 9ª reuniões do COMINV e comparadas com as APRs do mês de maio, ocasião em que observamos que todas as decisões tomadas pelo referido comitê foram cumpridas.

Fizemos a comparação dos saldos constantes nos extratos das aplicações realizadas nos fundos BB RPPS FLUXO – FFIN, BVA MASTER FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR e SECURITY FI REFERENCIADO DI LP com as informações da Composição da Carteira de Investimentos de fevereiro, sendo observada a conformidade dos dados publicados.

Verificamos também o credenciamento das seguintes instituições: BANCO DO BRASIL, GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE MOBILIARIOS S.A. e BNY MELLON, evidenciando que estão válidos.

Assim, todos os requisitos analisados no *checklist* do mês de abril foram considerados conformes.





Checklist nº 010/2021 – mês junho:

Evidenciamos os seguintes documentos: Política Anual de Investimentos, APRs, Edital e Credenciamento das Instituições Financeiras (amostra), Calendários das Reuniões dos Conselhos, Política de Gestão de Riscos, Atas das Reuniões do COMINV, Composição da Carteira de Investimentos e Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de maio.

Foram analisadas as atas das 10ª e 11ª reuniões do COMINV e comparadas com as APRs do mês de junho e julho (excepcionalmente, conforme explicado no *checklist* anexo) publicadas no site da autarquia, nas quais verificamos que as decisões do referido conselho foram devidamente atendidas.

Fizemos a comparação dos saldos constantes nos extratos das aplicações realizadas nos fundos CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (gestor e administrador) e BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM. com as informações da Composição da Carteira de Investimentos de junho, sendo observada a conformidade dos dados publicados. Verificamos também, o credenciamento das seguintes instituições: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (gestor e administrador) e BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM., evidenciando que estão válidos.

Portanto, opinamos pela conformidade das atividades de investimentos no mês de junho.

Isto posto, com base nas informações analisadas, opinamos pela conformidade das atividades de investimentos no segundo trimestre.

16. JURÍDICO – DEFESA E CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS E PARECERES NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO

A Procuradoria Jurídica/PROJUR, responsável pela representação extrajudicial e judicial da Manaus Previdência, assim como pelas atividades de consultoria e assessoramento jurídico, com atuação interna e externa, possui as atividades de defesa e cumprimento de decisões judiciais registradas no Manual de Gestão do Contencioso, no Manual de Tutela Provisória, ambos versão 02, e no Procedimento PRO.PROJUR.01 (Gestão Jurídica e Contencioso), versão 20, com base nos quais foram solicitadas ao referido setor, no segundo trimestre, as seguintes informações:





- Relatório de defesas e cumprimentos de decisões judiciais;
- Relatório de cumprimento dos prazos judiciais.

Em resposta às solicitações, o setor encaminhou os documentos através do MEMO Nº 051/2021–PROJUR/ MANAUS PREVIDÊNCIA, nos quais constam as informações contidas nos parágrafos seguintes.

Quanto ao cumprimento de decisões judiciais:

- No mês de abril, foi recebida 1 (uma) ordem para cumprimento de decisão judicial: Processo nº 0002172-58.2017.5.11.0010 – Determinou-se que a Manaus Previdência informe se sócios da executada no processo judicial são beneficiários do RPPS municipal e, caso, positivo, bloqueie 30% (trinta por cento) mensalmente do valor devido – Por meio do Doc. Sigid nº 2021.17848.17852.9.005636, fora informado que os interessados não são beneficiários deste RPPS, razão pela qual o cumprimento restou frustrada. O juízo da 5ª Vara de Trabalho de Manaus foi devidamente informada;
- No mês de maio, não recebeu qualquer ordem para cumprimento de decisões judiciais;
- No mês de junho, foram recebidas 2 (duas) ordens para cumprimento de decisões judiciais: **Processo nº 0646222-54.2021.8.04.0001** – Determinou-se que a Manaus Previdência proceda com descontos mensais, a título de alimentos provisórios, em folha de pagamento do servidor, no importe de 30% (trinta por cento) de seus vencimentos líquidos – Por meio do documento SIGED nº 2021.17848.17852.9.08425, o processo fora encaminhado ao SGEP para providências de desconto em folha de pagamento e posterior envio à PROJUR para comunicação ao juízo de direito. Em consulta ao documento supramencionado, não evidenciamos a referida comunicação ao juízo, a qual solicitaremos ao setor responsável, motivo pelo qual registramos o assunto em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS; **Processo nº 0648575-67.2021.8.04.0001** – Determinou-se que a





Manaus Previdência conceda o benefício de pensão por morte em razão do falecimento da segurada (vínculos 008.949-4 B/C) sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (um mil reais) sem limite de dias – Por meio do Processo n.º 2021.17848.17812.0.00481 identificou-se o cumprimento da *decisum* através da Portaria n.º 369/2021-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, em ambas as matrículas.

Quanto aos pagamentos de Requisição de Pequeno Valor/RPV e Precatórios, durante o segundo trimestre, foram recebidas 3 (três) ordens de pagamento, sendo 1 RPV e 2 Precatórios, no valor total de R\$ 53.827,43 (cinquenta e três mil, oitocentos e vinte sete reais e quarenta e três centavos).

O setor costuma destacar em seus relatórios os procedimentos para pagamento das ordens de RPV e Precatório, que obedecem ao disposto no art. 100 da CF/88, no art. 87 do ADCT, na Lei Municipal nº 716, de 04/11/2003 (que define o que é obrigação de pequeno valor para a Fazenda Pública Municipal), e na Resolução nº 003/2014 – TJ/AM, bem como à Resolução nº 303/2019-CNJ, que trouxe importantes orientações acerca do pagamento de condenações judiciais proferidas contra a Fazenda Pública, como o disposto nos arts. 9º e 74, que tratam do pagamento superpreferencial aos credores idosos, bem como as regras previstas no §2º do art. 100 c/c art. 102, ambos da CF/88, que tratam do fracionamento de precatórios.

No trimestre, foram apresentadas 53 (cinquenta e três) peças judiciais em defesa da autarquia, nos diversos processos em que figura como parte, sendo evidenciados os registros no Controle de Peças Judiciais. Além disso, todos os prazos judiciais em defesa desta autarquia, foram cumpridos tempestivamente.

O setor costuma destacar também os meios utilizados para acompanhamento dos prazos judiciais: sistema *push* junto aos tribunais, recebimento das publicações por e-mail da empresa contratada para o serviço de monitoramento de publicações oficiais, sistema Advise Liber da Ordem dos Advogados do Brasil/OAB e, principalmente, leitura de citações/intimações eletrônicas junto ao sistema e-SAJ do TJ/AM (Justiça Estadual), sendo este último o procedimento oficial,





posto que a Fazenda Pública deve ser citada/intimada pessoalmente nos termos do Art.183, §1º do CPC.

Quanto aos pareceres em processos de contratação, foram verificados no segundo trimestre, as seguintes análises jurídicas

- Parecer Jurídico nº 155/2020 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA - Celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2017, com a MDA – Manutenção de Elevadores LTDA EPP (Processo 2020.17848.17891.0.000547);
- Parecer Jurídico nº 035/2021 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA - Celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2020, com a AJL SERVIÇOS LTDA (Processo 2021.17848.17891.0.000106);
- Parecer Jurídico nº 027/2020 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA – Celebração do Contrato de Compra n.º 005/2020, com a L.A. FELIX - ME (Processo 2019.17848.17891.0.001379);
- Parecer Jurídico nº 073/2020 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA – Celebração do Contrato de Compra n.º 007/2020, com a L.A. FELIX - ME (Processo 2020.17848.17891.0.000261);
- Parecer Jurídico nº 027/2020 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA - Celebração do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018, com a PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A. (Processo 2021.17848.17891.0.000078);
- Parecer Jurídico nº 034/2021 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA - Celebração do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2017, com a IIN Tecnologia LTDA (Processo 2021.17848.17891.0.000079);
- Parecer Jurídico nº 170/2020 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA - Aquisição de recarga para os extintores instalados na sede e prédio anexo da autarquia, junto à empresa PALÁCIO DE MATERIAL DE SEGURANÇA LTDA;
- Parecer Jurídico nº 596/2017 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA - Pagamento de





restos a pagar à empresa COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS RIO MADEIRA LTDA;

- Parecer Jurídico nº 001/2021 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA - Aquisição dos serviços da empresa LBD CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP;
- Parecer Jurídico nº 002/2021 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA - Aquisição de cadeiras junto à empresa MD TRIBUZY EIRELI ;
- Parecer Jurídico nº 018/2021 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA - Aquisição de materiais junto à empresa A N DE AZEVEDO;
- Pareceres Jurídico nº 029/2021 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA e nº 169/2021 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA – Aquisição de itens para suporte ao retorno das atividades presenciais na autarquia junto à empresa YELLOW COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇO ADMINISTRATIVO EIRELI.

Pelo exposto, este Controle Interno considerou conformes as atividades de defesa e cumprimento de decisões judiciais e pareceres nos processos de contratação realizadas no segundo trimestre, faltando apenas evidenciar o assunto registrado no item ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS.

17. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ACESSO, CONTINGÊNCIA, CÓPIA DE SEGURANÇA, POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Essas atividades, sob a responsabilidade do Setor de Tecnologia da Informação/STIN, são realizadas com base nos Manuais de Contingência, de Controle de Acesso (físico e lógico) e de Controle de Cópia de Segurança, todos versão 02, e no Procedimento PRO.STIN.01, versão 07, bem como na Política de Segurança da Informação e Comunicação/POSIC (PORTARIA Nº 476/2020 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, de 21/09/2020).

Dessa forma, a fim de verificar se o setor cumpriu, no segundo trimestre, o disposto na referida documentação, foram solicitadas as seguintes informações:





- Acerca das atividades realizadas pelo setor, referentes aos meses de abril, maio e junho:

- Cópia dos comprovantes de entrega de login e senha dos acessos criados, quando houvesse;
- Relatório das atividades de controle de cópia de segurança da informação, contendo o registro das intercorrências, quando ocorridas;
- Relatório dos chamados recebidos especificando a quantidade atendida e a quantidade ainda pendente, caso houvesse, com a respectiva justificativa;

- Acerca das atividades de contingência:

- Encaminhar evidências dos testes/simulações dos cenários em caso de incidente, referentes ao primeiro semestre de 2021, conforme previsto no item 8 do Manual de Contingência.

O STIN encaminhou as informações requeridas por meio dos documentos MEMO-CIRCULAR Nº 008/2021/STIN-MANAUSPREV e MEMO-CIRCULAR Nº 009/2021/STIN-MANAUSPREV, com base nas quais foram realizadas as análises das auditorias, cuja periodicidade é mensal, conforme previsto no Programa Anual de Auditoria – 2021.

Quanto aos comprovantes de entrega de login e senha dos acessos criados no segundo trimestre, no mês de abril, foram apresentados 2 (dois) Formulários de Solicitação de Acesso – VPN. O setor ressaltou que esse modelo de formulário foi criado especificamente para fins de conceder o acesso remoto para o teletrabalho, instituído em função da pandemia da Covid-19.

Com relação à atividade de cópia de segurança, foram evidenciados os relatórios dos backups realizados, que demonstraram não ter ocorrido, no trimestre, intercorrências capazes de comprometer a integridade das informações.

Foram apresentados os relatórios do Sistema GLPI, nos quais ficou demonstrada a quantidade de chamados realizados pelos servidores da autarquia, conforme abaixo:





ATENDIMENTO AOS CHAMADOS - GLPI				
MÊS/TRIMESTRE	RECEBIDOS	ATENDIDOS NO PRAZO	ATENDIDOS APÓS PRAZO	PENDENTES
1º TRIMESTRE	46	29	10	7
ABRIL	19	19	-	-
MAIO	28	27	1	-
JUNHO	19	19	-	-
TOTAL	112	94	11	7

No mês de maio, o chamado 2579 foi atendido após o prazo. Tal ocorrência se deu em função da dependência de soluções externas e da complexidade dos chamados, conforme previsto no procedimento PRO.STIN.01 (Item 5.5. - Para chamados que dependam de ações internas e externas é recomendável que a sua solução seja preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis podendo ser estendido esse prazo dependendo da complexidade ou da causa do problema).

Sobre as atividades de contingência, o STIN apresentou o Formulário de testes, simulações e ocorrências do plano de contingência, demonstrando que, em 23/07/2021 foram feitos testes nos servidores 1, 2 e 3, com resultados satisfatórios, bem como a previsão de que os demais serão testados até 31/12/2021.

Isto posto, as atividades relacionadas com a área de tecnologia da informação foram consideradas conformes, no segundo trimestre, já que foi acatada por este Controle Interno a justificativa para a perda de prazo no chamado 2579.

18. TRANSPARÊNCIA – INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS SITES DA MANAUS PREVIDÊNCIA E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

As informações disponíveis no site da Manaus Previdência foram auditadas, no segundo trimestre com data retroativa, por amostragem, mediante o acesso realizado em 11/10/2021, quando verificamos os seguintes links:





- Conselhos e Comitês (CODIR e CMP):
 - Quanto ao CODIR: evidenciamos a composição do conselho com os mandatos vigentes, os certificados de formação e certificações dos membros, as atas das reuniões realizadas no segundo trimestre, o relatório sobre os limites de alçada 2020, o contrato de gestão 2021-2021 e o primeiro termo aditivo, o calendário das reuniões de 2021. Item conforme;
 - Quanto ao CMP: evidenciamos a composição do conselho com os mandatos vigentes, os certificados de formação e certificações dos membros, as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas no segundo trimestre, o plano de trabalho 2021, o calendário das reuniões de 2021. Item conforme.
- Conselhos e Comitês (COFIS e COMINV):
 - Quanto ao COFIS: evidenciamos a composição do conselho com os mandatos vigentes, os certificados de formação e certificações dos membros, as atas das reuniões ordinárias realizadas no segundo trimestre, o plano de trabalho 2021, o calendário das reuniões de 2021. Item conforme;
 - Quanto ao COMINV: evidenciamos a composição do conselho com os mandatos vigentes, os certificados de formação e certificações dos membros, as atas das reuniões ordinárias realizadas no segundo trimestre e o calendário das reuniões de 2021. Item conforme.
- Prêmios e Certificações: evidenciamos o histórico de prêmios e certificações conquistados pela autarquia de 2016 até 2020. Item conforme;
- Programas e Projetos – Programa de Orientação para a aposentadoria (PREPARA PREV 2021): evidenciamos as informações sobre o programa, bem como o informativo acerca dos próximos módulos a serem realizados, em 13, 20 e 20/10/2021. Item conforme, porém, ao clicar no link “Folder PREPARA PREV” o usuário é levado a uma página não encontrada, motivo pelo qual registraremos essa observação no item RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA.

A consulta ao Extrato de Regularidade do Certificado de Regularidade Previdenciária/CRP,





no site da Previdência Social (<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/extrato/extratoExterno.xhtml?cnpj=04365326000173>) também foi realizada no segundo trimestre, com data retroativa, mediante acesso realizado em 11/10/2021, no qual verificamos a regularidade de todos os itens. Além disso, o certificado de regularidade, emitido em 03/05/2021, estará vigente até 30/10/2021.

Portanto, as atividades foram consideradas conformes, durante o segundo trimestre, restando apenas uma recomendação registrada, conforme informado anteriormente.

19. TRANSPARÊNCIA – PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA E- CONTAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL

A auditoria referiu-se ao mês de maio, conforme previsto no Programa Anual de Auditoria – 2021, ocasião em que consultamos o site e-Contas do TCE-AM, no dia 11/10/2021, não identificando pendências quanto ao envio dos documentos referentes à prestação de contas mensal, conforme pode ser observado por meio do link: https://econtas.tce.am.gov.br/eContas/pages/relatorio_envio_pcm.jsf?ano=2021.

Verificamos o link referente a Legislações no site da Transparência Municipal, no qual evidenciamos a publicação da Lei nº 2419, DE 29 DE MARÇO DE 2019 (Dispõe sobre a estrutura organizacional da Manaus Previdência e dá outras providências).

Verificamos o link instituição que leva corretamente ao site da autarquia.

Em função disso, o parecer deste Controle Interno foi pela conformidade da auditoria realizada, com base nas informações analisadas.

20. MATRIZES DE RISCOS

Considerando a boa prática de gestão adotada pela autarquia, de acompanhamento e controle dos riscos dos diversos setores, mediante registro das informações em matrizes específicas, este Controle Interno realizou auditorias amostral, referente ao mês de maio, com o objetivo de verificar a definição dos riscos, os controles utilizados, as ações planejadas ou executadas e as avaliações pertinentes.





Para isso, solicitamos aos setores envolvidos as seguintes informações acerca das matrizes de riscos elaboradas por cada um:

- Ao SARQ/PROTOCOLO – Sobre o Risco nº 3 (três) – Evidenciar registro de uma das reuniões semanais realizada no mês de maio com a finalidade de prevenir a perda de prazo de envio dos processos ao TCE, mencionada como controle atual do referido risco, bem como comentar acerca de como está a atividade de envio considerando as observações registradas na matriz de que instabilidades no SIGED e a saída de servidora impactaram a atividade. Sobre o Risco nº 5 (cinco) – Envio de processos contendo documentos ilegíveis – Evidenciar registro de uma das reuniões semanais realizada o mês de maio para fins de prevenção do risco. Além disso, observamos que na referida matriz a coluna “a ação foi eficaz?” está toda em branco, motivo pelo qual solicitamos apresentar justificativa ou providenciar o preenchimento;
- Ao SATE: Sobre os Riscos nº 1 (um) e 3 (três) – Avaliar a conveniência e oportunidade de alterar a informação contida na coluna “situação” de concluído para em andamento, pois pela descrição das atividades entendemos se tratar de rotina que sempre se repetirá quando o risco ocorrer. Ainda sobre o Risco nº 3 (três) – Informar o motivo pelo qual a ação foi classificada como “parcialmente eficaz”. Sobre o Risco nº 06 (seis) – Informar a previsão de início das tratativas necessárias para a criação de novo controle para mitigar o risco de falta de atenção e/ou descuido no acompanhamento de e-mails com demandas externas, com status ainda “não iniciado”;
- Ao SCON: Sobre o Risco nº 03 - Perda do prazo processual – Evidenciar a planilha utilizada para controlar o referido risco.

Quanto à Matriz de Riscos do SARQ/PROTOCOLO, esse setor encaminhou despacho informando que, quanto aos riscos 3 (três) e 5 (cinco) os assuntos foram tratados em reuniões online com a diretoria, gerência e os setores envolvidos da área previdenciária. Deste modo, concluíram, em conjunto, que seria necessário criar uma rotina de revisão documental mais





detalhada nos processos de benefícios, antes de serem analisados, para evitar que houvesse recusa por documentação ilegível ou perda de prazos por falta da mesma. Portanto, acordou-se que o SCON ficaria responsável em proceder uma revisão para verificar se todos os documentos obrigatórios listados na resolução do TCE 002/2014 estão anexados aos processos. A respeito do impacto da saída de uma servidora da atividade de envio de processos ao TCE/AM, bem como das instabilidades no SIGED, informamos que mais duas servidoras receberam treinamento para realizarem os procedimentos necessários à atividade, ficando três servidores direcionados para equilibrar a demanda, após atingido esse equilíbrio, dois servidores permanecem executando essa atividade. Sobre o preenchimento da coluna “a ação foi eficaz?” informou que está sendo alimentada conforme as ações que já foram implementadas. Item conforme.

Quanto à Matriz de Riscos do SATE, acerca da coluna “situação” dos Riscos nº 1 (um) e 3 (três) o setor alterou a informação para “em andamento”, conforme sugerimos. Ainda sobre o risco nº 3 (três), o setor incluiu observação na matriz, explicando o motivo da eficácia parcial. Sobre o Risco nº 06, o setor alterou as informações, justificando que não será mais criado novo controle, mas que todos os atendimentos serão registrados no sistema SICS, que confere mais segurança ao acompanhamento.

Quanto à Matriz de Riscos do SCON, acessamos o controle disponível na pasta do setor na rede pública, aba maio, evidenciando a análise de 138 (cento e trinta e oito processos) e, dentre esses, foram registradas justificativas para os tramitados fora do prazo previsto. Item conforme.

Pelo exposto, a auditoria amostral sobre as matrizes de riscos, referente ao mês de maio, obteve como resultado a conformidade dos itens analisados.

21. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO

Conforme previsto no Programa Anual de Auditoria – 2021, a auditoria tomou por base as informações acerca da gestão da autarquia referentes aos meses de abril e junho.

Os servidores permaneceram cumprindo jornada em regime de teletrabalho, que foi prorrogado até 30/04/2021 no âmbito municipal, conforme Decreto nº 5.050, de 29/03/2021 e, a





partir de maio, estabeleceu-se o retorno gradual às atividades, em sistema de rodízio. Apesar disso, as reuniões regulares, permaneceram sendo realizadas por videoconferência, nas seguintes datas:

- Mês de abril – 07, 22, 23 e 29/04/2021 – Conselho Diretor/CODIR; 06/04/2021 – Conselho Fiscal/COFIS; 08 e 19/04/2021 – CMP; 14 e 28/04/2021 – COMINV; 13/04/2021 – Reunião de Pauta Geral; 29/04/2021 – Reunião de apresentação dos indicadores referente ao mês de março; 09/04/2021 – 8ª Reunião de elaboração do Planejamento Estratégico 2021-2025;
- Mês de junho – 07, 24 e 29/06/2021 – Conselho Diretor/CODIR; 01/06/2021 – Conselho Fiscal/COFIS; 08/06/2021 – CMP; 09 e 23/06/2021 – COMINV; 13/06/2021 – Reunião de Gestão; 29/06/2021 – Reunião de apresentação dos indicadores referente ao mês de março e Reunião de Pauta com CODIR e Gerências; 09/04/2021 – Reunião para elaboração do Planejamento Estratégico;

Participamos das reuniões de indicadores e de gestão geral e evidenciamos as listas de frequência referentes à realização das demais reuniões supramencionadas.

Em 07/04/2021, foi realizado treinamento com todos os setores acerca das modificações implementadas pelo STIN no sistema para acompanhamento da realização dos treinamentos previstos nos Manuais de Responsabilidade e Autoridade/MRAs.

Em 15/04/2021, a autarquia, em parceria com a Prefeitura Municipal de Manaus, deu início ao projeto “Acolher”, criado com a finalidade de integrar os novos pensionistas à autarquia e prestar suporte psicológico no processo de luto vivenciado pelos familiares do servidor público municipal falecido.

Em 01/06/2021, foi encerrado, com êxito, o primeiro curso online oferecido aos segurados da autarquia - “Exercitando a Memória”, uma vez que toda as atividades presenciais voltadas aos segurados foram suspensas durante a pandemia de Covid-19. Nessa mesma data, também foi realizada reunião com PRODAM e SEMEF para tratar sobre a automatização das folhas de pagamento dos aposentados e pensionistas, cujos lançamentos, atualmente, são realizados de forma manual.

Em 10/06/2021, foi transmitida pelo canal da Prefeitura Municipal de Manaus a audiência





pública sobre o regime de previdência complementar.

Sobre a segregação das atividades, conforme exigências do Programa Pró-Gestão, evidenciamos que as atividades realocação de recursos dos investimentos deve passar pela autorização do COMINV, antes de serem efetivadas. Além disso, quanto às atividades de credenciamento dos gestores, administradores, distribuidores e corretoras de fundos de investimentos, o atestado de credenciamento deve ser aprovado tanto pelo superintendente de investimentos quanto pela diretora de administração e finanças e pela diretora-presidente. As duas situações apresentadas evitam situações de conflito de interesses prevenindo erros e fraudes, que consiste no objetivo da segregação.

Isto posto, as atividades realizadas pela gestão da autarquia nos meses de abril e junho foram consideradas regulares.

22. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PRÓ-GESTÃO

Este Controle Interno realizou auditorias amostrais com o objetivo de verificar a manutenção das ações exigidas pelo Programa Pró-Gestão, conforme disposto no Manual do Pró-Gestão, versão 3.2, também fazendo o acompanhamento do atendimento às não conformidades e da implementação das oportunidades de melhoria indicadas pelo auditor externo, responsável pela certificação da autarquia no referido programa.

No primeiro trimestre, verificamos a conformidade dos seguintes requisitos: do Pilar 3.2 – Dimensão Governança Corporativa: 3.2.15. Mandato, Representação e Recondução, 3.2.16. Gestão de Pessoas; do Pilar 3.3. Dimensão Educação Previdenciária - 3.3.1. Plano de Ação de Capacitação, 3.3.2. Ações de Diálogo com os Segurados e com a Sociedade; do Pilar 3.1. Dimensão Controle Interno - 3.1.1. Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS, 3.1.2. Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS, 3.1.3. Capacitação e Certificação dos Gestores e Servidores das Áreas de Risco, 3.1.4. Estrutura de Controle Interno, 3.1.5. Política de Segurança da Informação, 3.1.6. Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas; do Pilar 3.2. Dimensão Governança Corporativa - 3.2.1. Relatório de Governança Corporativa, 3.2.2. Planejamento.





Com base nas evidências coletadas junto aos setores envolvidos com cada item, bem como no site da autarquia, foram preenchidos os seguintes *checklists*, que seguem anexos ao presente relatório:

- **Checklist 011/2021 (mês abril)** - Os registros demonstraram a conformidade de todos os itens analisados (3.2.15, 3.2.16, 3.3.1, 3.3.2). Porém, quanto ao item 3.3.1 - Plano de Ação de Capacitação, ficou pendente o fechamento da PAG 079/2020, ainda em andamento, aberta para atendimento de oportunidade de melhoria deixada pelo auditor externo do Pró-Gestão na última auditoria realizada, motivo pelo qual o item foi registrado em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS;
- **Checklist 012/2021 (mês maio)** - Os registros demonstraram a conformidade de todos os itens analisados (3.1.1, 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4);
- **Checklist 013/2021 (mês junho)** - Os registros demonstraram a conformidade de todos os itens analisados (3.1.5, 3.1.6, 3.2.1, 3.2.2). Porém, quanto ao item 3.1.5 - Política de Segurança da Informação, ficou pendente o fechamento da PAG 080/2020, ainda em andamento, aberta para atendimento de oportunidade de melhoria deixada pelo auditor externo do Pró-Gestão na última auditoria realizada, motivo pelo qual o item permaneceu registrado em ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS;

Isto posto, opinamos pela conformidade das ações no segundo trimestre.

23. OUVIDORIA

As atividades de Ouvidoria estão descritas no Manual de Ouvidoria, versão 04, e no Procedimento PRO.AUDIN.02, versão 21.

No segundo trimestre, foram recebidas, pelo canal “Fale Conosco”, 320 (trezentas e vinte) manifestações, sendo 316 (trezentos e dezesseis) do tipo solicitação, 03 (três) reclamações e 01 (uma) denúncia. Não foram registrados elogios ou sugestões. Os principais demandantes foram





Aposentados (119) e Servidores ativos (115) e os principais assuntos foram: dúvidas a respeito do cadastramento, solicitação do comprovante anual de rendimentos (antiga cédula C) e de contracheque e solicitação de simulação. Todas as mensagens foram atendidas dentro do prazo de 7 (sete) dias úteis, levando em média 2 (dois) dias úteis para serem respondidas.

Seguem abaixo as reclamações e denúncia registrados, bem como as tratativas implementadas em cada caso, quando cabível:

- Mês de abril e junho:

- a) Nesses meses somente foram registradas manifestações do tipo solicitação.

- Mês de maio:

- a) Erro em parcela de empréstimo consignado – o reclamante alega erro e solicita retificação do desconto, sendo orientado a informar o ocorrido a instituição financeira que é a responsável pelo lançamento de descontos no sistema ConsigWeb.
- b) Pagamento de pensão não efetuado no dia, conforme calendário – o reclamante informa que o valor da pensão não caiu em sua conta, sendo informado que a demora se deu em razão de uma inconsistência fiscal no CPF do beneficiário.
- c) Desconto de empréstimo consignado quitado – a reclamante explicou a situação, sendo orientada a informar o ocorrido ao banco ou solicitar uma carta de quitação do contrato de empréstimo para, em caso de recusa do Banco em excluir o desconto, solicitar junto à Manausprev.
- d) Quanto à denúncia, que foi anônima, registrou-se a informação de falecimento de uma pensionista, de forma que a pensão estava sendo recebida por outra pessoa. O suposto falecimento foi apurado pela Geprev, que realizou consulta no “Portal da Central Eletrônica de Integração e Informações” (<https://ceiam.com.br>), que é uma ferramenta de busca disponibilizada pela Associação dos Notários e Registradores – ANOREG. Ao consultar o CPF da pensionista, o sistema não identificou nenhum registro de óbito em seu nome. Também houve contato telefônico com a pensionista, de forma que se concluiu pela falsidade da denúncia.

O canal “Fale Conosco” está disponível para os internautas que acessam diretamente o site da Manaus Previdência através do link <http://manausprevidencia.manaus.am.gov.br/fale-conosco>, bem como dentro do Portal do Segurado. Também é possível entrar em contato enviando





e-mail para manausprevidencia@pmm.am.gov.br.

O serviço de *call center* da Manaus Previdência recebeu, no segundo trimestre, um total de 2393 (duas mil, trezentas e noventa e três) ligações e, no mesmo período, foram realizados 92 (noventa e dois) atendimentos via web chat, um canal interativo de mensagens instantâneas que está disponível no site da autarquia.

ITEM	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Atendimentos Via Fale Conosco	132	97	91	320
Atendimentos Via Call Center	665	960	768	2393
Atendimentos Via Web chat	42	28	22	92

Quanto à pesquisa de satisfação, também realizada pelo *Call Center*, obtivemos os seguintes resultados, no segundo trimestre:

Em uma escala de 1 a 5, como você avalia sua experiência com os nossos serviços?

Resultado Geral	ABR	MAI	JUN	2º Trimestre	2021
5 Ótimo	48	52	37	137	237
4 Bom	4	6	1	11	23
3 Regular	0	1	3	4	4
2 Ruim	0	2	0	2	2
1 Péssimo	0	0	0	0	0
Satisfação	100%	95%	93%	96%	98%
Meta	80%	80%	80%	80%	80%

Foram entrevistados 154 beneficiários, de um universo de 175 benefícios concedidos, o que correspondeu a um contato efetivo com 88% (oitenta e oito por cento) do público-alvo, ou seja, houve impossibilidade de contato com 20 (vinte) pessoas e 01 (uma) não quis participar.

Acerca das opiniões emitidas na referida pesquisa, 137 (cento e trinta e sete) pessoas avaliaram a experiência com o serviço prestado pela Manaus Previdência com nota 5 (Ótimo). Desse grupo saíram 23 (vinte e três) elogios. Também foram registradas 02 (duas) reclamações de entrevistados que avaliaram com nota 02 (Ruim). Portanto, ocorreram 25 (vinte e cinco) manifestações ao todo.

As reclamações, ambas provenientes de processo de pensão por morte, foram referentes





à demora no andamento processual e não concordância com o processo.

- Segundo trimestre:

CATEGORIA	MÊS DE REFERÊNCIA	MANIFESTAÇÃO	TIPO
APOSENTADO	ABRIL	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "TENHO AMIGOS QUE ESTÃO TRABALHANDO AI, O ANTONIO ROBERTO É UM DELES. EU JÁ TINHA CONVERSADO COM ELE , E FOI MUITO RÁPIDO. NOTA 10 PARA VOCÊS.	ELOGIO
APOSENTADO	ABRIL	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "QUE CONTINUE ASSIM COM UM BOM ATENDIMENTO E COM CARISMA. "	ELOGIO
APOSENTADO	ABRIL	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "FOI TUDO MARAVILHOSO."	ELOGIO
PENSIONISTA	ABRIL	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "TODA A DINÂMICA DE INFORMAÇÃO DA MANAUSPREV FUNCIONA MUITO BEM."	ELOGIO
PENSIONISTA	ABRIL	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "O ATENDIMENTO FOI RÁPIDO APESAR DAS QUESTÕES IMPOSTAS, SEMPRE TIVEMOS RETORNO, NÃO TIVE MUITA DIFICULDADE, E FOI UM PROCEDIMENTO QUE LOGO TIVEMOS RESPOSTA, FOI MUITO BOM."	ELOGIO
PENSIONISTA	ABRIL	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "DESDE O COMEÇO FUI MUITO BEM ATENDIDO, FORAM MUITO ATENCIOSOS E EXPLICARAM O PASSO A PASSO E DEU TUDO CERTO."	ELOGIO
PENSIONISTA	ABRIL	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "VOCÊS FORAM EXCELENTE COMIGO, DESDE O INÍCIO, A PARTE JURÍDICA E O SERVIÇO SOCIAL, SEMPRE ME AUXILIANDO E TINHA UM CANAL DIRETO ONDE SEMPRE ME RESPONDIAM. POR ISSO A NOTA É 10!"	ELOGIO
PENSIONISTA	ABRIL	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "O PROCESSO DE PENSÃO FOI BASTANTE RÁPIDO."	ELOGIO
PENSIONISTA	ABRIL	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): " CONSIDERANDO O ESTADO DE PANDEMIA, O ATENDIMENTO FOI EXCELENTE, A PRESTEZA NO ATENDIMENTO ONLINE, ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL, MUITO BOM TODO O FEEDBACK E ATENDIMENTO POR EMAIL E POR TELEFONE. "	ELOGIO
PENSIONISTA	ABRIL	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "ACHEI O ATENDIMENTO MUITO RÁPIDO, DESDE DO DIA EM QUE ABRI O PROCESSO ATÉ FINALIZAR, PARABÉNS."	ELOGIO





APOSENTADO	MAIO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): DEIXOU OBSERVAÇÃO: APESAR DE TODO O MOMENTO QUE VIVEMOS EU AGRADEÇO O ATENDIMENTO QUE EU TIVE, EU TINHA O TELEFONE DO RAPAZ E ME AVISOU QUANDO O PROCESSO CHEGOU, ESSA DISPONIBILIDADE, ESSA SATISFAÇÃO, DO ENTENDIMENTO QUE A PARTIR DESSE MOMENTO QUE TUDO MUDA PRA GENTE, PARA A GENTE NÃO SE PERDER VOCÊS AVISAM SOBRE AS VERBAS QUE SÃO PAGAS PELA SECRETARIAS E NÃO POR VOCÊS. EU SOU MUITO GRATA PELAS INFORMAÇÕES.	ELOGIO
APOSENTADO	MAIO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): DEIXOU OBSERVAÇÃO: SÓ TENHO A AGRADECER A DANI E A LIVIA QUE SÃO MINHAS AMIGAS. FOI MUITO RÁPIDO, FUI ATENDIDA COM MUITA ATENÇÃO, EM RELAÇÃO AO SERVIDOR A GENTE VÊ QUE MUITA GENTE NÃO TEM PACIÊNCIA PARA DAR ATENÇÃO E VOCÊS ME ATENDERAM MUITO BEM. EU SÓ QUERO AGRADECER A ASSISTÊNCIA.	ELOGIO
APOSENTADO	MAIO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): DEIXOU OBSERVAÇÃO: SO AGRADECER FOI MUITO RAPIDO EM 2 MESES FOI PUBLICADO. O RAPAZ ME LIGOU DIZENDO SOBRE A REGRA DE APOSENTADORIA QUE MUDA DE ACORDO COM O SERVIDORES ATIVO. E EU SOU APOSENTADA DO ESTADO E NINGUEM ME LIGOU PRA PASSAR AS INFORMAÇÕES E VOCÊS ME PASSARAM TUDO. TO MUITO AGRADECIDA.	ELOGIO
APOSENTADO	MAIO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): DEIXOU OBSERVAÇÃO: FOI UM ATENDIMENTO MUITO RÁPIDO EM RELAÇÃO AS OUTRAS SECRETARIAS.	ELOGIO
PENSIONISTA	MAIO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "SÓ TENHO A DIZER QUE VOCÊS SÃO OS MELHORES DE MANAUS."	ELOGIO
PENSIONISTA	MAIO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "VOCÊS FORAM MUITOS ÁGEIS E FALARAM COM SEGURANÇA. EU GOSTEI MUITO, NOTA 10."	ELOGIO
PENSIONISTA	MAIO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "QUERO AGRADECER PELA PACIÊNCIA QUE VOCÊS TÊM COM AS PESSOAS QUE SÃO LEIGAS NESTA QUESTÃO DE ENVIO POR INTERNET. ESSE CUIDADO QUE TIVERAM COMIGO, SÓ AGRADECER MESMO, MUITO OBRIGADA."	ELOGIO
PENSIONISTA	MAIO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "SATISFEITA NO GERAL COM O PROCESSO E ME SENTI MUITO ACOLHIDA."	ELOGIO
PENSIONISTA	MAIO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 2 (ruim): "TEM QUE OLHAR MAIS PELOS DEFICIENTES, É UM DIREITO DELE QUE FOI APAGADO. ELE DEVERIA RECEBER, POIS NÃO FOI SUA CULPA E SIM DO BANCO. MUITO DIFÍCIL."	RECLAMAÇÃO
PENSIONISTA	MAIO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 2 (ruim): "DEMOROU DEMAIS O ANDAMENTO DO PROCESSO. ACHO QUE NÃO TIVE RESPOSTAS RÁPIDAS QUANDO PRECISAVA. MUITA BORACRACIA NA DOCUMENTAÇÃO. DEVIAM TER ME INFORMADO COM ANTECEDÊNCIA SOBRE ABERTURA DA CONTA CORRENTE COM O BRADESCO, POIS JÁ TINHA CONTA POUPANÇA. SE TIVESSEM ME AVISADO, JÁ TERIA PROVIDENCIADO."	RECLAMAÇÃO

Reclamação 01: Análise pela GEPREV - "O pensionista, representado pelo curador, ora reclamante, ingressou com pedido de pensão na condição de filho maior inválido, no entanto,





inicialmente, não juntou os laudos médicos, exames ou documentos afins que comprovassem que a doença incapacitante havia sido adquirida antes dos 21 anos, conforme requisito trazido pela Lei nº. 2.519/2019, que alterou a Lei nº. 870/2005. Diante da diligência solicitada pela Manaus Previdência, o reclamante juntou um laudo médico aos autos, no entanto o documento estava ilegível e não continha a assinatura do perito, não podendo ser aproveitado para instrução processual. Apesar dessas impropriedades materiais, ele insistia que concedêssemos o benefício de pensão. Diante da negativa da Autarquia em aceitar os documentos, o reclamante passou a registrar ofensas, insultos e ameaças através de e-mails, áudios e centenas de mensagens que eram encaminhadas diariamente aos telefones institucionais e pessoais dos servidores, inclusive fora do horário de expediente e aos finais de semana. Ao final do processo, a JMPM, mediante perícia mais meticulosa, conseguiu atestar que a incapacidade ocorreu antes dos 21 anos, sendo deferida a pensão por morte em favor do pensionista. Após deferimento, solicitamos os dados bancários para crédito dos pensionamentos. No entanto, a informação bancária só foi apresentada no dia 24/05, momento em não havia mais possibilidade de inclui-lo na folha de junho, que fora encerrada no dia 17/05. Ao tomar ciência de que o pagamento só seria efetuado em julho/2021, as ameaças e insultos reiniciaram. A despeito do tratamento extremamente desrespeitoso do reclamante, os servidores que tiveram contato com ele o atendiam com cortesia e educação, no entanto, por não termos cedido às solicitações absurdas, acabamos sendo alvo dos impropérios proferidos pelo curador. Diante o exposto, não há providências a serem adotadas, tendo em vista que a demora na concessão do benefício pode ser atribuída exclusivamente ao próprio interessado, que não juntou a documentação/informações solicitadas pela Manaus Previdência de forma tempestiva."

Reclamação 02: Análise pela GEPREV - "No dia 29.06.2021, esta Gerência entrou em contato com a reclamante. Após ouvir o relato da pensionista e analisar a tramitação processual no sistema Sisprev, esta gerência concluiu que a insatisfação da se direcionava à Secretaria de origem, uma vez houve demora para encaminhar a pasta funcional do falecido à Manaus Previdência, ocasionando a demora na análise da pensão. Apesar de a demora não ter sido causada por esta Autarquia e não termos ingerência sobre as atividades e procedimentos das





secretarias do município, a fim de conferir maior celeridade e urgência ao ofício que solicita a pasta funcional, esta Gerência, em ação conjunta com o SCON e CGAB, passou a inserir o prazo de 10 (dez) para resposta. Caso a secretaria não encaminhe nesse prazo, o ofício será reiterado."

APOSENTADO	JUNHO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "EU SEMPRE FUI MUITO BEM ATENDIDA NA MANAUSPREV. TEVE UM SR. QUE ME ATENDEU MUITO BEM, SR. AMERICO. NOSSA... ELE QUE ME DEU MUITA FORÇA QUANDO EU NÃO QUERIA MAIS TRABALHAR, MUITO ATENCIOSO. AGRADEÇO MESMO."	ELOGIO
APOSENTADO	JUNHO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "ACHO QUE A MANAUSPREV FOI DE EXTREMA EXCELENCIA COMIGO."	ELOGIO
PENSIONISTA	JUNHO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "FOI MUITO RAPIDO O ATENDIMENTO, FOI MUITO BOM. FOI TUDO BEM EXPLICADO, FUI MUITO BEM ASSESSORADO."	ELOGIO
PENSIONISTA	JUNHO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "DESDE QUANDO MINHA ESPOSA FALECEU EU DEI ENTRADA NO PROCESSO, E EU PENSAVA QUE IRIA DEMORA MAIS, ENTÃO EU DOU NOTA 5 PELA RAPIDEZ."	ELOGIO
PENSIONISTA	JUNHO	Avaliou o serviço da Manaus Previdência com nota 5 (ótimo): "FUI BEM ATENDIDA, A FORMA COMO VOCÊS UTILIZAM A FERRAMENTA DE COMUNICAÇÃO É PERFEITA, MESMO SEM ATENDIMENTO PRESENCIAL."	ELOGIO

Pelo exposto, foi considerada conforme no segundo trimestre.

24. ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS

a) Acerca das atividades da área de Investimentos:

- Quanto ao item pendente desde o *Checklist* de Auditoria nº. 001/2020 (ainda denominado PAC), da área de Investimentos:

- Item 6 - Disponibilização aos segurados e pensionistas da relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento – Nos relatórios passados, ainda estava pendente a atualização do credenciamento da empresa Ático, que não será realizado, considerando-se que a gestora não recebe mais qualquer aplicação da Manaus Previdência, sendo responsável apenas pela gestão de um fundo problemático, fechado para resgate e que está em processo de liquidação, conforme entendimento ratificado pelo PARECER JURÍDICO Nº 099/2020 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA. Acerca desta liquidação, a SUPINV informou que depende da venda do único patrimônio da





gestora, um imóvel comercial localizado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, que possuía proposta de compra pela empresa *Golar Power*, a qual não prosperou, sendo recebida segunda proposta, agora do Grupo Prolífico, que não foi aprovada na Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 30/07/2020, tendo em vista que dois cotistas solicitaram reavaliação do referido imóvel. Então, a administradora do fundo abriu consulta formal para que os cotistas escolhessem uma dentre quatro consultorias especializadas em avaliação de imóveis. Sobre isso, o setor apresentou as seguintes evidências: as propostas, a convocação da consulta formal e a ata da última Assembleia de Cotistas. Segundo informações da SUPINV a administradora do fundo já havia encaminhado o laudo de avaliação atualizado aos cotistas, que aguardavam a convocação de nova assembleia para tratar do assunto. - Conforme previsto, solicitamos à SUPINV a atualização desse assunto na auditoria de janeiro, sendo que o setor informou, via Memorando nº 006/2021 – SUPINV/MANAUSPREV, que a liquidação do fundo ainda estava em andamento, pois diante das dificuldades relacionadas à avaliação do imóvel, bem como à pandemia de Covid-19, o grupo que havia feito a última proposta de compra também desistiu de concluí-la. Em função disso, foi aprovada pelos cotistas a intermediação de compra e venda por empresa contratada, que poderá oferecer o imóvel (único patrimônio do fundo) no mercado. A proposta de intermediação tem validade de 30 (trinta) dias prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias. Então, no momento, a empresa está buscando potenciais compradores para o imóvel. - Conforme previsto, solicitamos atualização sobre o assunto para a auditoria referente ao segundo trimestre, quando fomos informados pela SUPINV, via Memorando 069/2021-SUPINV MANAUSPREV, que houve proposta de compra aprovada pela assembleia geral de cotistas, a qual está condicionada a uma *due diligence* legal. A expectativa é que, após a conclusão da venda, o valor seja amortizado aos cotistas, deduzidos os custos e taxas cobradas pelo administrador e pelo gestor do fundo, restando então a liquidação. Portanto, o assunto permanecerá em acompanhamento. Solicitaremos novas evidências para a auditoria referente ao mês de outubro.





b) Sobre Plano de Trabalho – 2020, de Saúde e Segurança do Trabalho – Conforme previsto, solicitamos informações na auditoria de janeiro sobre a conclusão das seguintes atividades, previstas para dezembro/2020. O setor prestou as seguintes informações, na ocasião da realização da auditoria referente ao mês de fevereiro:

- Inspeção nos extintores de incêndio da sede da autarquia - Evidenciados os Relatórios de Inspeção Mensal de Extintores, da sede e do prédio anexo, referentes às inspeções realizadas em 16/12/2020, sendo que em ambos verificamos que a identificação dos equipamentos não estava conforme, bem como o suporte e a fixação dos equipamentos localizados no prédio anexo. - O SGEP informou que esta ação se enquadra no pacote de contratações a serem realizadas pelo SMAT para atender às recomendações do Corpo de Bombeiros, que estava em fase de cotação de preços;
- Elaboração e divulgação das Normas e Procedimentos de Segurança do Trabalho para empresas prestadoras de serviços – A elaboração da documentação ainda estava em andamento, por conta da atualização da Norma Regulamentadora nº 01, que estabeleceria a modificação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais/PPRA para inclusão do Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais/PGRO, portanto, ficou estabelecido às prestadoras de serviço que até a entrada em vigor da norma, apresentassem os próprios PPRAs;
- Revisão e atualização do PPRA – O setor informou que, em conversa com o responsável técnico pelo PPRA, Sr. Cleves de Souza Bruce, o mesmo sugeriu que a autarquia se adequasse à nova legislação que estaria vigente a partir de março de 2021. Sendo assim o PPRA será substituído pelo PGRO, que é um conjunto de procedimentos, técnicas de gestão, métodos de avaliação, registros e controles de monitoramento e avaliação de riscos a serem seguidos e adotados pela empresa com o objetivo de prevenção de acidentes de trabalho, contemplando os riscos ocupacionais e suas respectivas medidas de prevenção. É um documento que demonstra o conjunto de ações e todos os procedimentos necessários para que





meios de prevenção sejam implantados dentro do ambiente de trabalho. Portanto, o assunto permaneceu em acompanhamento. Ressaltamos que, na ocasião da apresentação do Relatório de Auditoria do mês de dezembro ao CMP, surgiu a dúvida acerca do Manual do Pró-Gestão, o qual, segundo a presidente do referido conselho, menciona PPRA. Em função disso, surgiu também a necessidade de averiguação sobre a possibilidade de alteração do texto do referido manual, o que também acompanhamos. - O Presidente da CPPI/SEMAD entrou em contato com a mesma para informar que, na verdade, o PPRA não seria extinto, mas incorporado o documento PGRO, porém ainda não havia data oficial para tal documento entrar em vigor. Por sua vez, ela já informou a Comissão do Pró-Gestão acerca dessa iminente mudança, porém ainda não obteve retorno. - O assunto ainda está em acompanhamento.

- Quanto aos assuntos que ficaram pendentes na auditoria referente a fevereiro, o setor manifestou-se da seguinte forma:

- Expedição Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros/AVCB - O processo estava em sua segunda fase, que consistia em atender todos os apontamentos realizados pelo Corpo de Bombeiros na última vistoria realizada. O processo destinado à implementação das tratativas necessárias estava em fase de cotação de preços.- O assunto permanecerá em acompanhamento (informações prestadas via Memorando nº 027/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, de 29/03/2021);
- Status atualizado das atividades, com prazo expirado, que estavam dependendo de aprovação da CPPI – SEMAD - O status de cada atividade está registrado no plano de trabalho atualizado. - Analisando as referidas atividades no Plano de Trabalho Anual de 2021, verificamos que ainda estão pendentes, salvo quanto ao PPRA, que já foi concluído, mas passará por ajustes, para inclusão do PGRO, conforme mencionado anteriormente. O assunto permanecerá em acompanhamento.





Solicitaremos novas evidências sobre as pendências supramencionadas na ocasião da coleta de informações da próxima auditoria sobre o assunto (referente ao mês de agosto).

c) Quanto à auditoria sobre Avaliação de Estágio Probatório:

- Acerca das pendências de auditorias anteriores:

- Evidências do aprimoramento da Planilha Geral de Avaliações, com a criação de macros, bem como das tratativas realizadas para a reestruturação da política de avaliação de desempenho, a elaboração da avaliação periódica de desempenho e a revisão da Portaria nº 058/2016 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA (especialmente quanto à composição da Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, para sanar a dúvida acerca da quantidade de membros, e à exclusão da Comissão Permanente de Regime Disciplinar, inexistente na estrutura atual da autarquia) – Atividades ainda estavam em andamento. – Conforme previsto, solicitamos novas evidências na ocasião da auditoria do 2º trimestre, sendo informado pelo setor, via Memorando nº 075/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, que a parceria estabelecida com o STIN para fins de aprimoramento da planilha foi suspensa, sendo decidido que o próprio SGEP fará as alterações, porém, o setor ainda não havia encontrado tempo hábil para trabalhar nessa atividade, em função de demandas prioritárias e do quadro reduzido de servidores – Portanto, solicitaremos novas informações para a próxima auditoria sobre o tema, referente ao mês de novembro;
- Evidência da atualização do ato de designação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, pois no documento que estava em vigor, ainda constava como membro servidor já desligado do quadro de pessoal da autarquia – Atividade ainda estava em andamento – Conforme previsto, solicitamos novas evidências na ocasião da auditoria do 2º trimestre, ocasião em que foi evidenciado o documento atualizado (Portaria nº 023/GP-MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM 5018, de 27/01/2021). Portanto, a pendência foi sanada.





- Acerca das pendências identificadas na auditoria referente ao 2º trimestre:

Na Planilha Geral de Avaliações:

Aba AEP-VIGENTE:

- Não constam informações acerca da próxima avaliação a ser realizada para a maioria dos servidores (informadas as próximas datas apenas para dois servidores, para os demais, as linhas estão em branco);
- A data em que o servidor MAURÍCIO SOUSA DA SILVA completará 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício na instituição está incorreta. Além disso, não consta essa informação para os demais servidores;
- A 3ª avaliação da servidora ZANANDREA LEITE BASTOS foi realizada após o prazo em função de atraso na publicação da portaria de instituição da comissão de avaliação e a 4ª avaliação, cujo último dia de prazo foi em 09/07/2021, ainda consta como não realizada, com a justificativa “aguardando a publicação da portaria”.

• Aba AEP- ENVIAR PARA PUBLICAÇÃO:

- Os servidores ALESSANDRO MARTINS DE ALMEIDA e MÁRIO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR completaram 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício na instituição em 30/04/2021 e 28/05/2021, respectivamente, mas de acordo com a planilha, seus atos de declaração de estabilidade ainda não foram enviados para publicação.

• Aba AEP- AGUARDANDO PUBLICAÇÃO:

- A servidora PAULA SUELLEN FROTA DE MELO MENDES completou 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício na instituição em 01/02/2021, porém, de acordo com a planilha, seu ato de declaração de estabilidade ainda não foi publicado;

• Aba AEP- CONCLUÍDO:

- Verificamos que as informações referentes ao servidor ISAAC RAMOS estão incompletas.

Quanto aos itens que ainda estão pendentes, enviaremos notificação ao setor responsável e aguardaremos retorno, realizando nova cobrança na próxima auditoria sobre o assunto (referente ao mês de novembro) caso até lá não haja manifestação a respeito.





d) Quanto à publicação das informações dos servidores no Portal da Transparência Municipal (ausência das informações de alguns servidores). O SGEP apresentou as evidências do contato, via e-mail, realizado com a responsável pelo Portal da Transparência na SEMEF, a qual informou que os ajustes necessários já estavam sendo providenciados. Em função disso, solicitamos novas evidências na auditoria referente a dezembro e, em resposta, o setor informou que foi enviado e-mail para responsável pela atividade na SEMEF no dia 11/12/2020, o qual foi reiterado no dia 26/01/2021, mas até momento, a mesma apenas respondeu por WhatsApp que devido à mudança de gestão na SEMEF, a equipe que estava encarregada da demanda não estava mais disponível, e que ela iria repassar aos novos encarregados. Portanto, o assunto permaneceu em acompanhamento. - Conforme previsto, solicitamos a situação atualizada acerca da solução do problema, ocasião em que fomos informados, via Memorando nº 030/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, de que em 18.02.2021 a Manaus Previdência enviou o Ofício de nº 170/2021 à SEMEF questionando acerca das providências que deveriam ser tomadas para sanar a questão, porém, até aquele momento (22/04/2021), não houve resposta. - Solicitamos novas informações na ocasião da auditoria referente ao 2º trimestre, quando fomos informados pelo SGEP (Memorando nº 075/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA) que o assunto ainda estava em tratativas junto à SEMEF, portanto, como medida paliativa, providenciou a publicação da folha dos servidores no próprio site da autarquia (<https://manausprevidencia.manaus.am.gov.br/folha-de-pagamento-de-servidores-2021/>) - Portanto, o assunto permanecerá em acompanhamento, sendo que solicitaremos novas informações para a auditoria referente ao mês de dezembro.

e) Acompanhar junto ao SCNT o fechamento da auditoria externa do TCE-AM, referente ao julgamento das prestação de contas referente ao exercício de 2019, solicitando evidências – O setor informou, via MEMO nº 014/2020 – SCNT/MANAUS PREVIDÊNCIA, que o referido Tribunal não tinha previsão de conclusão das análises das prestações de contas, em função da pandemia de Covid-19. - Conforme registrado na auditoria referente ao acompanhamento da gestão no mês de outubro/2020, estava sendo providenciada a resposta aos questionamentos feitos pelo TCE-





AM, a qual foi devidamente encaminhada ao Tribunal. - Conforme previsto, solicitamos novamente ao SCNT as informações supracitadas, porém o setor respondeu, via MEMO nº 002/2021 – SCNT/MANAUAS PREVIDÊNCIA que é responsável apenas pelo repasse de informações à PROJUR e PRESI. - Portanto, solicitamos atualização das informações ao CGAB na auditoria referente a fevereiro, que informou sobre a ausência de manifestação da Corte de Contas acerca do assunto, o qual permanecerá em acompanhamento. Solicitaremos novas evidências para a auditoria referente ao mês de agosto.

f) Quanto à auditoria sobre competência, treinamento e desenvolvimento:

– Sobre assuntos relacionados com auditorias anteriores:

- Solicitar evidências sobre a implantação ou a situação atualizada dos trabalhos realizados pelo STIN para aperfeiçoamento do Sistema de Treinamentos, a fim de permitir que o SGEP acompanhe mais efetivamente as avaliações de eficácia dos cursos realizados pelos servidores, verificando se atendeu plenamente ao levantamento mencionado na Matriz de Riscos do setor – Conforme previsto, solicitamos novas informações acerca do assunto na auditoria referente ao 2º trimestre, tendo o setor informado, via Memorando nº 075/2021 – SGEP/MANAUAS PREVIDÊNCIA, que o STIN ainda está trabalhando no aperfeiçoamento do sistema, tendo estabelecido o mês de novembro/2021 como prazo para conclusão das atividades. - O assunto permanecerá em acompanhamento, motivo pelo qual solicitaremos novas evidências para a próxima auditoria sobre o tema, referente ao mês de dezembro.

– Sobre assunto referente à auditoria do 2º trimestre:

- No Plano de Treinamento 2021: necessidade de correção do curso DISSEMINAÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (POSIC) DA MANAUAS PREVIDÊNCIA retirando o status “executado” e alterando a previsão de realização para o mês de setembro (na ocasião da auditoria constava como abril);





- Quanto à planilha de metas de treinamento, solicitaremos ao SGEP apresentar quais as ações têm sido tomadas para alertar e incentivar a realização de cursos por parte dos servidores conselheiros, estagiários e terceirizados;
- Quanto aos cursos CRIATIVIDADE E NOVAS TECNOLOGIAS NO SERVIÇO PÚBLICO e CONTROLES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA foram apresentados certificados referentes ao ano de 2020, portanto, solicitaremos esclarecimentos;
- Pendente a apresentação dos relatórios quadrimestrais contendo o ranking de atingimento da meta de treinamento pelos servidores, cuja elaboração está prevista para o ano de 2022.

g) Quanto às pendências identificadas nos relatórios anteriores sobre a arrecadação regular das contribuições previdenciárias:

- Solicitamos evidências do fechamento do Chamando nº 211516, aberto pela empresa Agenda Assessoria, para solucionar a inconsistência observada no SISPREV acerca da arrecadação referente ao mês de julho – Sobre o assunto, foi informado pelo SFIN (Memorando nº 016/2020 – SFIN/MANAUS PREVIDÊNCIA) que a situação foi tratada em reunião realizada dia 16/09/2020, com a participação de representantes da Agenda Assessoria, Processamento de Dados Amazonas/PRODAM, SFIN, GERAFI e DIRAFI, em que a solução encontrada para o problema foi modificar a metodologia utilizada pela empresa Agenda – O SFIN informou, na auditoria de janeiro, via Memo. nº 006/2021 – SFIN/MANAUSPREV, que o referido chamado, ou seja, a regularização da inconsistência apontada, foi resolvida em 15/09/2020, do que apresentou evidências, explicando que, anteriormente, quando informou que o assunto ainda estava pendente, se referiu às melhorias necessárias para que o problema não voltasse a ocorrer e que foram debatidas na reunião de 16/09/2020, as quais ainda estavam em acompanhamento junto às empresas





PRODAM e Agenda, já que foi necessária avaliação dos custos envolvidos na implantação da melhoria. Conforme previsto, solicitamos novas evidências para a auditoria referente ao 2º trimestre, quando fomos informados pelo SFIN que a proposta da Agenda Assessoria foi recusada em função do alto custo envolvido, de modo que a solução encontrada para o problema foi solicitar à PRODAM que faça a importação diária de dados para o SISPREV, ação que já está contemplada nos contratos com as duas empresas, não sendo necessário o desembolso de recursos. Porém, a ação ainda não está implementada, motivo pelo qual solicitaremos novas evidências para a auditoria referente ao mês de outubro.

h) Acompanhamos junto à PROJUR, solicitando as evidências pertinentes:

- Conforme previsto, na auditoria referente a março, novas evidências foram solicitadas à PROJUR. Isto posto, ao lado de cada um dos processos abaixo elencados consta a situação atualizada, conforme as informações contidas no MEMO Nº 017/2021 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA:

- Desfecho sobre a possibilidade de solicitação de ressarcimento ao erário relacionado com a sustação de benefício por via judicial – Referente ao Processo nº 0007369-33.2018.8.04.0000 – As informações contidas no memorando supracitado é de que o caso ainda está em análise e que a PROJUR dispõe do prazo de 5 (cinco) anos para ajuizar a ação, motivo pelo qual somente solicitaremos novas evidências na ocasião da coleta de dados para auditoria referente ao mês de dezembro;
- Desfecho do Processo nº 0623919-80.2020.8.04.0001, uma vez que foi interposto recurso contra a decisão proferida - A autarquia se insurgiu em 30/06/2020 por meio de Agravo de Instrumento (processo nº 4004239-93.2020.8.04.0000), todavia, a Segunda Câmara Cível do TJ-AM entendeu por não conhecer do





recurso por considerar que se analisasse as razões recursais, caracterizaria supressão de instância, sob o argumento de que a insurgência seria agitada junto ao juízo a quo, para só após decisão daquele juízo, aviar-se o recurso cabível. Sendo assim, esta autarquia contestou a ação em 07/08/2020 encontrando-se o processo pendente de decisão pelo juízo fazendário, oportunidade em que esta autarquia deverá se insurgir por meio do recurso competente, a depender do comando judicial. - Na auditoria referente ao mês de março, o setor detalhou todo o trâmite processual ocorrido a partir de 07/08/2020 (data da última atualização supramencionada), sendo que a última tratativa ocorrida foi a conclusão dos autos para a deliberação do juiz, em 23/02/2021, motivo pelo qual o assunto permanecerá em acompanhamento até que haja decisão. Conforme previsto, solicitamos novas evidências, sendo informado que a última atualização sobre o processo foi o agendamento de audiência de instrução para o dia 21/10/2021. Em função disso, solicitaremos novas evidências para a auditoria referente ao mês de dezembro.

- Na auditoria referente ao mês de novembro/2020, solicitamos:

- Desfecho do Processo nº 0693900-02.2020.8.04.0001, uma vez que foi interposto recurso contra a decisão proferida. - Sobre o assunto, a PROJUR informou, via MEMO Nº 061/2020 – PROJUR/MANAUAS PREVIDÊNCIA que foi interposto Agravo Instrumento contra a decisão, o qual TJ-AM julgou favorável a esta autarquia, resultando na suspensão do pagamento de pensão por morte que foi concedido em momento anterior. Porém, a interessada, por sua vez, interpôs Agravo Interno contra esta decisão, que ainda estava pendente de julgamento. Conforme previsto, solicitamos novas evidências sobre o assunto, sendo informados que foi negado o provimento ao agravo interno interposto pela interessada, de modo que, será mantida a suspensão do pagamento da pensão por morte até ulterior decisão em sentido contrário, se houver. Em função disso, solicitaremos novas evidências para a auditoria referente ao mês de dezembro.





- Na auditoria referente a janeiro, registramos o assunto abaixo para acompanhamento:

- Processo nº 0758086-34.2020.8.04.0001 – Por meio de tutela de urgência determinou-se que a Manaus Previdência se absteria de realizar os descontos por consignação em Folha de Pagamento, na pensão por morte – A decisão judicial acerca da suspensão dos descontos foi cumprida na folha de pagamento de janeiro/2021 – Considerando que o setor informou que está analisando a interposição de agravo de instrumento, o assunto permanecerá em acompanhamento, sendo que solicitaremos novas evidências na ocasião da solicitação das informações que comporão a auditoria referente ao mês de julho.

- Na auditoria referente ao segundo trimestre, ficou pendente a seguinte evidência:

- Processo nº 0646222-54.2021.8.04.0001 – Comunicação ao juízo acerca do cumprimento da decisão proferida. Portanto, notificaremos os setor a respeito e aguardaremos resposta.

i) Acompanhamento da adequação da autarquia ao disposto na Portaria nº. 15.829, de 02/07/2020, referente à compensação previdenciária com demais RPPSs – A temática já foi abordada pelo COMPREV, via documento SIGED 2020.17848.17908.9.019382, ao qual realizamos consulta, verificando que foi expedido o MEMO Nº 021/2020 – COMPREV, contendo medidas que deveriam ser adotadas pelos setores da área administrativa e pelos gestores da autarquia para o processamento dos requerimentos de compensação previdenciária e utilização do novo sistema COMPREV:

1. Os órgãos de administração superior desta Autarquia, responsáveis por exercer a coordenação dos processos de negociação para o estabelecimento de contratos, convênios e acordos, deverão celebrar um termo de adesão a ser definido pela Secretaria de Previdência;

2. Os órgãos de administração superior deverão celebrar contrato com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV, nos termos do art. 5º da Portaria nº 10.188 de 02/07/2020;





3. Os setores da área administrativa, cujas atividades regimentais envolvam contratações e dispêndios de recursos, deverão estar atentos aos prazos e acompanhar as deliberações do Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social/CNRPPS, no que diz respeito à forma de custeio do novo sistema COMPREV.

Conforme previsto, solicitamos à CGAB evidências da celebração do termo de adesão (considerando que foi concedido prazo até 31/12/2020), bem como do andamento das demais providências. Em resposta, o setor informou que o assunto ainda estava em andamento, sendo que houve a prorrogação do termo de adesão ao antigo sistema até que fosse resolvida a questão dos custos envolvidos na adesão do novo sistema, que ainda não estava definida. Em função disso, ainda não havia como formalizar o termo de adesão, do qual dependiam as demais tratativas. - Solicitamos novas informações na auditoria referente ao mês de março, ocasião em que foi apresentada a minuta da Resolução do CNRPPS para utilização do Sistema de Compensação Previdenciária, em fase de deliberação. Conforme previsto, solicitamos atualização do assunto, sendo informados pelo CGAB que, o SMAT estava aguardando que a DATAPREV disponibilizasse a minuta do contrato, cuja previsão de ocorrer é final do mês de outubro de 2021 – Solicitaremos novas evidências para a auditoria referente ao mês de outubro;

j) Sobre a auditoria acerca da manutenção das 24 (vinte e quatro) ações do Pró-Gestão - Pendência registrada no relatório do mês de agosto/2020: solicitamos, na ocasião da auditoria referente ao mês de março, que a direção evidenciasse o Relatório de Prestação de Contas do CODIR, com base nos trabalhos realizados pelo referido conselho no ano de 2020. - A CGAB informou, por meio do Despacho datado em 16/04/2021, que a Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão havia sido criada há pouco tempo (Portaria nº 107/2021 – GS/SEMEF, de 14 de abril de 2021) e que esta será responsável pela elaboração do relatório, o qual precisará seguir as diretrizes estabelecidas no contrato de gestão. Conforme previsto, solicitamos informações na ocasião da auditoria referente ao segundo trimestre, sendo o documento devidamente evidenciado. Pendência sanada.





k) Acerca da próxima auditoria sobre o assunto Arrecadação - Cobrança de Contribuição de Servidor Cedido e Contribuição Facultativa, realizaremos a verificação de conformidade do Processo 2019.17848.17894.0.001058 (contribuição facultativa), que estava pendente. Conforme registrado no item ARRECADAÇÃO - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR CEDIDO E CONTRIBUIÇÃO FACULTATIVA, a conformidade do processo foi devidamente atestada – Pendência sanada.

l) Conforme previsto, na auditoria referente ao mês de abril, acompanhamos, via ata das reuniões do COFIS, a situação atualizada dos seguintes assuntos pendentes na documentação analisada na auditoria sobre o período de setembro a dezembro/2020:

1. Regularização das obrigações de longo prazo, que apresentam saldos do período de 2010 a 2019 – Conforme registros nas atas analisadas, o item continua pendente;
2. Deliberação final sobre o processo 2020.17848.17891.0.000412 – Até a última ata analisada (4ª Reunião Ordinária) não houve manifestação a respeito;
3. Atendimento à deliberação do COFIS pela solicitação de exposição, por parte do COMINV, quanto ao Relatório de Investimento de novembro/2020 e a Política de Investimento de 2021, para melhor apreciação e entendimento dos conselheiros, e posterior análise do Relatório de Investimentos de novembro de 2020. - Atendido, conforme registrado na ata da 1ª Reunião Ordinária do COFIS, realizada em 07/01/2021.

Isto posto, ficarão pendentes os itens 1 e 2, cujo atendimento verificaremos na próxima auditoria sobre o assunto, referente ao período de maio a agosto/2021 .

- Acerca de assunto pendente na auditoria referente ao período de janeiro a abril/2021:

1. Acompanharemos o atendimento às recomendações contidas na ata da 1ª Reunião Extraordinária COFIS – 2021, na ocasião da análise da Prestação de Contas – 2020: *“a) A realização de conscientização da administração pública municipal para realização de concursos públicos, que possam substituir colaboradores do regime geral, por*





servidores do RPPS, que ocupam atualmente cargos na administração municipal, para que possam aumentar a base de contribuição. b) Bem como, estudos que viabilizem a captação de recursos, via alíquotas de contribuição, para fortalecimento do patrimônio líquido da entidade, aumentando a captação de receitas”.

Acerca desse item, também solicitaremos novas evidências próxima auditoria referente ao assunto (período de maio a agosto/2021).

- Acerca da ausência de publicação, no site da autarquia, do balancete, do relatório de receitas e do relatório de despesas referentes ao mês de competência dezembro/2020, notificaremos, para a próxima auditoria, a ASTEC, que é o setor responsável pelas publicações.

m) Acompanhar as pendências identificadas nas auditorias referentes a dezembro/2020, janeiro/2021 e segundo trimestre/2021 sobre as ações do Pró-Gestão, nas próximas auditorias realizadas sobre os requisitos abaixo elencados:

- Requisito 3.1.1 - Acompanhar o fechamento da PAG 079/2020 que ainda estava em andamento, aberta para atendimento de oportunidade de melhoria deixada pelo auditor externo na última auditoria realizada;
- Requisito 3.1.5 – Política de Segurança da Informação: A oportunidade de melhoria está sendo tratada por meio da PAG 080/2020 – Acompanharemos o fechamento na próxima auditoria sobre o assunto;
- Requisito 3.2.2 – Planejamento: Acompanhamento da conclusão do Planejamento Estratégico 2021-2025, por meio das reuniões específicas para tratar do assunto – Conforme registrado no Checklist nº 013/2021, evidenciamos a publicação, no site da autarquia, do Planejamento Estratégico 2022-2025 – Pendência sanada;
- Requisito 3.2.3 – Relatório de Gestão Atuarial – Verificar a realização da análise de riscos na parte dos ativos financeiros que, conforme informado pelo atuário, ainda estava pendente na ocasião da realização da auditoria referente a janeiro. Além disso,





evidenciar a elaboração do Relatório de Gestão Atuarial referente ao ano de 2021, que ainda estava sendo elaborado;

- Requisito 3.2.6 – Política de Investimentos – Na ocasião da auditoria referente a janeiro, ainda estavam em andamento as tratativas para implementação das oportunidades de melhoria deixadas pelo auditor externo do Pró-Gestão, na ocasião da auditoria de certificação, bem como estava em elaboração o Plano de Trabalho para 2021, conforme informado pela SUPINV.

Seguem as próximas auditorias sobre os itens supramencionados: a programar (3.1.1 e 3.1.5), julho (3.2.3 e 3.2.6).

n) Quanto à auditoria sobre o Portal da Transparência Municipal, referente a janeiro:

Uma vez que não identificamos as informações referentes a esta autarquia, no link de passagens e diárias, consultamos o SGEP acerca da ausência de publicação dessas informações. - O setor encaminhou resposta pelo Memorando nº 026/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA, para a auditoria de fevereiro, comentando que as informações sobre passagens e diárias são incluídas na plataforma Sistemas PMM, gerido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão/SEMAD, a partir do qual é gerado o relatório publicado no Portal da Transparência Municipal. Portanto, o SGEP não tinha nenhuma ingerência sobre os dados. Apesar disso, verificaria junto à SEMAD a inconsistência apresentada, bem como a melhor forma para corrigi-la. - Conforme previsto, solicitamos novas evidências, na ocasião da auditoria referente ao 2º trimestre, quando o setor informou, via Memorando nº 075/2021 – SGEP/MANAUS PREVIDÊNCIA o resultado da pesquisa realizada junto à SEMAD, relatando que não há obrigatoriedade de publicação dessas informações no Portal da Transparência, motivo pelo qual tais informações nunca foram solicitadas formalmente ao setor por parte do responsável pela alimentação do referido portal. Portanto, prezando pela transparência, decidiram publicar as informações no site da autarquia, motivo pelo qual o assunto permanecerá em acompanhamento, até que tenhamos





evidências de tais publicações – Solicitaremos novas informações para a auditoria referente ao mês de dezembro;

o) Acerca da auditoria de verificação do Extrato de Regularidade do CRP, na última auditoria realizada (mês de março), constatamos pendências nos seguintes itens:

- “Observância dos limites de contribuição dos segurados e pensionistas” - permanecia como irregular, pois ainda estava pendente a adequação da legislação da autarquia à Emenda Constitucional nº 103/2019, no que diz respeito à majoração da alíquota de contribuição, conforme foi mencionado na auditoria referente a janeiro;
- “Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR – Consistência e Caráter Contributivo” e “Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR - ainda constavam como irregulares, mantendo-se a justificativa repassada pelo SFIN na auditoria referente a fevereiro;
- “Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR – Consistência” - Segundo informações da SUPINV, o documento estava irregular porque a Manausprev possui investimentos em fundos antigos que não estão de acordo com a legislação vigente. Por conta disso, a SUPINV responde a cada uma das irregularidades apontadas mensalmente, contudo, como o DAIR é enviado próximo ao final do mês e, no momento da auditoria, ainda estavam em análise as respostas relativas às irregularidades apontadas, que já haviam sido enviadas por esta Manausprev, conforme evidências de protocolo apresentadas pelo referido setor.

Conforme registrado no item TRANSPARÊNCIA – INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS SITES DA MANAUS PREVIDÊNCIA E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, na última consulta realizada por este Controle Interno, todos os itens do extrato do CRP estavam com situação regular, inclusive porque a lei que majorou a alíquota de contribuição já está em vigor. - Pendência sanada;

p) Quanto à auditoria sobre ARQUIVO GERAL - ENVIO DE PROCESSOS AO TCE E GESTÃO





DOCUMENTAL, referente ao mês de março, solicitaremos ao SARQ:

- Revisar a planilha Controle de Arquivamentos, já que identificamos campo em branco (pendente inserção do nome do colaborador que realizou o arquivamento), bem como o nome de quem arquivou o processo 2020.17848.17894.0.000672. Importante acrescentar tais informações para que o registro mantenha-se atualizado;
- Quanto ao Controle de Processos Enviados ao TCE, verificamos que a maioria dos processos foram enviados ao Tribunal dentro do prazo estabelecido e que, para os casos de perda de prazo, foram registradas justificativas na coluna “observações”. Porém, identificamos os seguintes processos em que, apesar da perda do prazo, não foi registrada justificativa quanto ao ocorrido: 2019.18000.19008.0.000869, 2019.17848.17894.0.000565, 2019.18000.18125.0.004610, 2019.18000.18125.0.008061, 2020.17848.17894.0.000102, 2019.01637.01412.0.001044, 2020.18911.18923.0.000512, 2020.17848.17894.0.000304, 2020.17848.17894.0.000672. Em função disso, solicitaremos ao setor o preenchimento dos campos em branco ou, ainda, a justificativa para a impossibilidade de obtenção de tais informações, se for o caso;
- Além disso, observamos na mesma planilha supramencionada que as informações da coluna “contagem de dias” estão em branco nos seguintes processos: 2019.18000.19344.0.011058, 2019.18000.18125.0.008236, 2020.17848.17894.0.000468, 2020.01637.01412.0.005561 e 2021.17848.17894.0.000053. E, quanto ao processo 2020.17848.17894.0.000468 também está em branco a informação da coluna “publicação do decreto”. Dessa forma, solicitaremos ao setor o preenchimento para fins de registro.

O setor encaminhou despacho (SIGED 2021.17848.17910.9.014749) informando que realizou todas as alterações identificadas. - Pendência sanada.

q) Considerando a quantidade de processos devolvidos às secretarias de origem por inconsistências na instrução processual, que contribuiu para o não atingimento da meta do





indicador “aposentadorias concedidas no prazo”, solicitaremos à DIPREV informar acerca das ações que foram tomadas para tentar evitar o retorno de processos por esse motivo. Solicitaremos novas evidências para a auditoria referente ao mês de julho.

r) Solicitaremos à DIPREV que apresente o resultado da apuração da perda do prazo de tramitação do processo 2020.17848.17894.0.000170, em que houve o não cumprimento do prazo interno por alguns setores, sendo necessário pesquisar a tramitação em cada um deles para identificar a origem. Solicitaremos novas evidências para a auditoria referente ao mês de julho.

s) Sobre a auditoria da Matriz de Riscos da PROJUR, referente ao mês de março: Não localizamos no PROTUS a passagem do Processo 2020.16330.17070.0.000494 (2018.4114.4147.09773) pelo setor e nem a justificativa acerca do sobrestamento, motivo pelo qual solicitaremos esclarecimentos. - O setor encaminhou o Memo 045/2021 – PROJUR/MANAUSPREV, informando que, em determinado momento, o referido processo parou de tramitar pelo sistema PROTUS, sendo recebido pelo protocolo da autarquia apenas pelo SIGED.

t) Acerca da denúncia constante na auditoria de Ouvidoria, referente ao mês de março: Solicitaremos à DIPREV informar o desfecho da demanda, assim que concluída. - Solicitaremos novas evidências para a auditoria referente ao mês de julho.

u) Acerca da auditoria de Transparência (referente a março): Link Metas para 2021 – Não constavam informações no link correspondente, razão pela qual este Controle Interno consultou a responsável da ASTEC e esta nos informou que o planejamento estratégico estava em fase de elaboração/conclusão e assim que concluído seria publicado, junto às metas, conforme comentado na auditoria referente ao mês de fevereiro – Em nova consulta, realizada para fins de fechamento deste relatório, constatamos que as metas ainda não foram publicadas no site, apesar de concluído o planejamento estratégico, motivo pelo qual solicitaremos informações à ASTEC. - O setor encaminhou o **Memo. nº 014/2021 – ASTEC**, informando que a publicação foi realizada, o que evidenciamos em consulta ao site da autarquia. - Pendência sanada.





v) À ASTEC – Recomendações acerca da auditoria de manutenção das ações do Pró-Gestão, mês fevereiro – Requisito 2.8. Transparência – Atualização das informações publicadas no site da autarquia - Pendente a publicação no site da autarquia dos documentos: Cronograma de Ações de Educação Previdenciária para 2021, Relatório Anual de Investimentos – 2020 e Acórdãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS e Parecer Prévio das contas de governo, caso o Órgão de Controle Externo emita os dois, sendo que este último foi solicitado à Casa Civil. - Reiteraremos a solicitação na ocasião da auditoria referente ao mês de abril. - Sobre o assunto, o setor respondeu por meio do MEMO nº 013/2021- ASTEC que foram devidamente publicados no site da autarquia o Cronograma de Ações de Educação Previdenciária para 2021 e o Parecer Prévio das contas de governo. Quanto ao Relatório Anual de Investimentos – 2020, justificou que o documento contém as mesmas informações do Relatório de Governança Corporativa, motivo pelo qual, com anuência da diretora-presidente, as informações passaram a constar apenas no referido relatório.

w) Sobre as recomendações à DIPREV, sobre revisão das pensões em função da ausência de reajuste dos proventos do instituidor pela paridade:

- No MEMO n.º 004/2021-AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA – Revisão das pensões em função da ausência de reajuste dos proventos do instituidor pela paridade – Processos: 2021.17848.17894.0.000061, 2021.17848.17894.0.000047, 2020.17848.17894.0.0000709 - Processo 2021.17848.17894.0.000061 já foi regularizado, conforme mencionado no pagamento retroativos referentes ao mês de junho;
- No MEMO n.º 010/2021-AUDIN/MANAUS PREVIDÊNCIA – Processo: 2021.17848.17894.0.000053;

x) Quanto às pendências identificadas na auditoria de arrecadação regular, referente ao 2º trimestre:

- Acompanhamento junto ao SFIN da regularização do saldo negativo dos encargos de pagamento retroativo de servidora (SEMSA), no valor de R\$ 29.753,39 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos – GRCP competência abril.





- Notificação ao SFIN quanto à diferença encontrada no valor das contribuições da Prefeitura Municipal de Manaus/PMM do plano previdenciário, pois não chegamos ao que foi apresentado na composição da taxa de administração (mês junho), havendo uma diferença de R\$ 7,21 (sete reais e vinte e um centavos) na contribuição dos servidores e de R\$ 9,83 (nove reais e oitenta e três centavos) na contribuição patronal.

y) Quanto ao julgamento da prestação de contas referente ao exercício de 2020: acompanhar junto ao CGAB do fechamento da auditoria externa do TCE-AM, solicitando evidências.

z) Solicitar justificativa à DIPREV quanto aos seguintes indicadores, que ficaram fora do prazo previsto: concessão de aposentadorias (mês de abril – 63%) e revisão de aposentadoria (mês maio – 50%);

25. RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA

- Quanto às recomendações da auditoria de março:

1 – Ao SARQ - Na Planilha de Controle de Arquivamentos, como sugestão de melhoria, recomendamos elaborar o gráfico demonstrativo da quantidade de processos recebidos e arquivados no Relatório Mensal referente aos anos de 2020 e 2021, da mesma forma que foi feito para o Relatório Mensal de 2019, mantendo-se a boa prática de gestão - O setor encaminhou despacho (SIGED 2021.17848.17910.9.014749) informando que os relatórios foram inseridos na planilha;

2 – Á ASCOM – Acerca da auditoria de TRANSPARÊNCIA – INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS SITES DA MANAUS PREVIDÊNCIA E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL: Link Legislação - Observou-se que toda a legislação leva a links que remetem ao acesso imediato e conforme da legislação. Contudo, o link atinente à Lei Delegada nº 01/2013 remete o usuário ao site do Diário Oficial, onde é possível baixar o arquivo respectivo. Item conforme, porém verifica-se a seguinte oportunidade de melhoria: uniformizar o





acesso, de modo que a Lei Delegada nº 01/2013 seja acessada da mesma forma que a legislação restante – Evidenciamos a correção em nova consulta ao site da autarquia;

3 – Ao PSICO – Acerca da informação contida na Matriz de Riscos elaborada pelo setor, referente ao Risco nº 1, tendo o setor informado que em novembro/2020 encaminhou e-mail ao SMAT, setor responsável pela operacionalização da atividade, o qual ainda não foi respondido, recomendamos que o setor reitere o pedido, estabelecendo junto ao SMAT nova data para conclusão da atividade. - O setor encaminhou o MEMO Nº 021/2021 – PSICOSSOCIAL MANAUS PREVIDÊNCIA, registrando que a solicitação do MEMO Nº 037/2020 – PSICO foi reiterada junto ao SMAT e, em resposta foram informados que, em virtude das medidas de contingenciamento, para enfrentamento da situação emergencial de saúde pública, decorrente do novo coronavírus (COVID-19), a atividade foi postergada para 2022, tendo em vista que as medidas de contingenciamento impostas pelo Decreto Municipal nº 5.006/2021 perdurarão até 31/12/2021. Evidenciamos a atualização dos dados na Matriz de Riscos.

- Quanto às recomendações da auditoria do 2º trimestre:

1 – Ao SGEP – Acerca da auditoria sobre avaliação de estágio probatório:

- Quanto às etapas das avaliações do servidor MÁRIO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR, não localizamos nos autos encaminhados pelo SGEP a documentação acerca dos trâmites que ocorreram após a quarta avaliação, como o parecer conclusivo da comissão de avaliação pela aptidão ou inaptidão do servidor avaliado. Portanto, não foi possível verificar se o procedimento seguiu todas as etapas devidas, motivo pelo qual solicitaremos a complementação dos autos e o envio para nova análise.

- Não consta nos autos do processo de avaliação de desempenho do servidor ISRAEL FERNANDES BEZERRA DOS SANTOS a cópia da Portaria nº 399/2020 (composição da comissão de avaliação que atuou nas 2ª e 3ª avaliações do servidor), apesar de termos evidenciado a publicação do documento no Diário Oficial do Município/DOM. Portanto, recomendaremos ao setor responsável a inserção nos autos.





2 – À ASCOM – Recomendamos verificar, no site da autarquia, o “Folder PREPARA PREV” na aba Programas e Projetos – Programa de Orientação para a aposentadoria (PREPARA PREV 2021), pois ao clicar o usuário é levado a uma página não encontrada.

CONCLUSÃO

Analizadas as evidências disponibilizadas pelas diversas áreas auditadas, as informações publicadas no site da autarquia, os indicadores de desempenho, os dados das reuniões mensais regulares, as informações obtidas por meio do diálogo mantido com cada setor desta autarquia durante a auditoria realizada, opinamos pela conformidade com ressalvas das atividades auditadas no período analisado (2º trimestre/2021), por conta dos registros de pendências e recomendações para fins de acompanhamento.

Ressaltamos que este Controle Interno, os diversos conselhos deliberativos, as assessorias e os demais setores também realizam o controle interno das atividades que desenvolvem e possuem os conhecimentos técnicos necessários para avaliar a conformidade de suas saídas e a adequação dessas atividades às legislações pertinentes, o que confere confiabilidade às informações requeridas para a elaboração do presente relatório.

Ademais, informamos que foram realizadas todas as auditorias programadas para os meses de abril, maio e junho previstas no Programa Anual de Auditoria – 2021, ainda que em data retroativa, em função de problemas de ordem interna enfrentados por este setor, o que não causou prejuízo à continuidade dos trabalhos de auditoria.

Manaus/AM, 13 de outubro de 2021

(assinado digitalmente)
Andresa Nogueira do Carmo
Auditora-Chefe
Manaus Previdência



LISTAGEM DE LAUDOS TÉCNICOS – PAGAMENTOS CONTRATUAIS - 2º TRIMESTRE**ABRIL**

LAUDOS TÉCNICOS	PROCESSOS	FORNECEDORES
061/2021	2020.17848.17891.0.000293	AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA ¹
062/2021	2021.17848.17891.0.000057	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ²
063/2021	2019.17848.17891.0.001308	LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
065/2021	2020.17848.17891.0.000516	ACR 117 RECORTES DE DIARIOS OFICIAIS
066/2021	2020.17848.17891.0.000511	BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL
067/2021	2020.17848.17891.0.000324	ROYAL GESTÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
068/2021	2017.17848.17891.0.000279	MANAUS AMBIENTAL
070/2021	2020.17848.17891.0.000046	IIN TECNOLOGIAS
071/2021	2020.17848.17891.0.000547	MDA MANUTENCAO DE ELEVADORES
075/2021	2020.17848.17891.0.000323	PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS
077/2021	2020.17848.17891.0.000479	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ³
078/2021	2020.17848.17891.0.000285	CLARO
079/2021	2021.17848.17891.0.000057	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ⁴
081/2021	2017.17848.17891.0.002654	ELETROBRÁS AMAZONAS ENERGIA
088/2021	2020.17848.17891.0.000288	INSTITUTO EUVALDO LODI
089/2021	2020.17848.17891.0.000293	AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA ⁵

1 – Pagamento da parcela 08/12 do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2016;

2 – Referente ao pagamento de tarifas – mês competência janeiro/2021;

3 – Pagamento da parcela 05/12 do Termo de Contrato n.º 008/2018 – Serviço de Custódia;

4 - Referente ao pagamento de tarifas – mês competência fevereiro/2021;

5 - Pagamento da parcela 09/12 do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2016;

MAIO

LAUDOS TÉCNICOS	PROCESSOS	FORNECEDORES
080/2021	2020.17848.17891.0.000511	BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL
091/2021	2020.17848.17891.0.000235	BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO
095/2021	2020.17848.17891.0.000046	IIN TECNOLOGIAS
096/2021	2020.17848.17891.0.000039	PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS ¹
097/2021	2019.17848.17891.0.001308	LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
098/2021	2017.17848.17891.0.002654	ELETROBRÁS AMAZONAS ENERGIA
099/2021	2020.17848.17891.0.000479	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ²
102/2021	2017.17848.17891.0.000279	MANAUS AMBIENTAL
104/2021	2019.17848.17891.0.000585	AJL SERVIÇOS
105/2021	2020.17848.17891.0.000323	PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS ³
106/2021	2020.17848.17891.0.000285	CLARO
107/2021	2020.17848.17891.0.000516	ACR 117 RECORTES DE DIARIOS OFICIAIS
108/2021	2020.17848.17891.0.000324	ROYAL GESTÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
109/2021	2021.17848.17891.0.000057	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ⁴
114/2021	2020.17848.17891.0.000288	INSTITUTO EUVALDO LODI

1 – Pagamento da parcela 12/12 do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2018 – Sistema RPPS;

2 - Pagamento da parcela 06/12 do Termo de Contrato n.º 008/2018 – Serviço de Custódia;

3 - Pagamento da parcela 09/12 do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019 – Sistema PRODAM-RH;

4 - Referente ao pagamento de tarifas – mês competência março/2021;



JUNHO

LAUDOS TÉCNICOS	PROCESSOS	FORNECEDORES
115/2021	2019.17848.17891.0.001308	LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
116/2021	2020.17848.17891.0.000235	BRAGA E ALMEIDA SERVIÇOS DE TELEATENDIMENTO
117/2021	2020.17848.17891.0.000547	MDA MANUTENCAO DE ELEVADORES
119/2021	2021.17848.17891.0.000106	AJL SERVIÇOS
120/2021	2019.17848.17891.0.001379	L A FELIX ME ¹
121/2021	2020.17848.17891.0.000261	L A FELIX ME ²
122/2021	2020.17848.17891.0.000293	AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA ³
123/2021	2020.17848.17891.0.000324	ROYAL GESTÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
124/2021	2020.17848.17891.0.000511	BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL
125/2021	2017.17848.17891.0.000279	MANAUS AMBIENTAL
127/2021	2020.17848.17891.0.000323	PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS ⁴
128/2021	2020.17848.17891.0.000479	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ⁵
129/2021	2017.17848.17891.0.002654	ELETRÓBRÁS AMAZONAS ENERGIA
130/2021	2021.17848.17891.0.000057	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ⁶
132/2021	2021.17848.17891.0.000078	PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAZONAS ⁷
134/2021	2020.17848.17891.0.000285	CLARO
136/2021	2020.17848.17891.0.000293	AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA ⁸
140/2021	2021.17848.17891.0.000079	IIN TECNOLOGIAS

1 – Pagamento da parcela 01/04 do Contrato nº 005/2020 – Aquisição de botijas de gás;

2 - Pagamento da parcela 01/05 do Contrato nº 007/2020 – Aquisição de água mineral.

3 – Pagamento da parcela 10/12 do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2016;

4 – Pagamento da parcela 10/12 do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2019 – Sistema PRODAM-RH;

5 - Pagamento da parcela 07/12 do Termo de Contrato n.º 008/2018 – Serviço de Custódia;

6 - Referente ao pagamento de tarifas – mês competência abril/2021;

7 – Pagamento das parcelas 01 e 02/12 do 4º Termo Aditivo ao Contrato 001/2018 – Sistema RPPS;

8 - Pagamento da parcela 11/12 do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2016.



LISTAGEM DE LAUDOS TÉCNICOS – PAGAMENTOS CONTRATUAIS - 2º TRIMESTRE**ABRIL**

PARECERES TÉCNICOS	PROCESSOS	INTERESSADOS
093/2021	2021.17848.17894.0.000126	MARA RÚBIA MENDES REBELO
101/2021	2021.01637.01412.0.000686	MANOEL DOMINGOS DA SILVA
102/2021	2020.01637.01412.0.005561	JOÃO FELÍCIO PONTES NETO
103/2021	2021.17848.17893.9.004269	WALTER ARRUDA CABRAL
104/2021	2021.17848.17894.0.000066	IZANI FREITAS DUARTE MATHIAS
105/2021	2021.01637.01412.0.000242	ALUÍZIO DOS SANTOS BRAZ
106/2021	2020.18000.18125.0.007542	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA
107/2021	2020.01637.01412.0.005666	MARIA MARLY VIEIRA NOGUEIRA
108/2021	2021.17848.17894.0.000038	NENILSON RAMOS SOUZA E JOSÉ LUCAS ALMEIDA SOUZA
109/2021	2021.17848.17891.0.000110	FERNANDO CARNEIRO DA SILVA
110/2021	2021.17848.17894.0.000124	EDNA DE FÁTIMA REIS CARDOSO
111/2021	2021.17848.17894.0.000109	ELZA MARIA CORTEZ SILVA
112/2021	2021.17848.17894.0.000053	MARIA DAS GRACAS DE SOUZA PINTO
113/2021	2021.17848.17894.0.000108	ROSÂNGELA GARCIA DOS SANTOS
114/2021	2021.18000.18125.0.001040	OLINDA VASCONCELOS MARINHO
115/2021	2021.17848.17894.0.000136	RITACLEI LINS DE PAULA
116/2021	2020.01637.01412.0.005695	LEDA LIMA SOBRAL
117/2021	2021.02287.02343.0.001257	SIMONE DE SÁ ARAÚJO JARDIM
118/2021	2021.17848.17894.0.000181	ÂNGELA DE SOUZA SOARES
119/2021	2021.17848.17894.0.000068	HARLEY ARAÚJO FERREIRA e HARLEY LEONAM FURTADO FERREIRA
120/2021	2020.10000.10718.0.001363	WALTEBRINO JOÃO DINIZ DE CARVALHO
121/2021	2021.17848.17894.0.000165	MATILDE DOS SANTOS MENEZES
122/2021	2021.17848.17894.0.000098	EVILÁSIO DA SILVA SANTOS e SOFIA LAUREN MENEZES SANTOS
123/2021	2021.17848.17894.0.000048	FRANCISCA BRITO BENTES
124/2021	2021.01637.01412.0.000011	ANABELA DE MÔNICA GUIMARÃES CRUZ COSTA
125/2021	2020.01637.01412.0.004385	MARIA MIRACY MARINHO LIMA
126/2021	2021.17848.17894.0.00186	MARIA DO SOCORRO MOTA DE ARAÚJO
127/2021	2021.17848.17894.0.000163	VITORIA MACHADO DE CASTRO
128/2021	2021.17848.17894.0.000180	ELIANA GOMES DA SILVA
129/2021	2021.17848.17894.0.000065	ANDRÉA PEIXOTO SOARES
130/2021	2021.17848.17894.0.000194	ADALBERTO GOMES FERREIRA
131/2021	2021.17848.17894.0.000128	RAIMUNDA JOSINETE DOS SANTOS CARVALHO BUAS
132/2021	2021.17848.17894.0.000188	MÁRCIA MENEZES GOMES
133/2021	2021.17848.17894.0.000092	ISMAEL GOMES DA SILVA
135/2021	2021.17848.17894.0.000027	MARIA LÚCIA CORDEIRO MESQUITA
136/2021	2021.17848.17894.0.000173	MANUEL SILVA DE LIMA
137/2021	2021.17848.17894.0.000153	ELNORA RIVA LINS
138/2021	2021.17848.17894.0.000091	LINEYDE NOBRE CABRAL ARAÚJO, IAN, IANA
139/2021	2021.18000.18125.0.001971	MAYSA DA COSTA GONÇALVES LIMA
140/2021	2021.17848.17894.0.000150	FÁBIO SILVA DOS SANTOS
141/2021	2021.17848.17894.0.000121	TERESA NEUMA CAVALCANTE DE SOUZA
142/2021	2021.17848.17894.0.000149	JANE CARVALHO AZEVEDO CATIVO
143/2021	2021.17848.17894.0.000169	SOCORRO MAGALHÃES DA COSTA ARAÚJO
144/2021	2021.17848.17894.0.000250	MARIA SOARES FERREIRA

145/2021	2021.17848.17894.0.000123	ALBERTINA PEREIRA DE ASSIS
146/2021	2021.17848.17894.0.000191	FRANCIMAR JERONIMO DE LIMA
147/2021	2021.17848.17894.0.000129	PAULO CÉSAR BARRETO FERREIRA e VICTÓRIA CAROLINE DA SILVA BARRETO
148/2021	2020.18000.19119.0.005715	GREICIANE DOS SANTOS SOUZA
149/2021	2021.17848.17894.0.000190	JOAQUIM LIBÓRIO DOS SANTOS
150/2021	2021.17848.17894.0.000162	ENITE VIEIRA ACHÃO
151/2021	2021.17848.17894.0.000103	JOÃO ELDO DA SILVA DIAS E JOÃO BENÍCIO SÁ DA SILVA DIAS
152/2021	2021.17848.17894.0.000140	MARIA DO SOCORRO SANTOS MAFRA
153/2021	2021.17848.17894.0.000087	LETÍCIA PERES AGUIAR
154/2021	2020.18000.19320.0.001211	ELIANE LELIS DOS SANTOS AMORIM
155/2021	2021.17848.17894.0.000176	CARLOS ALBERTO DE SALES

MAIO

PARCERES TÉCNICOS	PROCESSOS	INTERESSADOS
092/2021 ¹	2021.17848.17851.9.000685	MANAUS PREVIDÊNCIA
134/2021	2021.17848.17894.0.000083	ALINE VITORINO SCHRAMM, LARA VITORINO SCHRAMM, LUCA VITORINO SCHRAMM
156/2021	2021.17848.17894.0.000218	SANDRA MARIA DOS SANTOS BURGA
157/2021	2021.17848.17894.0.000104	JOÃO DA SAÚDE COSTA RODRIGUES
158/2021	2021.17848.17894.0.000076	NIRWANA COSTA DA ROCHA
159/2021	2021.17848.17894.0.000158	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE CASTRO
160/2021	2021.18000.18125.0.002250	MARIA DA CONCEIÇÃO MELO BRITO
161/2021	2020.10000.10718.0.001386	JOÃO SEBASTIÃO DOS SANTOS GAMA
162/2021	2020.01637.01412.0.004652	MARIA DAS DORES DA SILVA ROSA
163/2021	2020.01637.01412.0.005794	FÁTIMA DE OLIVEIRA SENA
164/2021	2020.01637.01412.0.004235	GRACELENA BATALHA DAS NEVES
165/2021	2020.01637.01412.0.005547	MARIA RAIMUNDA BRAGA DO NASCIMENTO
166/2021	2020.01637.01412.0.005602	ÂNGELA MARIA DA PAZ ELLERES
167/2021	2021.18000.19328.0.000650	DILCIMAR FONSECA DE SOUZA
168/2021	2020.21000.21007.0.000030	MARIA ROZIMAR DE ARAUJO CARVALHO
169/2021	2020.18000.19328.0.010545	DORALICE MAIA BRITO
170/2021	2021.16330.17148.0.000130	MARIA JOSÉ NOGUEIRA DOS SANTOS
171/2021	2021.18000.18125.0.001917	VILMA ALVES PESSOA
172/2021	2021.18000.18125.0.001231	JOYCE MARIA LIMA GONÇALVES
173/2021	2020.01637.01412.0.005639	MARILENE DE AQUINO DA SILVA
174/2021	2021.18000.19320.0.001100	ALVANIR DE OLIVEIRA SOUSA
175/2021	2021.17848.17894.0.000157	ALCILENE MAURICIO BARROSO
176/2021	2021.18000.18125.0.001246	RUTH PEREIRA DA TRINDADE VIEIRA
177/2021	2021.18000.18125.0.001956	REIRE SILVA TEIXEIRA RAMOS
178/2021	2021.17848.17894.0.000111	ALDENIR PIMENTEL DE SOUZA
179/2021	2021.18000.18125.0.001288	ANTÔNIO CARLOS JERONIMO FERNANDES
180/2021	2021.17848.17894.0.000304	MARIA DAS GRACAS DE SOUZA PINTO
181/2021	2020.01637.01412.0.004372	ELHA MARIA BATISTA NOGUEIRA
182/2021	2021.17848.17894.0.000099	ALCILENE COUTO DE SOUZA MELO DOS REIS
183/2021	2021.01637.01412.0.001174	MARIA DO SOCORRO MORAIS DE OLIVEIRA
184/2021	2021.18000.18125.0.001236	LUCIMAR BARBOSA MENDES
185/2021	2021.17848.17894.0.000258	MIRTES MUNIZ ANGELIM DA SILVA
186/2021	2020.01637.01412.0.004807	MARLINDA PEREIRA AMORIM



187/2021	2021.17848.17894.0.000152	CARLOS SOUZA DOS SANTOS, FERNANDA CRUZ DOS SANTOS e MURILO HENRIQUE CRUZ DOS SANTOS
188/2021	2021.17848.17894.0.000233	ROSÂNGELA FERRETTI BARBOSA
189/2021	2021.17848.17894.0.000263	PAULO CERQUEIRA E MATHEUS BOMFIM
190/2021	2021.17848.17894.0.000160	ANTÔNIO RAMOS PINTO
191/2021	2021.01637.01412.0.001021	RIAME BRAGA MOREIRA
192/2021	2021.18911.18923.0.004524	RAIMUNDA DO LIVRAMENTO PINHEIRO E PINHEIRO
193/2021	2021.18000.18125.0.001034	SOLANGE BANDEIRA DA SILVA
194/2021	2021.18000.18125.0.002283	NOZANGELA MARTINS DO AMARAL
195/2021	2021.01637.01412.0.001175	NEILA BASTOS MAGALHÃES
196/2021	2021.17848.17894.0.000192	MADALENA FERREIRA DE MENEZES
197/2021	2019.01637.01412.0.002265	JOSÉ ARMENDIR FREZARIM THOMAZINI
198/2021	2021.17848.17894.0.000204	MANUEL PAIXÃO MARTINS DA SILVA
199/2021	2021.17848.17894.0.000168	IRLEY GONDIM DE SOUZA
200/2021	2021.17848.17894.0.000147	ALDENOR CARNEIRO ANDRADE
201/2021	2021.17848.17894.0.000256	MARIA DO SOCORRO LESSES DOS SANTOS
202/2021	2021.17848.17894.0.000257	FABIANE ABTIBOL LIRA e MARIA EDUARDA LIRA BRASIL
203/2021	2021.17848.17894.0.000240	MARIA AUXILIADORA DE VASCONCELOS RODRIGUES
204/2021	2021.17848.17894.0.000301	LILIAN VERAS FELISARDO DE SOUZA
205/2021	2020.20000.20015.0.000292	FRANCISCO LIMA DA SILVA
206/2021	2021.17848.17894.0.000135	MARIA DEIZE DE MIRANDA CARDOSO
207/2021	2021.17848.17894.0.000215	LUÍS CLÁUDIO PERES BATISTA, LUIZA BENTES PERES BATISTA, PEDRO BENTES PERES BATISTA E RAQUEL BENTES PERES BATISTA
208/2021	2021.18000.18125.0.002883	MARIA JONA CARIOCA FRANCO
209/2021	2021.17848.17894.0.000259	LÚCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
210/2021	2021.17848.17894.0.000270	MARINALVA HERCULINA SILVA
211/2021	2021.17848.17894.0.000267	JANDSON OLIVEIRA LIMA E SAMYA AYLA RAMOS LIMA
212/2021	2021.21000.21007.0.000078	MARIA DAS GRAÇAS VASQUES DA SILVA
213/2021	2021.17848.17894.0.000214	GRAÇA ARAÚJO LIMA
214/2021	2021.17848.17894.0.000161	LUCIANA SEMINARIO DE AMORIM, EMANUEL SEMINARIO DE AMORIM, SABRINA SEMINARIO DE AMORIM E SAMUEL SEMINARIO DE AMORIM
215/2021	2021.17848.17894.0.000375	TEODORA MOREIRA REIS
216/2021	2021.17848.17894.0.000295	BENJAMIN DOS ANJOS CABRAL PINTO FILHO
217/2021	2021.17848.17894.0.000178	OLIVIA MOREIRA PEREIRA
218/2021	2020.18000.18125.0.012165	LEONIZIA SANTIAGO DE ALBUQUERQUE
219/2021	2017.11209.15259.0.042255	ANA LUCIA DE MELO FERREIRA OLIVEIRA
220/2021	2021.17848.17852.0.000365	MARIA DAS GRACAS BASTOS MAGALHÃES
221/2021	2021.17848.17894.0.000241	KATRY FLORES BENTES
222/2021	2021.17848.17894.0.000206	JUVENILDO GONÇALVES BARROS
223/2021	2021.17848.17894.0.000208	JOANA DARC SACRAMENTO MONTEIRO
224/2021	2021.17848.17894.0.000159	SARA DE OLIVEIRA RODRIGUES
225/2021	2021.17848.17894.0.000242	ÂNGELA CRISTINA P. DE ALMEIDA E OUTROS
226/2021	2021.17848.17894.0.000216	GILBERTO DE SANTANA CAMPOS
227/2021	2021.17848.17894.0.000143	MARIA DAS GRACAS BASTOS MAGALHÃES
228/2021	2021.17848.17894.0.000097	JECTAN HUAMAN VILACREZ, ELISAMARA DE SOUZA VILACREZ e JERSIA DE SOUZA VILACREZ
229/2021	2021.17848.17894.0.000040	ANA VITORIA JESUS DA SILVA E ANDRÉ VINÍCIUS JESUS DA SILVA

1 – Devolução de valores recebidos por pensionistas pós-morte do instituidor da pensão, cadastrado no sistema como documento e expedido por laudo técnico.



JUNHO

PARECERES TÉCNICOS	PROCESSOS	INTERESSADOS
230/2021	2021.17848.17894.0.000144	EDUARDO TEIXEIRA DOMINGUES e IAN DE SENA DOMINGUES
231/2021	2021.17848.17894.0.000059	MARIA DE FATIMA DA SILVA MOTA
232/2021	2021.17848.17894.0.000261	GLAUCIJAN AGUIAR IBIAPINA
233/2021	2021.11209.15259.0.011319	WALDEMAR JOSÉ DOS SANTOS FILHO
234/2021	2020.01637.01412.0.005533	RITA DE CASSIA MIRANDA BEZERRA DE MENEZES
235/2021	2021.17848.17894.0.000201	CHARLES CIPRIANO DE SOUZA E FILHOS MENORES
236/2021	2021.18000.18125.0.001382	MARITHZA CID VIEIRA PRESTES
237/2021	2021.16330.17148.0.000191	NAURA MARIA DA SILVA PINHEIRO
238/2021	2020.01637.01412.0.006061	MARLIR BARBOSA DE LYRA
239/2021	2021.18000.18125.0.002252	MARIA ANTÔNIA ARAÚJO DE PAULA
240/2021	2020.01637.01412.0.001243	FRANCISCO CARLOS PANTOJA FIGUEIREDO
241/2021	2021.18000.18125.0.001043	MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO
242/2021	2021.17848.17894.0.000369	JOSE DA SILVA CARVALHO
243/2021	2021.18000.19324.0.002645	MARIA DO CARMO FILOMENO DE SOUSA
244/2021	2020.17848.17894.0.000664	RAIMUNDO DOS SANTOS ARAÚJO E OUTROS
245/2021	2021.01637.01412.0.000028	MARIA DE OLIVEIRA CORREA
246/2021	2021.01637.01412.0.000276	ITAJIBÁ TAVARES EDWAEDS
247/2021	2021.18000.18125.0.003021	CARMEN JANE OLIVEIRA MELO
248/2021	2019.18000.19320.0.009598	JANE GALUCIO CERDEIRA
249/2021	2021.01637.01412.0.000501	MARIA GIANE PESSOA BRASIL KANEHIRA
250/2021	2020.01637.01412.0.005915	HILKA FLÁVIA BARRA DO ESPIRITO SANTO ALVES PEREIRA
251/2021	2021.18000.18125.0.005365	MARIA DO CARMO COSTA
252/2021	2021.18000.18125.0.002540	MARIA LÚCIA SIMÕES DE SOUZA
253/2021	2020.01637.01412.0.005191	ANTÔNIA ANITA FERREIRA DA COSTA
254/2021	2021.16330.17148.0.000185	ALTAMAR GONÇALVES DE ARAÚJO
255/2021	2021.18000.18125.0.003121	VIRGÍNIA SOTELO DE SOUZA NASCIMENTO
256/2021	2021.21000.21007.0.000091	FRANCISCO MACEDO CELESTINO
257/2021	2021.18000.19324.0.003717	AMETISTA DE SOUZA BINDA CARVALHO
258/2021	2021.18000.18125.0.002923	SANDRA CÂMARA MEDEIROS
259/2021	2020.01637.01412.0.006055	ROSELENE MARTINS DEARMORE
260/2021	2021.01637.01412.0.000692	DELCIMARIA OLIVEIRA LOPES
261/2021	2021.01637.01412.0.000520	DERBE JAQUES DOS PASSOS
262/2021	2021.01637.01412.0.000233	HELENA LÚCIA ALVES PEREIRA
263/2021	2021.18000.19340.0.004874	MARIA AUXILIADORA FARIAS DA SILVA
264/2021	2021.01637.01412.0.000806	MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA
265/2021	2021.11209.15259.0.010828	JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA SILVA
266/2021	2021.11209.15259.0.013143	LUZANIRA LIMA ARAÚJO BARRETO CAMPOS
267/2021	2021.20000.20025.0.009020	FRANCISCO OLIVEIRA BARRETO
268/2021	2021.01637.01412.0.000811	WALMA SVETLANA GALIZA QUEIROZ
269/2021	2021.18000.18125.0.002013	ANA LÚCIA ALVES DA SILVA
270/2021	2020.01637.01412.0.005728	GLADYS PEREIRA BENTES
271/2021	2021.17848.17894.0.000436	GETÚLIO WANDERLEY DE MOURA
272/2021	2021.01637.01412.0.000935	ANA MARIA DOMINGUES CORDOVA
273/2021	2021.17848.17894.0.000151	SOFIA FERNANDES PEREIRA
274/2021	2021.11209.15259.0.025991	GLADYS MARINHO FARIAS

275/2021	2021.17848.17894.0.000227	LUCIANE FRANCA MONTEIRO
276/2021	2021.17848.17894.0.000220	RAFAEL COELHO BARBOSA
277/2021	2021.17848.17894.0.000074	INGRID LUANA MACHADO SOUZA
278/2021	2021.17848.17894.0.000283	MARIA JÚLIA ROQUE COSTA
279/2021	2021.17848.17894.0.000293	LUIZ GONZAGA DA SILVA
280/2021	2021.18000.19332.0.006283	VALDECIRA MARTINS BRASIL DOS REIS
281/2021	2021.17848.17894.0.000281	OLÍMPIA FUJITA KONOSUGAWA
282/2021	2021.17848.17894.0.000199	FRANCISCO FERREIRA DE CASTRO NETO
283/2021	2021.17848.17894.0.000223	RAIMUNDO NONATO COUTINHO
284/2021	2021.01637.01412.0.000833	ANA RITA DE SOUZA E SOUZA



	CHECK-LIST DE AUDITORIA INTERNA		MANAUS PREVIDÊNCIA
Área: Gerência de Administração e Finanças		Código do Documento°: 007/2021	
Subárea: Setor de Gestão de Pessoas – SGEP			
Assunto: Avaliação de Estágio Probatório			
Elaboração: AUDIN/MANAUSPREV			Data: 09/10/2021
Preenchido por: Andresa Nogueira do Carmo			
Objetivo e Questões de Auditoria Avaliar, periodicamente, com base nos critérios estabelecidos na PORTARIA N.º 058/2016 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, o desempenho do servidor investido em cargo efetivo no âmbito da Manaus Previdência, com a finalidade de, ao final do procedimento, avaliar se o mesmo foi considerado apto ou inapto à aquisição da estabilidade no cargo público em que se deu a referida avaliação. A fim de avaliar e detectar a observância às normas legais e procedimentos específicos, concernentes à avaliação de estágio probatório, foram propostas as questões de auditoria adiante indicadas: a) O setor mantém uma rotina de controles eficaz para acompanhar a atividade? b) As avaliações estão sendo realizadas conforme as normas vigentes (legislação, portaria, procedimento)? c) As avaliações estão sendo realizadas nos prazos previstos? d) Os servidores estão sendo avaliados conforme os critérios pré-definidos pela autarquia? e) As comissões responsáveis pelos processos avaliativos estão criadas, em funcionamento e cumprindo com as suas competências?			
Conceitos Estágio Probatório: período dos 03 (três) primeiros anos de efetivo exercício em que o servidor nomeado em virtude de aprovação em concurso público é submetido à obrigatória avaliação especial de desempenho, por comissão especialmente instituída para apurar sua aptidão e capacidade para o desempenho das atribuições do cargo. O estágio probatório vincula-se, obrigatoriamente, ao exercício do cargo efetivo para o qual o servidor foi nomeado, o qual terá sua contagem do tempo de 3 (três) anos para fins de estágio probatório suspensa em casos de afastamentos, salvo casos previstos em lei. Método Avaliativo: A avaliação será realizada em quatro etapas, a contar do início do exercício do servidor no cargo para o qual foi nomeado, observada a seguinte temporalidade: I - a primeira, até o 8º mês de efetivo exercício; II - a segunda, até o 16º mês de efetivo exercício; III - a terceira, até o 24º mês de efetivo exercício; IV - a quarta, até o 32º mês de efetivo exercício. Requisitos avaliados: I – aptidão; II – assiduidade; III – dedicação ao serviço; IV – disciplina; V – eficiência; VI – idoneidade moral. Sistema de Avaliação: Sistema composto pelos seguintes instrumentos: I - ficha de avaliação; II – ficha de autoavaliação; III – registro de situações relevantes; IV – tabela de pontos e avaliação. Nos instrumentos de avaliação é obrigatório constar a assinatura de todos os membros da Comissão de Avaliação e a do servidor avaliado. Instauração de Processo Administrativo: Durante o período de estágio probatório, a qualquer tempo, tendo em vista a gravidade de ação ou omissão do servidor no desempenho do cargo, poderá ser proposta a instauração de processo administrativo. Avaliação do servidor deficiente físico: Nesse caso, deverão ser levadas em consideração as limitações e restrições médicas constantes de seu laudo pré-admissional. As limitações e restrições médicas suportadas pelo servidor deficiente físico não poderão interferir na avaliação de seu desempenho, sendo vedado considerá-las como elementos redutores de pontos.			



Aprovação no Estágio Probatório: Será aprovado no estágio probatório e considerado apto para obter a estabilidade no serviço público municipal e confirmação no cargo, o servidor que obtiver, ao final do conjunto do período de estágio probatório, o mínimo de nota 4 (quatro), na média aritmética, em cada critério previsto no item 4.7.1, de acordo com o Anexo IV da Portaria no 058/2016-MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM no 3888, de 13 de maio de 2016.

Operacionalização

● Pré-Auditoria

A realização da ação de auditoria pressupõe a prévia coleta de toda a informação relevante para a percepção da entidade a auditar envolvendo, no caso da atividade avaliada, informações tais como:

- ✓ Instrumentos normativos e regulamentares aplicáveis à matéria;
- ✓ Controles administrativos existentes relacionados à matéria;
- ✓ Documentação relativa às avaliações realizadas e em andamento;
- ✓ Composição das Comissões e atos de designação;
- ✓ Processos Administrativos instaurados durante o período de estágio probatório;
- ✓ Registro das ações tomadas nos casos de inaptidão do servidor.

● Auditoria

- ✓ Conferir se a atividade está sendo realizada conforme previsto na Portaria nº 058/2016-MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM no 3888, de 13 de maio de 2016 e no Procedimento PRO.SGEP.03, versão 08, item 5.7;
- ✓ Verificar se existem controles que permitem identificar quando a avaliação de cada servidor precisa ser realizada, os resultados de cada avaliação e o parecer pela aptidão ou inaptidão do servidor avaliado no fim do estágio probatório, bem como as suspensões em caso de afastamentos;
- ✓ Verificar, por amostragem:
 - se as etapas da avaliação foram respeitadas, a contar do início do exercício do servidor no cargo no qual está sendo avaliado;
 - se foram cumpridos, nas etapas de avaliação, os requisitos previstos no art. 7º da Portaria no 058/2016-MANAUS PREVIDÊNCIA;
 - se as regras para formação da Comissão de Avaliação e Comissão Especial de Avaliação foram respeitadas em cada caso analisado;
 - se consta, nos processos de avaliação de desempenho avaliados, toda a documentação elencada no art. 11 da Portaria no 058/2016-MANAUS PREVIDÊNCIA (Sistema de Avaliação);
 - se, havendo manifestação contrária ao resultado da avaliação por parte do servidor, esta foi encaminhada à Comissão Especial de Avaliação para análise no prazo previsto no art. 13, §2º da Portaria no 058/2016-MANAUS PREVIDÊNCIA;
 - se o servidor considerado apto atingiu a média de pontos prevista no art. 19 da Portaria no 058/2016-MANAUS PREVIDÊNCIA;
 - se foram oportunizados o contraditório e a ampla defesa ao servidor considerado inapto na avaliação de estágio probatório e se todos os trâmites foram realizados conforme art. 19, §2º, da Portaria no 058/2016-MANAUS PREVIDÊNCIA;
 - ✓ Conferir se a Comissão Permanente de Regime Disciplinar supervisionou os processos julgados, em última instância administrativa.

a) Possíveis ou recorrentes achados



- ✓ Ausência de controles da atividade ou informações incorretas/desatualizadas nos controles existentes;
- ✓ Avaliações realizadas fora do prazo;
- ✓ Desrespeito aos requisitos definidos para a avaliação;
- ✓ Desrespeito às regras definidas para a composição das comissões;
- ✓ Ausência dos documentos que compõem o Sistema de Avaliação ou a constatação de documentos não assinados pelos membros da comissão ou pelo servidor;
- ✓ Servidor considerando apto sem que tenha atingido a média de pontos definida;
- ✓ Falha no cumprimento das atribuições das comissões;
- ✓ Outros achados.

Visando atingir os **objetivos e questões de auditoria** nesta área de análise, promover as seguintes análises, tendo como base o Checklist, em anexo, considerando que as respostas desejadas são:

CHECKLIST

Setor: **SGEP – Setor de Gestão de Pessoas**

Exercício: **2021**

Período Auditado: **JAN - JUN**

Ciclo de Auditoria: **duas vezes ao ano**

ITEM	QUESTIONÁRIO	BASE LEGAL, DECISÕES DE CORTES DE CONTAS E/OU REFERÊNCIA DOUTRINÁRIA	S	N	N/A
1	O setor mantém o controle sobre a realização da atividade?	Portaria no 058/2016-MANAUS PREVIDENCIA e Procedimento PRO.SGEP.03, versão 10, item 5.7;	X		
2	O controle contém todas as informações necessárias e está atualizado?			X	
3	As avaliações foram realizadas no prazo previsto nos casos analisados?			X	
4	As etapas da avaliação foram respeitadas nos casos analisados?		X		
5	O servidor foi avaliado conforme os requisitos pré-definidos em Portaria, nos casos analisados?		X		
6	A Comissão de Avaliação foi composta conforme as regras previstas em Portaria, nos casos analisados?		X		
7	Foi evidenciada toda a documentação prevista no Sistema de Avaliação, nos casos analisados? Constam as assinaturas do servidor e da Comissão?		X		
8	Em caso de manifestação contrária do servidor acerca do resultado de sua avaliação, o processo seguiu os trâmites previstos em Portaria, nos casos analisados?				X
9	O parecer pela aptidão ou inaptidão do servidor está de acordo com a média de pontos estabelecida na Portaria, nos casos analisados?				X
10	Foram oportunizados o contraditório e a ampla defesa ao servidor considerado inapto na avaliação de estágio probatório, nos casos analisados? Os trâmites foram realizados conforme portaria?				X
11	Todas as comissões cumpriram com as atribuições definidas em Portaria nos casos analisados?		X		
12	A composição atual da Comissão Especial de Avaliação e o respectivo ato de designação estão conformes?		X		



13	O setor está seguindo satisfatoriamente as determinações pertinentes à atividade?		X		
14	O procedimento que define a forma de realização da atividade está atualizado?		X		

Legenda: S - Sim; N - Não; N/A - Não se aplica; OBS. – Observações Técnicas.

-Para todos os itens é **SIM**. Caso a resposta seja **NÃO** para algum, registrar a impropriedade como **CONSTATAÇÃO**.

ANEXO I

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS INFORMAÇÕES (se houver)	
ITEM	REGISTRO
3, 4, 5, 6, 7, 9, 11	Amostra utilizada: Consulta ao processo de avaliação de desempenho dos servidores: ISRAEL FERNANDES BEZERRA DOS SANTOS e RODRIGO MONTEIRO ALVES.
8, 9, 10	Em nenhum dos casos analisados houve recursos interposto pelo servidor avaliado.
12	Evidência: Portaria nº 23/2021 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, de 27 de janeiro de 2021, publicada no DOM 5018, de 27/01/2021.

ANEXO II

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS CONSTATAÇÕES (conforme respostas das questões)	
ITEM	REGISTRO
2, 3	Acerca da Planilha de Treinamentos, observamos o seguinte: <u>Aba AEP-VIGENTE:</u> - Não constam informações acerca da próxima avaliação a ser realizada para a maioria dos servidores (informadas as próximas datas apenas para dois servidores, para os demais, as linhas estão em branco); - A data em que o servidor MAURÍCIO SOUSA DA SILVA completará 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício na instituição está incorreta. Além disso, não consta essa informação para os demais servidores; - A 3ª avaliação da servidora ZANANDREA LEITE BASTOS foi realizada após o prazo em função de atraso na publicação da portaria de instituição da comissão de avaliação e a 4ª avaliação, cujo último dia de prazo foi em 09/07/2021, ainda consta como não realizada, com a justificativa “aguardando a publicação da portaria”. <u>Aba AEP- ENVIAR PARA PUBLICAÇÃO:</u> - Os servidores ALESSANDRO MARTINS DE ALMEIDA e MÁRIO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR completaram 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício na instituição em 30/04/2021 e 28/05/2021, respectivamente mas, de acordo com a planilha, seus atos de declaração de estabilidade ainda não foram enviados para publicação.



	• <u>Aba AEP- AGUARDANDO PUBLICAÇÃO:</u> - A servidora PAULA SUELLEN FROTA DE MELO MENDES completou 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício na instituição em 01/02/2021, porém, de acordo com a planilha, seu ato de declaração de estabilidade ainda não foi publicado. • <u>Aba AEP- CONCLUÍDO:</u> - Verificamos que as informações referentes ao servidor ISAAC RAMOS estão incompletas.
5	Consideradas conformes as etapas das avaliações de estágio probatório dos servidores ISRAEL FERNANDES BEZERRA DOS SANTOS e RODRIGO MONTEIRO ALVES. Quanto às etapas das avaliações do servidor MÁRIO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR, não localizamos nos autos encaminhados pelo SGEP a documentação acerca dos trâmites que ocorreram após a quarta avaliação, como o parecer conclusivo da comissão de avaliação pela aptidão ou inaptidão do servidor avaliado. Portanto, não foi possível verificar se o procedimento seguiu todas as etapas devidas, motivo pelo qual solicitaremos a complementação dos autos e reenvio para nova análise.
6	O item foi considerado conforme, porém, observamos que não consta nos autos do processo de avaliação de desempenho do servidor ISRAEL FERNANDES BEZERRA DOS SANTOS a cópia da Portaria nº 399/2020 (composição da comissão de avaliação que atuou nas 2ª e 3ª avaliações do servidor), apesar de termos evidenciado a publicação do documento no Diário Oficial do Município/DOM. Portanto, recomendaremos ao setor responsável a inserção nos autos.



	CHECKLIST DE AUDITORIA		MANAUS PREVIDÊNCIA
Área: PRESI (Assessorias)		Código do Documento nº: 008/2021	
Subárea: Superintendência de Investimentos/SUPINV			
Assunto: Aplicação dos recursos			
Elaboração: AUDIN/MANAUSPREV			Data: 10/10/2021
Preenchido por: Andresa Nogueira do Carmo			
Objetivo e Questões de Auditoria A Gestão de Investimentos compreende as atividades de aplicação dos recursos das contribuições previdenciárias para que essas venham capitalizar e com isso ajudar nos pagamentos futuros, tudo dentro da legalidade, eficiência e eficácia na aplicação e movimentação destes recursos e seus rendimentos auferidos, dentro das regras estabelecidas pela Secretaria da Previdência Social e seus demonstrativos obrigatórios como a DAIR e DPIN observando o limite permitido para cada aplicação, conforme Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações. A fim de avaliar e detectar a observância às normas legais e procedimentos específicos, concernentes à gestão de Investimentos, foram propostas as questões de auditoria adiante indicadas: a) A aplicação de recursos ocorre conforme a legislação vigente, obedecendo aos limites? b) A aplicação de recursos possui compatibilidade com a Política de Investimentos? c) A gestão de recursos do RPPS é realizada de forma eficiente? d) Os Conselhos Deliberativo e Fiscal estão desempenhando suas atribuições previstas em lei? e) O Comitê de Investimento está atuando de forma efetiva e desempenhando suas atribuições previstas em lei?			
Conceitos Política de Investimentos - A Política de Investimento estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com base na Resolução CMN Nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, e alterações posteriores; na Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011 e as alterações decorrentes pelas Portarias MPS nº170/2012; MPS nº440/2013; MPS nº 65/2014 e MPS nº 300/2015, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência. A Política de Investimento traz em seu contexto principal os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável e investimentos estruturados, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS. A Política de Investimento deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2019, conforme entendimento da Superintendência, Comitê de Investimentos ou Conselho de Municipal de Previdência. A vigência desta Política de Investimento compreende o período entre 1º de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2019. Limites de alocação - A Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece que os recursos em moeda corrente devem ser alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos Estruturados. Meta de rentabilidade - Em linha com sua necessidade atuarial, o MANAUSPREV estabelece como meta que a rentabilidade anual da carteira de investimentos do Plano Previdenciário alcance, no mínimo, desempenho equivalente a 6% (seis por cento) acrescida da variação do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor amplo) divulgado pelo IBGE. Gestão - Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, o MANAUSPREV adota o modelo de gestão própria, em conformidade com o Art. 15 do § 1º Inc. I da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações e define que a macroestratégia será elaborada pela Diretoria ou pelo Comitê de Investimentos.			



Gestão de Riscos- A Manaus Previdência atendendo ao previsto no Inc. V, Art. 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos.

Transparência - Além das informações com divulgação obrigatória disciplinada pela portaria MPS 519/2011 e suas atualizações, é de competência da Diretoria do RPPS, disponibilizar em sítio eletrônico ou por meio físico um relatório sintético que permita ao ente e aos servidores acompanhar os investimentos.

Operacionalização

- **Pré-Auditoria**

A realização da ação de auditoria pressupõe a prévia coleta de toda a informação relevante para a percepção da entidade a auditar envolvendo, no caso da apreciação da atividade econômico-financeira, informações tais como:

- ✓ Instrumentos normativos e regulamentares aplicáveis à matéria;
- ✓ Extratos de aplicações;
- ✓ Relatórios de acompanhamento da gestão do investimento;
- ✓ Controles administrativos existentes relacionados à matéria.

- **Auditoria**

- a) **Investimentos**

- ✓ Conferir se as operações registradas e processadas no sistema contábil foram devidamente autorizadas pelos responsáveis legais;
- ✓ Conferir se as operações registradas foram previamente aprovadas pelo Comitê de Investimentos ou possuem autorização prévia estabelecida na Política de Investimentos ou Regimento Interno;
- ✓ Averiguar se a carteira de investimentos está em consonância com os limites previamente estabelecidos na Política de Investimentos vigente e na Resolução CMN nº 3.922/2010;
- ✓ Verificar se o Relatório Mensal de Investimento apresenta informações relativas ao desempenho de cada ativo individualmente e da Carteira como um todo;
- ✓ No caso de aplicações em novos fundos de investimentos, verificar se houve previamente o credenciamento das instituições gestora e administradora dos recursos;
- ✓ Constatar se o processo de credenciamento atendeu ao procedimento preestabelecido e se há publicação oficial do Atestado de Credenciamento;
- ✓ Verificar se os demonstrativos obrigatórios relacionados à área de investimentos (DAIR e DPIN) foram entregues à Secretaria de Previdência dentro do prazo regulamentar;

- a) **Gestão de riscos**

- ✓ Observar o cumprimento previsto no inciso V, artigo 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos;
- ✓ Observar se os controles estabelecidos na Política de Gestão de Riscos estão sendo mensurados e publicados no Relatório Mensal;

- a) **Política de Transparência**

✓ Verificar se a MANAUSPREV estabeleceu critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, definidos métodos para o processo de credenciamento das instituições financeiras e dos produtos por ela ofertados, criou rotinas periódicas de envio das informações destas instituições e dos produtos que receberam recursos deste RPPS e normas



para divulgação dos resultados;

✓ Se realiza reuniões com os participantes envolvidos no processo de gestão do RPPS, com o objetivo de avaliar a performance das aplicações financeiras, discutir eventuais alternativas de novos investimentos e mudanças de cenário econômico. Para isso, poderão ser chamados os gestores e representantes das instituições onde os recursos estão alocados e/ou a consultoria de investimento;

✓ Constatar se os seguintes documentos estão sendo publicados no Portal da Transparência da Manaus Previdência dentro de seus respectivos prazos regulamentares:

1. APR
2. Composição da Carteira
3. Relatório Mensal de Investimentos
4. Ata da reunião do Comitê de Investimentos
5. Atestado de Credenciamento de Gestores e Administradores de recursos

a) Possíveis ou recorrentes achados

- ✓ Informação incorreta ou manipulada de registros (omissão de lançamentos, lançamento falso, anotação falsa, registro falso) e/ou documentos (destruição de documentos, preparação de documentos falsos, alteração dos documentos originais);
- ✓ Falta de manutenção dos registros, sua destruição ou dissimulação;
- ✓ Alteração dos registros;
- ✓ Contabilização de registros com finalidade de distorcer saldos, ocultar, irregularidades e manipular demonstrações financeiras;
- ✓ Outros achados.

Visando atingir os **objetivos e questões de auditoria** nesta área de análise, promover as seguintes análises, tendo como base o Checklist, em anexo, considerando que as respostas desejadas são:

CHECKLIST

Setor: **SUPINV – Superintendência de Investimentos**

Exercício: **2021**

Período Auditado: **ABRIL**

Ciclo de Auditoria: **Mensal**

ITEM	QUESTIONÁRIO	BASE LEGAL, DECISÕES DE CORTES DE CONTAS E/OU REFERÊNCIA DOUTRINÁRIA	S	N	N/A
1	A disponibilização da política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação está sendo cumprida? (Prazo: 31 dezembro).	Portaria MPS nº 519/2011 artigo 3º, inciso VIII	X		
2	A disponibilização das informações contidas nos formulários APR Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate estão acontecendo?		X		
3	Há publicação da composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês?		X		
4	Há procedimento de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas publicado?		X		
5	As informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS estão de acordo?		X		
6	A relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento estão corretas?		X		



7	As datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos estão definidas?		X		
8	O relatório de que trata o art. 3º inciso V (Relatório Mensal de Investimentos – mês anterior) foi devidamente publicado?		X		
9	Os recursos alocados estão de acordo com os segmentos estabelecidos?		X		
10	O total aplicado em cada inciso e alínea respeita o limite no somatório?		X		
11	A seleção de ativos está sendo feita de acordo com as competências do Comitê de Investimentos?		X		
12	O controle de risco da carteira está sendo feito de acordo com os parâmetros de VOL e VAR ou pelo Índice Sharpe?		X		
13	São observados os critérios relacionados aos prestadores de serviço que podem administrar ou gerir fundos de investimentos nos quais os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS podem aplicar seus recursos?	Resolução nº 3.922/2010 (com as alterações da Resolução CMN nº 4.695/2018)	X		
14	A estrutura de gerenciamento de riscos quanto a políticas e estratégias estão claras?		X		
15	Estão sendo periodicamente avaliados os sistemas, rotinas e procedimentos para o gerenciamento de riscos?		X		
16	Há ferramentas gerenciais utilizadas para acompanhamento e mensuração do desempenho e riscos dos ativos investidos, de forma íntegra e tempestiva?		X		

Legenda: S - Sim; N - Não; N/A - Não se aplica;

- Para todos os itens é **SIM**. Caso a resposta seja **NÃO** para algum, registrar a impropriedade como **CONSTATAÇÃO**.

ANEXO I

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS INFORMAÇÕES (se houver)	
ITEM	REGISTRO
3, 9 e 10	Evidenciamos a publicação, no site da autarquia, da Composição da Carteira de Investimentos referente ao mês de abril. Realizamos a comparação dos saldos constantes nos extratos das aplicações realizadas nos fundos WESTERN ASSET BDR NÍVEL I, NTN-B – 15.05.2045 e CAIXA BRASIL IMA B com as informações da Composição da Carteira de Investimentos, atestando a conformidade. O valor total de carteira de investimentos até o mês de abril correspondeu a R\$ 1.209.774.637,43 (um bilhão, duzentos e nove milhões, setecentos e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos).
6 e 13	Ausência de credenciamento da empresa Àtico considerada excepcionalmente conforme com base no PARECER JURÍDICO Nº 99/2020 – PROJUR/MANAUAS PREVIDÊNCIA que opinou pela não obrigatoriedade de credenciamento da gestora, atualmente denominada Áureo, que estava pendente, inclusive pelo fato de que não é intenção da SUPINV aportar novos recursos nos fundos gerenciados por esta, mas apenas liquidar os investimentos já existentes, o que depende da venda do único patrimônio da gestora. Isto posto, este Controle Interno continuará acompanhando as tratativas para liquidação das aplicações. Na auditoria corrente, observamos ainda, a conformidade do credenciamento das seguintes instituições: BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A. e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (gestor e administrador).
8	Na auditoria corrente, evidenciamos a publicação do Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de março.



11	Amostra: Atas das 6ª e 7ª reuniões do COMINV em 2021, que foram comparadas com as APRs do mês de abril e maio, sendo observado que todas as decisões do referido conselho foram cumpridas.
12, 15, 16	Verificado o gerenciamento de riscos no Relatório Mensal de Investimento de março.

ANEXO II

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS CONSTATAÇÕES (conforme respostas das questões)	
ITEM	REGISTRO
	Não se aplica



	CHECKLIST DE AUDITORIA		MANAUS PREVIDÊNCIA
Área: PRESI (Assessorias)		Código do Documento nº: 009/2021	
Subárea: Superintendência de Investimentos/SUPINV			
Assunto: Aplicação dos recursos			
Elaboração: AUDIN/MANAUSPREV			Data: 10/10/2021
Preenchido por: Andresa Nogueira do Carmo			
Objetivo e Questões de Auditoria A Gestão de Investimentos compreende as atividades de aplicação dos recursos das contribuições previdenciárias para que essas venham capitalizar e com isso ajudar nos pagamentos futuros, tudo dentro da legalidade, eficiência e eficácia na aplicação e movimentação destes recursos e seus rendimentos auferidos, dentro das regras estabelecidas pela Secretaria da Previdência Social e seus demonstrativos obrigatórios como a DAIR e DPIN observando o limite permitido para cada aplicação, conforme Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações. A fim de avaliar e detectar a observância às normas legais e procedimentos específicos, concernentes à gestão de Investimentos, foram propostas as questões de auditoria adiante indicadas: a) A aplicação de recursos ocorre conforme a legislação vigente, obedecendo aos limites? b) A aplicação de recursos possui compatibilidade com a Política de Investimentos? c) A gestão de recursos do RPPS é realizada de forma eficiente? d) Os Conselhos Deliberativo e Fiscal estão desempenhando suas atribuições previstas em lei? e) O Comitê de Investimento está atuando de forma efetiva e desempenhando suas atribuições previstas em lei?			
Conceitos Política de Investimentos - A Política de Investimento estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com base na Resolução CMN Nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, e alterações posteriores; na Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011 e as alterações decorrentes pelas Portarias MPS nº170/2012; MPS nº440/2013; MPS nº 65/2014 e MPS nº 300/2015, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência. A Política de Investimento traz em seu contexto principal os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável e investimentos estruturados, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS. A Política de Investimento deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2019, conforme entendimento da Superintendência, Comitê de Investimentos ou Conselho de Municipal de Previdência. A vigência desta Política de Investimento compreende o período entre 1º de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2019. Limites de alocação - A Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece que os recursos em moeda corrente devem ser alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos Estruturados. Meta de rentabilidade - Em linha com sua necessidade atuarial, o MANAUSPREV estabelece como meta que a rentabilidade anual da carteira de investimentos do Plano Previdenciário alcance, no mínimo, desempenho equivalente a 6% (seis por cento) acrescida da variação do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor amplo) divulgado pelo IBGE. Gestão - Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, o MANAUSPREV adota o modelo de gestão própria, em conformidade com o Art. 15 do § 1º Inc. I da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações e define que a macroestratégia será elaborada pela Diretoria ou pelo Comitê de Investimentos.			



Gestão de Riscos- A Manaus Previdência atendendo ao previsto no Inc. V, Art. 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos.

Transparência - Além das informações com divulgação obrigatória disciplinada pela portaria MPS 519/2011 e suas atualizações, é de competência da Diretoria do RPPS, disponibilizar em sítio eletrônico ou por meio físico um relatório sintético que permita ao ente e aos servidores acompanhar os investimentos.

Operacionalização

- **Pré-Auditoria**

A realização da ação de auditoria pressupõe a prévia coleta de toda a informação relevante para a percepção da entidade a auditar envolvendo, no caso da apreciação da atividade econômico-financeira, informações tais como:

- ✓ Instrumentos normativos e regulamentares aplicáveis à matéria;
- ✓ Extratos de aplicações;
- ✓ Relatórios de acompanhamento da gestão do investimento;
- ✓ Controles administrativos existentes relacionados à matéria.

- **Auditoria**

- a) **Investimentos**

- ✓ Conferir se as operações registradas e processadas no sistema contábil foram devidamente autorizadas pelos responsáveis legais;
- ✓ Conferir se as operações registradas foram previamente aprovadas pelo Comitê de Investimentos ou possuem autorização prévia estabelecida na Política de Investimentos ou Regimento Interno;
- ✓ Averiguar se a carteira de investimentos está em consonância com os limites previamente estabelecidos na Política de Investimentos vigente e na Resolução CMN nº 3.922/2010;
- ✓ Verificar se o Relatório Mensal de Investimento apresenta informações relativas ao desempenho de cada ativo individualmente e da Carteira como um todo;
- ✓ No caso de aplicações em novos fundos de investimentos, verificar se houve previamente o credenciamento das instituições gestora e administradora dos recursos;
- ✓ Constatar se o processo de credenciamento atendeu ao procedimento preestabelecido e se há publicação oficial do Atestado de Credenciamento;
- ✓ Verificar se os demonstrativos obrigatórios relacionados à área de investimentos (DAIR e DPIN) foram entregues à Secretaria de Previdência dentro do prazo regulamentar;

- a) **Gestão de riscos**

- ✓ Observar o cumprimento previsto no inciso V, artigo 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos;
- ✓ Observar se os controles estabelecidos na Política de Gestão de Riscos estão sendo mensurados e publicados no Relatório Mensal;

- a) **Política de Transparência**

✓ Verificar se a MANAUSPREV estabeleceu critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, definidos métodos para o processo de credenciamento das instituições financeiras e dos produtos por ela ofertados, criou rotinas periódicas de envio das informações destas instituições e dos produtos que receberam recursos deste RPPS e normas



para divulgação dos resultados;

✓ Se realiza reuniões com os participantes envolvidos no processo de gestão do RPPS, com o objetivo de avaliar a performance das aplicações financeiras, discutir eventuais alternativas de novos investimentos e mudanças de cenário econômico. Para isso, poderão ser chamados os gestores e representantes das instituições onde os recursos estão alocados e/ou a consultoria de investimento;

✓ Constatar se os seguintes documentos estão sendo publicados no Portal da Transparência da Manaus Previdência dentro de seus respectivos prazos regulamentares:

1. APR
2. Composição da Carteira
3. Relatório Mensal de Investimentos
4. Ata da reunião do Comitê de Investimentos
5. Atestado de Credenciamento de Gestores e Administradores de recursos

a) Possíveis ou recorrentes achados

- ✓ Informação incorreta ou manipulada de registros (omissão de lançamentos, lançamento falso, anotação falsa, registro falso) e/ou documentos (destruição de documentos, preparação de documentos falsos, alteração dos documentos originais);
- ✓ Falta de manutenção dos registros, sua destruição ou dissimulação;
- ✓ Alteração dos registros;
- ✓ Contabilização de registros com finalidade de distorcer saldos, ocultar, irregularidades e manipular demonstrações financeiras;
- ✓ Outros achados.

Visando atingir os **objetivos e questões de auditoria** nesta área de análise, promover as seguintes análises, tendo como base o Checklist, em anexo, considerando que as respostas desejadas são:

CHECKLIST

Setor: **SUPINV – Superintendência de Investimentos**

Exercício: **2021**

Período Auditado: **MAIO**

Ciclo de Auditoria: **Mensal**

ITEM	QUESTIONÁRIO	BASE LEGAL, DECISÕES DE CORTES DE CONTAS E/OU REFERÊNCIA DOUTRINÁRIA	S	N	N/A
1	A disponibilização da política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação está sendo cumprida? (Prazo: 31 dezembro).	Portaria MPS nº 519/2011 artigo 3º, inciso VIII	X		
2	A disponibilização das informações contidas nos formulários APR Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate estão acontecendo?		X		
3	Há publicação da composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês?		X		
4	Há procedimento de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas publicado?		X		
5	As informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS estão de acordo?		X		
6	A relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento estão corretas?		X		



7	As datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos estão definidas?		X		
8	O relatório de que trata o art. 3º inciso V (Relatório Mensal de Investimentos – mês anterior) foi devidamente publicado?		X		
9	Os recursos alocados estão de acordo com os segmentos estabelecidos?	Resolução nº 3.922/2010 (com as alterações da Resolução CMN nº 4.695/2018)	X		
10	O total aplicado em cada inciso e alínea respeita o limite no somatório?		X		
11	A seleção de ativos está sendo feita de acordo com as competências do Comitê de Investimentos?		X		
12	O controle de risco da carteira está sendo feito de acordo com os parâmetros de VOL e VAR ou pelo Índice Sharpe?		X		
13	São observados os critérios relacionados aos prestadores de serviço que podem administrar ou gerir fundos de investimentos nos quais os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS podem aplicar seus recursos?		X		
14	A estrutura de gerenciamento de riscos quanto a políticas e estratégias estão claras?		X		
15	Estão sendo periodicamente avaliados os sistemas, rotinas e procedimentos para o gerenciamento de riscos?		X		
16	Há ferramentas gerenciais utilizadas para acompanhamento e mensuração do desempenho e riscos dos ativos investidos, de forma íntegra e tempestiva?		X		

Legenda: S - Sim; N - Não; N/A - Não se aplica;

- Para todos os itens é **SIM**. Caso a resposta seja **NÃO** para algum, registrar a impropriedade como **CONSTATAÇÃO**.

ANEXO I

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS INFORMAÇÕES (se houver)	
ITEM	REGISTRO
3, 9 e 10	Evidenciamos a publicação, no site da autarquia, da Composição da Carteira de Investimentos referente ao mês de maio. Realizamos a comparação dos saldos constantes nos extratos das aplicações realizadas nos fundos BB RPPS FLUXO – FFIN, BVA MASTER FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR e SECURITY FI REFERENCIADO DI LP com as informações da Composição da Carteira de Investimentos, atestando a conformidade. O valor total de carteira de investimentos até o mês de maio correspondeu a R\$ 1.231.530.522,05 (um bilhão, duzentos e trinta e um milhões, quinhentos e trinta mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinco centavos).
6 e 13	Ausência de credenciamento da empresa Ático considerada excepcionalmente conforme com base no PARECER JURÍDICO Nº 99/2020 – PROJUR/MANAUAS PREVIDÊNCIA que opinou pela não obrigatoriedade de credenciamento da gestora, atualmente denominada Áureo, que estava pendente, inclusive pelo fato de que não é intenção da SUPINV aportar novos recursos nos fundos gerenciados por esta, mas apenas liquidar os investimentos já existentes, o que depende da venda do único patrimônio da gestora. Isto posto, este Controle Interno continuará acompanhando as tratativas para liquidação das aplicações. Na auditoria corrente, observamos ainda, a conformidade do credenciamento das seguintes instituições: BANCO DO BRASIL, GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE MOBILIÁRIOS S.A. e BNY MELLON.
8	Na auditoria corrente, evidenciamos a publicação do Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de abril.



11	Amostra: Atas das 8ª e 9ª reuniões do COMINV em 2021, que foram comparadas com as APRs do mês de maio, sendo observado que todas as decisões do referido conselho foram cumpridas.
12, 15, 16	Verificado o gerenciamento de riscos no Relatório Mensal de Investimento de abril.

ANEXO II

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS CONSTATAÇÕES (conforme respostas das questões)	
ITEM	REGISTRO
	Não se aplica



	CHECKLIST DE AUDITORIA		MANAUS PREVIDÊNCIA
Área: PRESI (Assessorias)		Código do Documento nº: 010/2021	
Subárea: Superintendência de Investimentos/SUPINV			
Assunto: Aplicação dos recursos			
Elaboração: AUDIN/MANAUSPREV			Data: 11/10/2021
Preenchido por: Andresa Nogueira do Carmo			
Objetivo e Questões de Auditoria A Gestão de Investimentos compreende as atividades de aplicação dos recursos das contribuições previdenciárias para que essas venham capitalizar e com isso ajudar nos pagamentos futuros, tudo dentro da legalidade, eficiência e eficácia na aplicação e movimentação destes recursos e seus rendimentos auferidos, dentro das regras estabelecidas pela Secretaria da Previdência Social e seus demonstrativos obrigatórios como a DAIR e DPIN observando o limite permitido para cada aplicação, conforme Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações. A fim de avaliar e detectar a observância às normas legais e procedimentos específicos, concernentes à gestão de Investimentos, foram propostas as questões de auditoria adiante indicadas: a) A aplicação de recursos ocorre conforme a legislação vigente, obedecendo aos limites? b) A aplicação de recursos possui compatibilidade com a Política de Investimentos? c) A gestão de recursos do RPPS é realizada de forma eficiente? d) Os Conselhos Deliberativo e Fiscal estão desempenhando suas atribuições previstas em lei? e) O Comitê de Investimento está atuando de forma efetiva e desempenhando suas atribuições previstas em lei?			
Conceitos Política de Investimentos - A Política de Investimento estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. Nela foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com base na Resolução CMN Nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, e alterações posteriores; na Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011 e as alterações decorrentes pelas Portarias MPS nº170/2012; MPS nº440/2013; MPS nº 65/2014 e MPS nº 300/2015, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência. A Política de Investimento traz em seu contexto principal os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável e investimentos estruturados, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS. A Política de Investimento deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2019, conforme entendimento da Superintendência, Comitê de Investimentos ou Conselho de Municipal de Previdência. A vigência desta Política de Investimento compreende o período entre 1º de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2019. Limites de alocação - A Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece que os recursos em moeda corrente devem ser alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos Estruturados. Meta de rentabilidade - Em linha com sua necessidade atuarial, o MANAUSPREV estabelece como meta que a rentabilidade anual da carteira de investimentos do Plano Previdenciário alcance, no mínimo, desempenho equivalente a 6% (seis por cento) acrescida da variação do IPCA (Índice de Preço ao Consumidor amplo) divulgado pelo IBGE. Gestão - Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, o MANAUSPREV adota o modelo de gestão própria, em conformidade com o Art. 15 do § 1º Inc. I da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações e define que a macroestratégia será elaborada pela Diretoria ou pelo Comitê de Investimentos.			



Gestão de Riscos- A Manaus Previdência atendendo ao previsto no Inc. V, Art. 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos.

Transparência - Além das informações com divulgação obrigatória disciplinada pela portaria MPS 519/2011 e suas atualizações, é de competência da Diretoria do RPPS, disponibilizar em sítio eletrônico ou por meio físico um relatório sintético que permita ao ente e aos servidores acompanhar os investimentos.

Operacionalização

- **Pré-Auditoria**

A realização da ação de auditoria pressupõe a prévia coleta de toda a informação relevante para a percepção da entidade a auditar envolvendo, no caso da apreciação da atividade econômico-financeira, informações tais como:

- ✓ Instrumentos normativos e regulamentares aplicáveis à matéria;
- ✓ Extratos de aplicações;
- ✓ Relatórios de acompanhamento da gestão do investimento;
- ✓ Controles administrativos existentes relacionados à matéria.

- **Auditoria**

- a) **Investimentos**

- ✓ Conferir se as operações registradas e processadas no sistema contábil foram devidamente autorizadas pelos responsáveis legais;
- ✓ Conferir se as operações registradas foram previamente aprovadas pelo Comitê de Investimentos ou possuem autorização prévia estabelecida na Política de Investimentos ou Regimento Interno;
- ✓ Averiguar se a carteira de investimentos está em consonância com os limites previamente estabelecidos na Política de Investimentos vigente e na Resolução CMN nº 3.922/2010;
- ✓ Verificar se o Relatório Mensal de Investimento apresenta informações relativas ao desempenho de cada ativo individualmente e da Carteira como um todo;
- ✓ No caso de aplicações em novos fundos de investimentos, verificar se houve previamente o credenciamento das instituições gestora e administradora dos recursos;
- ✓ Constatar se o processo de credenciamento atendeu ao procedimento preestabelecido e se há publicação oficial do Atestado de Credenciamento;
- ✓ Verificar se os demonstrativos obrigatórios relacionados à área de investimentos (DAIR e DPIN) foram entregues à Secretaria de Previdência dentro do prazo regulamentar;

- a) **Gestão de riscos**

- ✓ Observar o cumprimento previsto no inciso V, artigo 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações, estabelece em sua política de investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos;
- ✓ Observar se os controles estabelecidos na Política de Gestão de Riscos estão sendo mensurados e publicados no Relatório Mensal;

- a) **Política de Transparência**

✓ Verificar se a MANAUSPREV estabeleceu critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, definidos métodos para o processo de credenciamento das instituições financeiras e dos produtos por ela ofertados, criou rotinas periódicas de envio das informações destas instituições e dos produtos que receberam recursos deste RPPS e normas



para divulgação dos resultados;

✓ Se realiza reuniões com os participantes envolvidos no processo de gestão do RPPS, com o objetivo de avaliar a performance das aplicações financeiras, discutir eventuais alternativas de novos investimentos e mudanças de cenário econômico. Para isso, poderão ser chamados os gestores e representantes das instituições onde os recursos estão alocados e/ou a consultoria de investimento;

✓ Constatar se os seguintes documentos estão sendo publicados no Portal da Transparência da Manaus Previdência dentro de seus respectivos prazos regulamentares:

1. APR
2. Composição da Carteira
3. Relatório Mensal de Investimentos
4. Ata da reunião do Comitê de Investimentos
5. Atestado de Credenciamento de Gestores e Administradores de recursos

a) Possíveis ou recorrentes achados

- ✓ Informação incorreta ou manipulada de registros (omissão de lançamentos, lançamento falso, anotação falsa, registro falso) e/ou documentos (destruição de documentos, preparação de documentos falsos, alteração dos documentos originais);
- ✓ Falta de manutenção dos registros, sua destruição ou dissimulação;
- ✓ Alteração dos registros;
- ✓ Contabilização de registros com finalidade de distorcer saldos, ocultar, irregularidades e manipular demonstrações financeiras;
- ✓ Outros achados.

Visando atingir os **objetivos e questões de auditoria** nesta área de análise, promover as seguintes análises, tendo como base o Checklist, em anexo, considerando que as respostas desejadas são:

CHECKLIST

Setor: **SUPINV – Superintendência de Investimentos**

Exercício: **2021**

Período Auditado: **JUNHO**

Ciclo de Auditoria: **Mensal**

ITEM	QUESTIONÁRIO	BASE LEGAL, DECISÕES DE CORTES DE CONTAS E/OU REFERÊNCIA DOUTRINÁRIA	S	N	N/A
1	A disponibilização da política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação está sendo cumprida? (Prazo: 31 dezembro).	Portaria MPS nº 519/2011 artigo 3º, inciso VIII	X		
2	A disponibilização das informações contidas nos formulários APR Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate estão acontecendo?		X		
3	Há publicação da composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês?		X		
4	Há procedimento de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas publicado?		X		
5	As informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS estão de acordo?		X		
6	A relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento estão corretas?		X		



7	As datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos estão definidas?		X		
8	O relatório de que trata o art. 3º inciso V (Relatório Mensal de Investimentos – mês anterior) foi devidamente publicado?		X		
9	Os recursos alocados estão de acordo com os segmentos estabelecidos?		X		
10	O total aplicado em cada inciso e alínea respeita o limite no somatório?		X		
11	A seleção de ativos está sendo feita de acordo com as competências do Comitê de Investimentos?		X		
12	O controle de risco da carteira está sendo feito de acordo com os parâmetros de VOL e VAR ou pelo Índice Sharpe?		X		
13	São observados os critérios relacionados aos prestadores de serviço que podem administrar ou gerir fundos de investimentos nos quais os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS podem aplicar seus recursos?	Resolução nº 3.922/2010 (com as alterações da Resolução CMN nº 4.695/2018)	X		
14	A estrutura de gerenciamento de riscos quanto a políticas e estratégias estão claras?		X		
15	Estão sendo periodicamente avaliados os sistemas, rotinas e procedimentos para o gerenciamento de riscos?		X		
16	Há ferramentas gerenciais utilizadas para acompanhamento e mensuração do desempenho e riscos dos ativos investidos, de forma íntegra e tempestiva?		X		

Legenda: S - Sim; N - Não; N/A - Não se aplica;

- Para todos os itens é **SIM**. Caso a resposta seja **NÃO** para algum, registrar a impropriedade como **CONSTATAÇÃO**.

ANEXO I

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS INFORMAÇÕES (se houver)	
ITEM	REGISTRO
3, 9 e 10	Evidenciamos a publicação, no site da autarquia, da Composição da Carteira de Investimentos referente ao mês de junho. Realizamos a comparação dos saldos constantes nos extratos das aplicações realizadas nos fundos BB AÇÕES BOLSA AMERICANA, CAIXA BOLSA AMERICANA FIM e BTG - ECONOMIA REAL FIP com as informações da Composição da Carteira de Investimentos, atestando a conformidade. O valor total de carteira de investimentos até o mês de junho correspondeu a R\$ 1.236.316.626,82 (um bilhão, duzentos e trinta e seis milhões, trezentos e dezesseis mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos).
6 e 13	Ausência de credenciamento da empresa Ático considerada excepcionalmente conforme com base no PARECER JURÍDICO Nº 99/2020 – PROJUR/MANAUAS PREVIDÊNCIA que opinou pela não obrigatoriedade de credenciamento da gestora, atualmente denominada Áureo, que estava pendente, inclusive pelo fato de que não é intenção da SUPINV aportar novos recursos nos fundos gerenciados por esta, mas apenas liquidar os investimentos já existentes, o que depende da venda do único patrimônio da gestora. Acerca da conclusão das negociações de venda, conforme previsto, solicitamos novas informações à SUPINV na auditoria corrente, sendo informados, via Memorando 069/2021-SUPINV MANAUSPREV, que houve proposta de compra aprovada pela assembleia geral de cotistas, a qual está condicionada a uma <i>due diligence</i> legal. A expectativa é que, após a conclusão da venda, o valor seja amortizado aos cotistas, deduzidos os custos e taxas cobradas pelo administrador e pelo gestor do fundo, restando então a liquidação. Portanto, o assunto permanecerá em acompanhamento. Na auditoria corrente, observamos



	ainda, a conformidade do credenciamento das seguintes instituições: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (gestor e administrador) e BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM.
8	Na auditoria corrente, evidenciamos a publicação do Relatório Mensal de Investimentos referente ao mês de maio.
11	Amostra: Atas das 10ª e 11ª reuniões do COMINV em 2021, que foram comparadas com as APRs do mês de junho, sendo observado que todas as decisões do referido conselho foram cumpridas. Obs: excepcionalmente, uma das realocações de recursos foi evidenciada nas APRs de julho, considerando que a SUPINV aguardava a publicação do novo edital do credenciamento, o qual passou a contemplar corretoras, além de administradores, gestores e distribuidores de fundos de investimentos. Portanto, o item está conforme.
12, 15, 16	Verificado o gerenciamento de riscos no Relatório Mensal de Investimento de maio.

ANEXO II

QUADRO DE OBSERVAÇÕES TÉCNICAS CONSTATAÇÕES (conforme respostas das questões)	
ITEM	REGISTRO
	Não se aplica





MANAUS PREVIDÊNCIA
CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DAS AÇÕES DO PRÓ-GESTÃO
Documento nº 011/2021
Mês: Abril

REQUISITOS	CONFORMIDADE	OBSERVAÇÃO
3.2. Dimensão Governança Corporativa:		
3.2.15. Mandato, Representação e Recondução	SIM	Requisito conforme. Evidências: Documentos publicados no site da autarquia - Lei nº 2419, de 29 de março de 2019 (define a composição e o tempo de mandato dos diversos conselhos da autarquia) e primeiro termo aditivo ao contrato de gestão (prorrogação do prazo). Relatório de desempenho semestral do Contrato de Gestão evidenciado pelo CGAB (período de outubro/2020 até março/2021), em atendimento a uma das exigências feitas pelo auditor externo do Pró-Gestão na última auditoria documental realizada.
3.2.16. Gestão de Pessoas	SIM	Requisito conforme. Evidências: Listagem Geral de Servidores (mais de 50% do quadro de pessoal composto por servidores efetivos), 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2017 com a empresa BRASILIS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – EPP (prestação de serviços atuariais), Edital do Concurso Público nº 02/2021 (contempla vaga para contratação de um atuário para o quadro efetivo de servidores), ato de nomeação do Superintendente de Investimentos (Decreto de 03/07/2017 – DOM 4158).
3.3. Dimensão Educação Previdenciária:		
3.3.1. Plano de Ação de Capacitação	SIM	Requisito conforme – Evidência: Levantamento das Necessidades de Capacitação/LNC, Plano Anual de Treinamentos. Quanto à observação da auditoria anterior sobre o assunto, o STIN concluiu as alterações no sistema de treinamentos para integrar os cursos ao MRA. Quanto a oportunidade de melhoria deixada pelo auditor externo do Pró-Gestão na última auditoria realizada, a implementação está em andamento (PAG 79/2020). Na próxima auditoria sobre o assunto, verificaremos o fechamento.
3.3.2. Ações de Diálogo com os Segurados e com a Sociedade	SIM	Requisito conforme – Evidência: Plano de Educação Previdenciária – 2021.

Data: 11/10/2021

Preenchido por: Andresa Nogueira do Carmo



Manaus
Previdência
Autarquia Municipal



Manaus
Prefeitura Municipal



MANAUS PREVIDÊNCIA
CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DAS AÇÕES DO PRÓ-GESTÃO
Documento nº 012/2021
Mês: Maio

REQUISITOS	CONFORMIDADE	OBSERVAÇÃO
3.1. Dimensão Controle Interno:		
3.1.1. Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS	SIM	Requisito conforme. Evidência: Pasta Fluxo dos Processos (salva na rede pública em sgqi).
3.1.2. Manualização das Atividades das Áreas de Atuação do RPPS	SIM	Requisito conforme. Evidência: Pasta Manuais dos Processos Organizacionais (salva na rede pública em sgqi).
3.1.3. Capacitação e Certificação dos Gestores e Servidores das Áreas de Risco	SIM	Requisito conforme. Evidências: Certificados publicados no site da autarquia
3.1.4. Estrutura de Controle Interno	SIM	Requisito conforme. Evidências: Documentação do Controle Interno publicados no site da autarquia.

Data: 11/10/2021

Preenchido por: Andresa Nogueira do Carmo





MANAUS PREVIDÊNCIA
CHECKLIST DE VERIFICAÇÃO DAS AÇÕES DO PRÓ-GESTÃO
Documento nº 013/2021
Mês: Junho

REQUISITOS	CONFORMIDADE	OBSERVAÇÃO
3.1. Dimensão Controle Interno:		
3.1.5. Política de Segurança da Informação	SIM	Requisito conforme. Evidências: Política de Segurança da Informação, Comitê de Segurança da Informação em atividade, Manual de Contingência. Quanto à oportunidade de melhoria registrada pelo auditor externo do Pró-Gestão na última auditoria realizada, a implementação ainda estava em andamento, conforme PAG 080/2020. Na próxima auditoria sobre o assunto, acompanharemos o fechamento.
3.1.6. Gestão e Controle da Base de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas	SIM	Requisito conforme. Evidências: Decreto nº 3.271, de 19 de janeiro de 2016, Portaria n.º 102/2020 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA e Decreto nº 4.730, de 07 de JANEIRO DE 2020.
3.2. Dimensão Governança Corporativa:		
3.2.1. Relatório de Governança Corporativa	SIM	Requisito conforme – Evidência: Relatório de Governança Corporativa referente ao 2º trimestre/2021, publicado no site da autarquia, no qual foram evidenciadas todas as informações requeridas pelo Pró-Gestão. (Obs: O relatório referente ao 3º trimestre ainda estava em elaboração na ocasião da realização da presente auditoria).
3.2.2. Planejamento	SIM	Requisito conforme – Evidência: Planejamento estratégico 2022-2025 publicado no site da autarquia, cuja elaboração levou em consideração a integração com o PPA.

Data: 11/10/2021

Preenchido por: Andresa Nogueira do Carmo



**Manaus
Previdência**
Autarquia Municipal



Manaus
Prefeitura Municipal



PARECER Nº 18/2021 – CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA

Os membros participantes da 10ª Reunião Ordinária de 2021 do Conselho Municipal de Previdência (CMP) da Manaus Previdência – MANAUSPREV, ocorrida em 13 de outubro de 2021, no desempenho de suas competências de que trata o artigo 2º da Resolução nº 002/2020 – CMP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus Edição nº 4945, de 13 de outubro de 2020, após examinarem o **Relatório n.º 026/2021 do Controle Interno da Manaus Previdência**, referente ao **2º Trimestre de 2021**, deliberam por sua **APROVAÇÃO** final.

Manaus/AM, 13 de outubro de 2021.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Presidente do Conselho Municipal de Previdência – CMP

MARCELO MALGADI ALVES
Membro Conselheiro Titular

VANESSA CARDOSO CARNEIRO
Membro Conselheira Titular

MARIA EDNA ARAÚJO
Membro Conselheira Titular

ROSSICLEIDE BRANDÃO DA FONSECA
Membro Conselheira Titular

ALTINA MAGALHÃES DE SOUZA
Membro Conselheira Titular

WALBER MORAES DOS REIS
Membro Conselheiro Titular





REGISTROS DE ASSINATURAS

ELETRÔNICAS

O arquivo parecer_n_18_2021_cmp__aprova_rci_2_trimestre_de_2021.pdf.p7s do documento **2021.17848.17910.9.016418** foi assinado pelos signatários

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
ALTINA MAGALHÃES DE SOUZA 193.214.142-15	13/10/2021 12:01:16 (LOGIN E SENHA)
MARIA EDNA ARAÚJO 308.951.383-87	13/10/2021 12:33:55 (LOGIN E SENHA)
ROSSICLEIDE BRANDÃO DA FONSECA 034.316.572-49	13/10/2021 12:40:36 (LOGIN E SENHA)
DANIELA CRISTINA DA EIRA CORREA BENAYON 474.482.292-49	13/10/2021 13:06:02 (CERTIFICADO DIGITAL)
MARCELO MAGALDI ALVES 313.785.362-15	13/10/2021 13:37:17 (LOGIN E SENHA)
WALBER MORAES DOS REIS 240.504.072-72	13/10/2021 14:16:33 (LOGIN E SENHA)
VANESSA CARDOSO CARNEIRO 343.958.222-15	13/10/2021 14:56:48 (LOGIN E SENHA)